



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

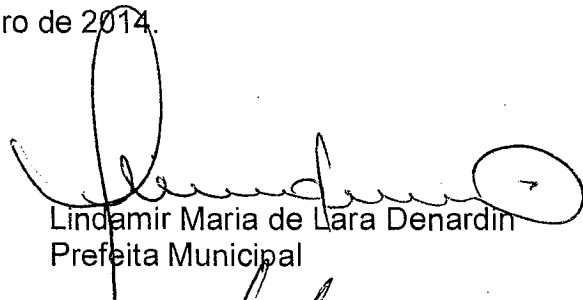
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 25/07/2014

PROTOCOLO NUMERO: 036

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

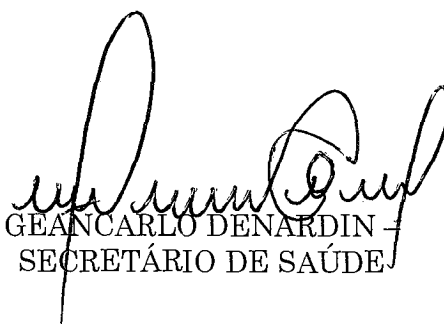
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

O Custo Maximo Global importa em R\$ 55.460,83 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE





Município de Capanema

Solicitação 109/2014

000003

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
109	Aquisição de Material	22/07/2014	40
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	215/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Nome			
09	Secretaria de Saúde	30 Dias	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039870	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	UN	20,00	3,00	60,00
039871	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	UN	6,00	181,33	1.087,98
039872	CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (0,25 X 0,25 m) (CATETERISMO VESICAL)	UN	3,00	6,70	20,10
039873	CAMPOS CIRÚRGICOS INTEIROS (0,30 X 0,30 m)	UN	6,00	6,85	41,10
039874	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	UN	2,00	164,50	329,00
039875	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	UN	3,00	17,19	51,57
039876	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	UN	1,00	780,00	780,00
039877	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	UN	3,00	179,00	537,00
039878	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	UN	3,00	48,00	144,00
039879	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	UN	6,00	19,75	118,50
039880	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPOXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	UN	1,00	497,00	497,00
039881	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	KIT	6,00	86,10	516,60
039882	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UN	4,00	825,00	3.300,00
039883	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO	UN	2,00	477,00	954,00



Município de Capanema

Solicitação 109/2014

1111004

Equipamento

Página 2

PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA					
039884 PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	UN	6,00	12,23	73,38	
039885 PINÇA DE CHERON 24 cm	UN	6,00	46,95	281,70	
039886 PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	UN	6,00	19,97	119,82	
039887 TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	6,00	8,33	49,98	
039888 TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UN	4,00	63,75	255,00	
039889 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	4,00	1.470,75	5.883,00	
039890 BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	UN	3,00	329,75	989,25	
039891 BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	UN	3,00	284,61	853,63	
039892 CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	UN	3,00	841,33	2.523,99	
039893 CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	UN	2,00	2.116,67	4.233,34	
039894 ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	UN	9,00	173,67	1.563,93	
039895 MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	3,00	514,50	1.543,50	
039896 MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	2,00	1.308,58	2.617,16	
039897 SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	UN	6,00	244,50	1.467,00	
039898 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	6,00	1.565,00	9.390,00	
039899 ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	UN	4,00	405,00	1.620,00	
039900 ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	UN	2,00	376,50	753,00	
039901 ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	UN	1,00	369,00	369,00	
039902 BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL	UN	1,00	559,00	559,00	
039903 BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	UN	1,00	1.084,00	1.084,00	
039905 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	UN	20,00	246,50	4.930,00	
039906 ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	UN	4,00	129,50	518,00	



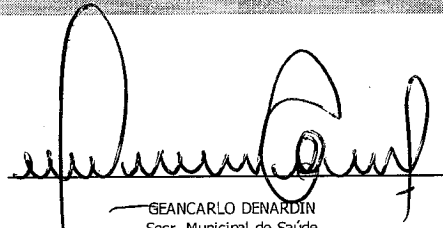
Município de Capanema
Solicitação 109/2014

000005

Equipamento

Página:3

039907	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	UN	4,00	320,50	1.282,00
039908	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	UN	4,00	247,50	990,00
039909	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	UN	2,00	1.357,50	2.715,00
039910	VENTILADOR HÉLICE DE 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA DE 59 cm, 55 w DE POTÊNCIA	UN	5,00	72,00	360,00
				TOTAL	55.460,83
				TOTAL GERAL	55.460,83



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



ANEXO 09 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

QUANTIDADE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	20,00	UN	3,00	60,00
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	6,00	UN	181,33	1.087,98
3	CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (0,25 X 0,25 m) (CATETERISMO VESICAL)	3,00	UN	6,70	20,10
4	CAMPOS CIRÚRGICOS INTEIROS (0,30 X 0,30 m)	6,00	UN	6,85	41,10
5	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	2,00	UN	164,50	329,00
6	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	3,00	UN	17,19	51,57
7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	1,00	UN	780,00	780,00
8	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	3,00	UN	179,00	537,00
9	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	3,00	UN	48,00	144,00
10	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE	6,00	UN	19,75	118,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000-007

	COM 1,5 m				
11	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVELE CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	1,00	UN	497,00	497,00
12	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE – UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	6,00	KIT	86,10	516,60
13	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	4,00	UN	825,00	3.300,00
14	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE	2,00	UN	477,00	954,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

	HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2 , 3 , 4 ,5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA				
15	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	6,00	UN	12,23	73,38
16	PINÇA DE CHERON 24 cm	6,00	UN	46,95	281,70
17	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	6,00	UN	19,97	119,82
18	TERMÔMETRO CLÍNICO	6,00	UN	8,33	49,98
19	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	4,00	UN	63,75	255,00
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA,E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	1.470,75	5.883,00
21	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	3,00	UN	329,75	989,25
22	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERALPINTADO	3,00	UN	284,61	853,83
23	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	3,00	UN	841,33	2.523,99
24	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS,	2,00	UN	2.116,67	4.233,34



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

	VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO				
25	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9,00	UN	173,67	1.563,03
26	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3,00	UN	514,50	1.543,50
27	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2,00	UN	1.308,58	2.617,16
28	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	6,00	UN	244,50	1.467,00
29	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM	6,00	UN	1.565,00	9.390,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

	ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
30	ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	4,00	UN	405,00	1.620,00
31	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	2,00	UN	376,50	753,00
32	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	1,00	UN	369,00	369,00
33	BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL	1,00	UN	559,00	559,00
34	BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	1,00	UN	1.084,00	1.084,00
35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE	20,00	UN	246,50	4.930,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

	PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS				
36	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	4,00	UN	129,50	518,00
37	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	4,00	UN	320,50	1.282,00
38	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	4,00	UN	247,50	990,00
39	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	2,00	UN	1.357,50	2.715,00
40	VENTILADOR HÉLICE DE 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA DE 59 cm, 55 w DE POTÊNCIA	5,00	UN	72,00	360,00
TOTAL: R\$ 55.460,83					

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O Custo Máximo Global importa em R\$ 55.460,83 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

JUSTIFICATIVA

A licitação foi baseada em um levantamento feito pela Secretaria de Saúde, em que se definiu as quantidades e optou-se pela aquisição destes materiais e equipamentos, visando equipar as Unidas Básicas de Saúde de Capanema – PR com estes bens, para melhor atender os munícipes.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

-Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):



a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos objetos;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição dos objetos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

- **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) A Contratada obriga-se a entregar os objetos no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega dos objetos**, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;



- i) substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;
- l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) A empresa vencedora deverá entregar e instalar os equipamentos e materiais em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.
- b) Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.
- c) A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais e equipamentos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.
- d) Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- e) A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais e equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- f) Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- g) O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- h) A Administração rejeitará os materiais e equipamentos entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

i) Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

j) A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

k) A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

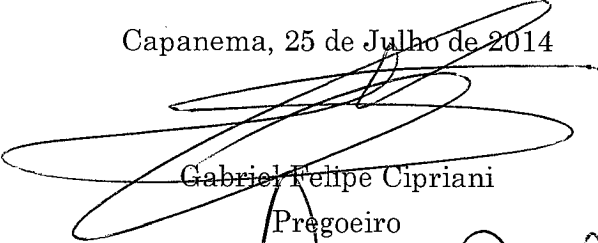
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

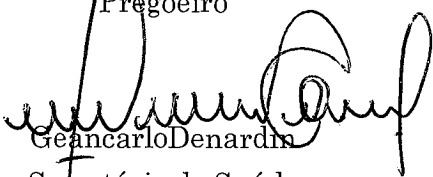
60 (sessenta) dias. O contrato poderá ser aditivado em prazo somente pela necessidade da finalização do pagamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495
2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495

Capanema, 25 de Julho de 2014


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro


Geancarlo Denardin
Secretário de Saúde

SOL. 109
 PRO. 215
 LE. 216

1821 - do exerc
 1730 - do exerc
 do exerc

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UBSs LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.+

MODALIDADE: CARTA CDNVITE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES						MÉDIA	TOTAL	
				ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	ALVAS E SARTOR LTDA	M.H.M DO COUTO - CDMERCIAL ME	CIRÚRGICA PARANÁ	COMÉCIO E MPÓVEIS MULLER LTDA	MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA			
MATERIAL	1	39870 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	UN	20	3,3	2,5	4	2,19			3,00	59,95
MATERIAL	2	39871 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	UN	6	159	235	150				181,33	1.088,00
MATERIAL	3	39872 - CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (0,25 X 0,25 m) (CATETERISMO VESICAL)	UN	3	3,40	10,00					6,70	20,10
MATERIAL	4	39873 - CAMPOS CIRÚRGICOS INTEIROS (0,30 X 0,30 m)	UN	6	3,70	10,00					6,85	41,10
MATERIAL	5	39874 - COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	UN	2		209,00	120,00				164,50	329,00
MATERIAL	6	39875 - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	UN	3	18,00	16,00	22,00	12,77			17,19	51,58
MATERIAL	7	39876 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	UN	1		570,00	990,00				780,00	780,00
MATERIAL	8	39877 - ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	UN	3	188,00	248,00	150,00	130,00			179,00	537,00
MATERIAL	9	39878 - ESTETOSCÓPIO DE PINARD	UN	3	48,00						48,00	144,00
MATERIAL	10	39879 - FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	UN	6		4,50	35,00				19,75	118,50

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MATERIAL	11	39880 - FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	UN	1		575,00	650,00	266,00		497,00	497,00
MATERIAL	12	39881 - KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	UN	6	42,20		130,00			86,10	516,60
MATERIAL	13	39882 - OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UN	4		850,00	800,00			825,00	3.300,00
MATERIAL	14	39883 - OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MÍDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2 , 3 , 4 ,5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UN	2	448,00	745,00	350,00	364,98		477,00	953,99
MATERIAL	15	39884 - PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	UN	6	11,00	9,90	12,00	16,00		12,23	73,35
MATERIAL	16	39885 - PINÇA DE CHERON 24 cm	UN	6	49,80	75,00	35,00	28,00		46,95	281,70
MATERIAL	17	39886 - PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	UN	6	19,00	22,00	25,00	13,87		19,97	119,81
MATERIAL	18	39887- TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	6	7,00	5,80	15,00	5,50		8,33	49,95

11/11/2018

MATERIAL	19	39888 - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UN	4	58,00	69,00	80,00	48,00			63,75	255,00
EQUIP	20	38889 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	4	1700,00	1315,00	1300,00	1.568,00			1.470,75	5.883,00
EQUIP	21	39890 - BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	UN	3	488,00	209,00	300,00	322,00			329,75	989,25
EQUIP	22	39891 - BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	UN	3	236,00	319,00	390,00	193,45			284,61	853,84
EQUIP	23	39892 - CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO 150 kg	UN	3	676,00	1198,00	650,00				841,33	2.524,00
EQUIP	24	39893 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	UN	2	1400,00	2350,00	2600,00				2.116,67	4.233,33
EQUIP	25	39894 - ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	UN	9	112,00	209,00	200,00				173,67	1.563,00
EQUIP	26	39895 - MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	3		429,00	600,00				514,50	1.543,50
EQUIP	27	39896 - MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADOS, DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLÍNICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	2		1012,00	1200,00	1.713,74			1.308,58	2.617,16
EQUIP	28	39897 - SUPORTES PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	UN	6		209,00	280,00				244,50	1.467,00

EQUIP	29	39898 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	6				1.690,00	1.440,00	1.565,00	9.390,00
EQUIP	30	39899 - ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	UN	4				385,00	425,00	405,00	1.620,00
EQUIP	31	39900 - ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	UN	2				349,00	404,00	376,50	753,00
EQUIP	32	39901 - ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	UN	1				349,00	389,00	369,00	369,00
EQUIP	33	39902 - BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL	UN	1					559,00	559,00	559,00
EQUIP	34	39903 - BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	UN	1					1.084,00	1.084,00	1.084,00
EQUIP	35	39905 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	UN	20				239,00	254,00	246,50	4.930,00
EQUIP	36	39906 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	UN	4				119,00	140,00	129,50	518,00

EQUIP	37	39907 - MESA EM MDF 25 mm, NA CDR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	UN	4				219,00	422,00	320,50	1.282,00
EQUIP	38	39908 - MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	UN	4				259,00	236,00	247,50	990,00
EQUIP	39	39909 - REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FRDSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	UN	2				1.285,00	1.430,00	1.357,50	2.715,00
EQUIP	40	39910 - VENTILADOR HÉLICE DE 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA DE 59 cm, 55 w DE POTÊNCIA	UN	5				69,00	75,00	72,00	360,00
		TOTAL									R\$ 55.460,70

TOTAL MATERIAL	9.216,62
TOTAL EQUIPAMENTO	46.244,08

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antonio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Nome de Fantasia: ODONTOMEDI	
Razão Social: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 06.194.440/0001-03	Inscrição Estadual: 90303882-99
Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612	
Bairro: INDUSTRIAL	Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-275	E-MAIL: odontomedifb@hotmail.com
Telefone: (46) 3524-1834	Fax: (46) 3523-1491

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ml	UN	20	3,30
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO	UN	6	159,00
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 180 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	4	1.700,00
4	BALDE DE 10 LITROS PARA DESINFECÇÃO MATERIAL DE INALAÇÃO	UN	3	
5	BANCO MOCHO GIRATÓRIO	UN	3	488,00
6	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL	UN	3	236,00
7	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm	UN	3	676,00
8	CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (0,25 X 0,25 m) (CATETERISMO VESICAL)	UN	3	3,40
9	CAMPOS CIRÚRGICOS INTEIROS (0,30 X 0,30 m)	UN	6	3,70

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com

Página 1 de 4

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

000021

10	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE	UN	2	1.400,00
11	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m	UN	2	
12	CUBA REDONDA PARA ASEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	UN	3	18,00
13	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	UN	1	
14	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM INOX	UN	9	112,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO	UN	3	188,00
16	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	UN	3	48,00
17	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	UN	6	
18	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS....			
19	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO.	UN	6	Pinça kelly: 19,20 Pinça anatomica: 11,00 Pinça dente de rato: 12,00
20	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	3	

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antonio Faedo, 1612

B. Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com

Página 2 de 4

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

000022

21	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADOS, DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 x 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	2	
22	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UN	1	
23	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UN	3	

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antonio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomediff@hotmail.com

Página 3 de 4

24	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2 , 3 , 4 ,5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UN	2	448,00
25	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX	UN	6	11,00
26	PINÇA DE CHERON 24 cm	UN	6	49,80
27	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX	UN	6	19,00
28	SUPORTES PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	UN	6	547,00
29	TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	6	7,00
30	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UN	4	58,00
31	CORTINA PARA CONSULTÓRIO (1,25 X 1,25)	UN	1	
32	CORTINAS PARA BANHEIRO (0,70 ALTURA x 0,90 LARG. E 0,60 ALT. X0,40}	UN	2	
33	CORTINAS PARA BANHEIRO (0,70 DE LARGURA x 1,10 CM DE COMPRIMENTO)	UN	2	
34	CORTINAS PARA CONSULTÓRIO (1,30 ALTURA X 1,50 LARGURA)	UN	2	
35	CORTINAS PARA CONSULTÓRIO (1,45 ALTURA x 1,15 LARGURA)	UN	8	
36	CORTINAS PARA CONSULTÓRIO (1,60 ALTURA x 1,30 LARGURA)	UN	3	

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2014

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

Animari Tereziina Guimarães
 Animari Tereziina Guimarães
 SÓCIA ADMINISTRATIVA

[Handwritten signature]

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
 Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
 e-mail: odontomedi@wln.com.br , odontomedi@hotmai.com

Página 4 de 4

GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS					
FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	UN	MD	6	4,50	27,00
FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-2	UN	MEDPEJ FC3000-SE	1	575,00	575,00
MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	SOLIDMED	3	429,00	1287,00
MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADOS, DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLÍNICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 x 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	SOLIDMED	2	1012,00	2024,00
OPTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS), CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D, APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UN	MD OMNI 3000	1	850,00	850,00
OPTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM	UN	MD	3	850,00	850,00

ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO, ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D, APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO A PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA		OMNI 3000			
OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO, ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA	UN	WELCH ALLYN	2	745,00	1490,00
PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 16 cm	UN	ABC	6	9,90	59,40
PINÇA DE CHERON 24 cm	UN	ABC	6	75,00	450,00
PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	UN	ABC	6	22,00	132,00
SUPORTES PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	UN	SOLIDMED	6	209,00	1254,00
TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	PREMIUM	6	5,80	34,80
TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UN	J-PROLAB	4	69,00	276,00
TOTAL					R\$ 26.064,30

Atenciosamente:

Roney Pimenta

RONEY PIMENTA
Setor de Compras / Licitações

CIRURGICA GRALHA AZUL
Alves e Sartor Ltda-ME
Rua Souza Neves, 3223
FONE/FAX: (45) 3223-4806

ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ 07.724.523.0001-20
Email: roney@cirurgicagralhaazul.com.br | Skype: roney.cirgralha
www.cirurgicagralhaazul.com.br
Fone: (45) 3223-4806 / 3222-2376



CIRURGICA GRALHA AZUL

S

Apoio a Licitação

De: Roney Pimenta [roney@cirurgicagralhaazul.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 14:24
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento p/ Licitação
Anexos: Orçamento p Licitação_9(1).pdf

Boa Tarde

**Segue em anexo, orçamento solicitado para Previa da Licitação.
Não foi cotado 3 itens, Motivo não atende o descritivo solicitado.
Qualquer duvida fico a disposição para esclarecimento .**

1) ESTETOSCÓPIO DE PINARD

2) CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg

Eu teria essa cadeira c/ especificações abaixo que se aproxima-se dessa descrição

Cadeira de Rodas
Modelo Liberty Obeso
O produto tem seu uso indicado para acomodação e transporte de paciente com deficiência ou impossibilidade motora.
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X? tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática).
ESPECIFICAÇÕES
Largura do assento: 44 cm
Profundidade do assento: 41 cm
Altura do encosto: 36 cm
Altura do assento no chão: 52 cm
Comprimento total da cadeira: 100 cm
Largura total aberta: 74 cm
Largura total fechada: 30 cm
Altura do chão a manopla: 90 cm
Altura do chão ao AP de braço: 69 cm
Altura do assento ao AP de braço: 19 cm
Capacidade máxima de peso: 160 Kg
Peso da cadeira de rodas: 14 Kg
Opções de cores: preto texturizado.

R\$ 1198,00 Pro-Life

3) KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES"

SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE – UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO

000028

Atenciosamente:

Roney Pimenta

ALVES E SARTOR LTDA CNPJ 07.724.523.0001-20

Email: roney@cirurgicagralhaazul.com.br | Skype [ney.cirgralha](https://www.skype.com/name/ney.cirgralha)

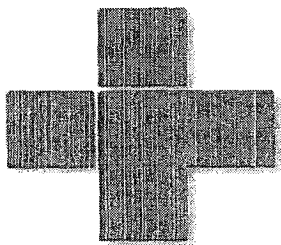
www.cirurgicagralhaazul.com.br

Fone: (45) 3223- 4806 / 3222-2376



CIRÚRGICA GALHA AZUL
PRODUTOS HOSPITALARES

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Roney Pimenta' written in a cursive, flowing style.



M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Doutor Nagib Daher, nº 725 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-040
Fone: (43)3033-3700 - loja@royaldistribuidora.com.br

000029

CLIENTE

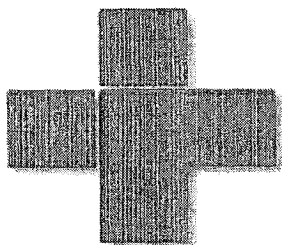
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

CNPJ	I.E.	TELEFONE/CONTATO 46 3552-1321 SETOR DE LICITAÇÕES apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
ENDEREÇO		
DATA 25/06/2014	VALIDADE DA PROPOSTA 01 (UM) ANO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS
ENTREGA 10 (DEZ) DIAS	FRETE GRÁTIS	NUMERO DE ORÇAMENTO 018/2014 MICHELLE MORI

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ml - Plástico	UN	20	J. Prolab	4,00	80,00
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO. - Garantia de 02 anos do fabricante	UN	6	Bic Med	150,00	900,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	4	Balmak	1.300,00	5.200,00
BALDE DE 10 LITROS PARA DESINFECÇÃO MATERIAL DE INALAÇÃO	UN	3	-	-	-
BANCO MOCHO GIRATÓRIO - a Gás	UN	3	Unemol	300,00	900,00
BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL - Pintado	UN	3	D'Aquino	390,00	1.170,00
CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. - Capacidade de Peso 150 KG	UN	3	Prolife	650,00	1.950,00
CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (0,25 X 0,25 m) (CATETERISMO VESICAL)	UN	3	-	-	-
CAMPOS CIRÚRGICOS INTEIROS (0,30 X 0,30 m)	UN	6	-	-	-
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, COM SUPORTE - Carro com rodízios, válvula, fluxometro e manometro	UN	2	Unitec	2.600,00	5.200,00
COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m - 05cm de espessura	UN	2	Zedamed	120,00	240,00
CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm	UN	3	Fami	22,00	66,00

**M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME**

CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958

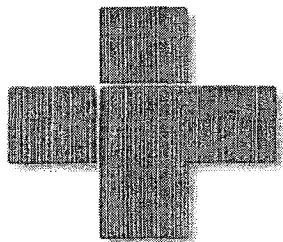
Rua Doutor Nagib Daher, nº 725 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-040

Fone: (43)3033-3700 - loja@royaldistribuidora.com.br

0111030

DE DIMENSÃO)					
DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	UN	1	Med Pej	990,00	990,00
ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM INOX – totalmente em aço inox.	UN	9	D'Aquino	200,00	1.800,00
ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. Garantia de 02 anos do fabricante	UN	3	Bic Med	150,00	450,00
ESTETOSCÓPIO DE PINARD	UN	3	-	-	-
FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	UN	6	Wiso	35,00	210,00
FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	UN	1	Med Pej	650,00	650,00
KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE – UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO.	UN	6	ABC	130,00	780,00
MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	3	D'Aquino	600,00	1.800,00
MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADOS, DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES	UN	2	D'Aquino	1.200,00	2.400,00



M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME

CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958

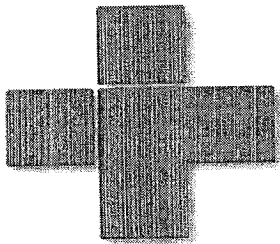
Rua Doutor Nagib Daher, nº 725 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-040

Fone: (43)3033-3700 - loja@royaldistribuidora.com.br

000031

APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UN	1	MD	800,00	800,00
OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UN	3	MD	800,00	2.400,00
OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2 , 3 , 4 ,5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UN	2	MD	350,00	700,00
PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX – 15cm	UN	6	ABC	12,00	72,00
PINÇA DE CHERON 24 cm	UN	6	ABC	35,00	210,00
PINÇA KELLY RETA AÇO INOX – 16 CM	UN	6	ABC	25,00	150,00
SUPORTES PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	UN	6	D'AQUINO	280,00	1.680,00
TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	6	G-TECH	15,00	90,00
TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UN	4	INCOTERM	80,00	320,00



M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Doutor Nagib Daher, nº 725 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-040
Fone: (43)3033-3700 - loja@royaldistribuidora.com.br

000032

CORTINA PARA CONSULTÓRIO (1,25 X 1,25)	UN	1	-	-	-
CORTINAS PARA BANHEIRO (0,70 ALTURA x 0,90 LARG. E 0,60 ALT. X 0,40)	UN	2	-	-	-
CORTINAS PARA BANHEIRO (0,70 DE LARGURA x 1,10 CM DE COMPRIMENTO)	UN	2	-	-	-
CORTINAS PARA CONSULTÓRIO (1,30 ALTURA X 1,50 LARGURA)	UN	2	-	-	-
CORTINAS PARA CONSULTÓRIO (1,45 ALTURA x 1,15 LARGURA)	UN	8	-	-	-
CORTINAS PARA CONSULTÓRIO (1,60 ALTURA x 1,30 LARGURA)	UN	3	-	-	-

Michelle Mori

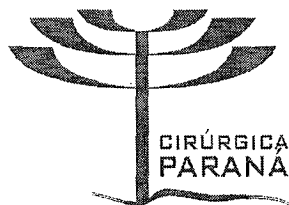
Michelle Mori

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86800-120

APUCARANA - PR



000033

CIRÚRGICA PARANÁAv. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3623-3591

e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA**Nº:** 26.251**Total Pedido:**

17.557,19

Emissão: 06/06/2014	Vendedor: EDIEL	
Cliente: 255 DIVERSOS		
CNPJ/CPF:	Inscrição/RG:	Telefone: 0 -
Endereço: R	Nº: 121212	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: UMUARAMA	UF: PR CEP:
Comprador:	Dt Incl: 06/06/2014 - 17:16:05	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
579	ALMOTOLIA TRANSP.BICO RT 250ML C/ 1		J. PROLAB	UN	20	2,1946	43,8920
10.137	APARELHO DE PRESSAO FECHO METAL ADULTO C/ 1		PREMIUM	UN	3	58,7520	176,2560
12.554	APARELHO DE PRESSAO FECHO VELCRO NYLON PEDIATRICO C/ 1		MISSOURI	UN	6	130,4067	782,4402
12.762	BALANÇA DIGITAL AD.C/REGUA ANTOPOMETRICA (W200A) C/ 1		WELMY	UN	4	1.568,0000	6.272,0000
9.671	BIOMBO DUPLO BANDEIRA PVC EPOXI LV 36 C/ 1		LEVITA	UN	3	193,4525	580,3575
11.182	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL PNEU MAGICO 80KG (MOD.132) C/ 1		ORTOMETAL	UN	1	350,0000	350,0000
958	CUBA P/ASSEPCIA DE INOX 10,5X5CM C/ 1		FORTINOX	UN	3	12,7754	38,3262
9.673	ESCADA 02 DEGRAUS INOX LV 1391 C/ 1		LEVITA	UN	9	310,4603	2.794,1427
6.204	ESTETOSCOPIO DIOSCOPIC ADULTO C/ 1		SOLIDOR	UN	3	11,7677	35,3031
10.426	ESTETOSCOPIO PLANOSCOPIC PEDIATRICO (METAL PLASTIC) C/ 1		MISSOURI	UN	6	24,3285	145,9710
12.722	FOCO CLINICO PINT.EPOXI-05 RODIZIOS LAMPADA HALOGENA C/ 1		AG	UN	1	266,8000	266,8000
7.405	MESA GINECOLOGICA LEITO ESTOFADO LV 201 C/ 1		LEVITA	UN	2	1.713,7451	3.427,4902
9.353	MOCHO GIRATÓRIO A GAS AZUL C/ 1		CRISTOFOLI	UN	3	322,8621	968,5863
717	OTOSCOPIO ADULTO C/05 ESPECULOS (TK) C/ 1		MIKATOS	UN	2	364,9891	729,9782
1.594	PINÇA ANATOMICA 14CM C/ 1		TRINKS	UN	6	16,0000	96,0000
9.720	PINÇA CHERON 24CM C/ 1		ABC	UN	6	28,0282	168,1692
10.142	PINÇA KELLY RT 14CM C/ 1		ABC	UN	6	13,8746	83,2476
11.045	SUPORTE P/SORO ALT. REG. EPOXI C/ RODIZIOS C/ 1		AG	UN	6	62,1626	372,9756
10.508	TERMOMETRO CLINICO OVAL C/ 1		INCOTERM	UN	6	5,5016	33,0096
9.054	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIGITAL C/ 1		J. PROLAB	UN	4	48,0602	192,2408

JAQUELINE 06/06/2014 - 17:16:05

Data: 06/06/2014 Hora: 17:16:06

60

1



1111034

CIRÚRGICA PARANÁ
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3623-3591

e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br
CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA Nº: 26.251 Total Pedido: 17.557,19

Emissão: 06/06/2014	Vendedor: EDIEL	
Cliente: 255 DIVERSOS		
CNPJ/CPF:	Inscrição/RG:	Telefone: 0 -
Endereço: R	Nº: 121212	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: UMUARAMA	UF: PR CEP:
Comprador:	Dt Incl: 06/06/2014 - 17:16:05	

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 17.557,19

Condição de Pagamento: 30
V-1:06/07/14 R\$: 17.557,19
----- Assinatura

Obs:

PREFEITURA DE CAPAMENA



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _COM DE MOVEIS EESTOFARIA MULLER LTDA

ME _____

CNPJ: _00674148000101_ E- 3350117244

MAIL: _moveismuller@uol.com.br _____

ENDEREÇO: _RUA ANTONIO NIUHES 1060 _____

COMPLEMENTO: _LOJA _____

BAIRRO: _CENTRO _____

TELEFONE: _4635521592 _____

CONTATO: _BETO _____

MULLER _____

CIDADE: _CAPANEMA _____

UF: _PR _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSO E DEMAIS BENS PERMANENTES PARA USO JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	6	1.690,00	10.140,00
ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	UN	4	385	1.540,00
ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	UN	2	349,00	698,00
ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	UN	1	349,00	349,00
BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS,	UN	1		

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL				
BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, TAMANHO 1,72 X 0,79 m COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	UN	1		
BANCO PARA SAGUÃO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,50 m COM DE COMPRIMENTO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM APLICAÇÃO DE FUNDO	UN	4		
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	UN	20	239,00	4.780,00
ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	UN	4	119,00	476,00
MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (CxLxA)	UN	4	219,00	876,00
MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	UN	4	259,00	1.036,00
REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO	UN	2	1285,00	2.570,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.				
VENTILADOR HÉLICE DE 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA DE 59 cm, 55 w DE POTÊNCIA	UN	5	69,00	345,00
ARMÁRIOS VITRINE COM DUAS PORTAS (1,65 X 0,65 X 0,40 m)	UN	3		
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

H. Müller
MOVEIS MOLLER

Av. Antonio Niekles 1080
Fone (046) 352-1584
87700-000 - CAPANEMA



Prefeitura Municipal de Capanema

011.038

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: Michelelli B. Landemônico e Cia Ltda
CNPJ: 05.095.644/0001-24 E-MAIL: michelzondo@joao.com.br
ENDEREÇO: R. Independência 1140
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 CONTATO: JR ou Michelelli
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSO E DEMAIS BENS PERMANENTES PARA USO JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	6	1440,-	8640,00
ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	UN	4	425,00	1700,00
ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	UN	2	404,00	808,00
ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	UN	1	389,00	389,00
BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL	UN	1	559,-	559,00
BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, TAMANHO 1,72 X 0,79 m COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	UN	1	1084,-	1084,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

BANCO PARA SAGUÃO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,50 m COM DE COMPRIMENTO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM APLICAÇÃO DE FUNDO	UN	4		
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	UN	20	254,-	5080,00
ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	UN	4	140,00	560,00
MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	UN	4	422,00	1688,00
MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	UN	4	236,-	944,00
REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	UN	2	1430,-	2860,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000040

VENTILADOR HÉLICE DE 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA DE 59 cm, 55 w DE POTÊNCIA	UN	5	75,00	375.00
ARMÁRIOS VITRINE COM DUAS PORTAS (1,65 X 0,65 X 0,40 m)	UN	3		
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.095.644/0001-24

Mich
MICHAELLIB ZANDOMÊNICO
& CIA LTDA

Av Independência 1124 - centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 25/07/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: PREFEITA MUNICIPAL

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 036 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000042

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 25/07/2014

PROTOCOLO NUMERO: 036

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **036** expedido por Vossa Senhoria em, 25/07/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495
2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014
SECRETARIA DE SAÚDE**

1- PREÂMBULO

1.1.O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, com fornecimento imediato e integral dos objetos**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/93**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 11/08/2014

HORÁRIO: 14h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

3- DO OBJETO

3.1.O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

4- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 55.460,83 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495
2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.

6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.5 - Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.

7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



9.3-Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 036/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 036/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 036/2014

SESSÃO EM 11/08/2014, ÀS 14H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padronizado, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que



for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço **unitário e total por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de **30 (trinta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

10.6 - A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

10.7 - A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

13.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.3- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.6- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.8- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



13.9- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.10- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14- DA HABILITAÇÃO

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

14.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

14.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada **em data não anterior a 90 (noventa) dias** da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.



14.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/2011 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

14.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.7- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.8- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

14.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

14.10- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



14.12- O proponente que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (**vinte e quatro**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

15.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16- DOS RECURSOS

16.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

16.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

16.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



18- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

18.1- A contratação será formalizada por meio de contrato.

18.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1- O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

20- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1-Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;



e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos objetos;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição dos objetos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

20.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) A Contratada obriga-se a entregar os objetos no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega dos objetos**, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.



21.1 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os equipamentos e materiais em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.

21.2. Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

21.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais e equipamentos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

21.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais e equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

21.3.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

21.3.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21.4. A Administração rejeitará os materiais e equipamentos entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

21.5. Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

21.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

21.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

22- DA GARANTIA DO OBJETO



22.1. Os materiais e equipamentos entregues deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

22.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

23- DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais e equipamentos solicitados.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho, ou entregue pessoalmente nas mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.



23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



24.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega e/ou instalação dos objetos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega e/ou instalação dos objetos;
- e) Entrega parcial dos objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega dos objetos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos objetos, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega e instalação dos equipamentos e do contrato.

28.3- A verificação da adequação da entre dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos equipamentos utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e



Da satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do equipamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;



- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) Anexo 09 – Termo de Referência;

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.



32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

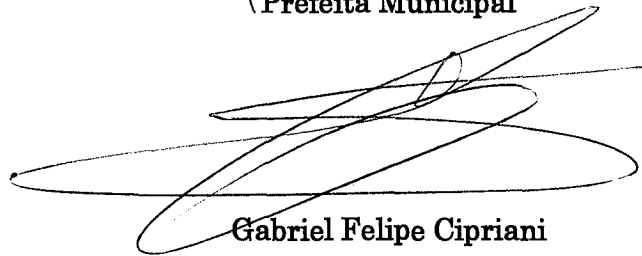
Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 25 de Julho de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





ANEXO 07

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os equipamentos, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				



Prefeitura Municipal de Capanema

0000068

2				
3				

3.1.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e/ou instalar os bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou



por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os materiais e equipamentos em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.

9.2. Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.



9.3.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.4. A Administração rejeitará os equipamentos e materiais entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.5. Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os equipamentos e materiais entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495
2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou



apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2014.



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000.077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pela
Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:

RG/CPF

CARGO



**ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)**

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



**ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 036/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



Prefeitura Municipal de Capanema

0011081

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 25/07/2014

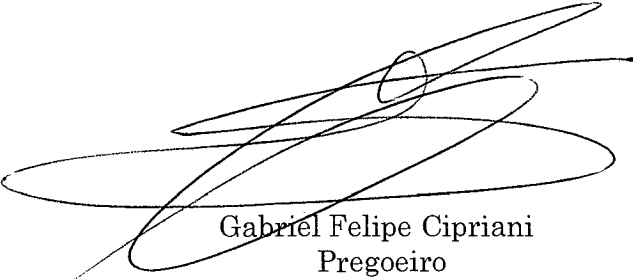
PROTOCOLO NUMERO: 036

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 036, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





PARECER JURÍDICO Nº 98/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

1 - CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela portaria nº. 5.766/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição de bens permanentes para as UBS's do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 – Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo 09 – (Termo de Referência).

É o relatório.

2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma



consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionabilidade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade,



estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade dos objetos pretendidos pela Administração (Anexo 9 – termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que o objeto deste certame pode ser considerado como bem comum.

2.2- Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas dos objetos a serem adquiridos, denota-se que o Termo de Referência constante dos autos atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, a forma de fiscalização, a formas de rescisão, a possibilidade de alteração, as medidas acautelatórias, a forma de publicação, os casos omissos e o foro.



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Municipal

procuradoria@capanema.pr.gov.br

000086

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 25 de julho de 2014.

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000087

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 25/07/2014

PROTOCOLO NUMERO: 036

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000088

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

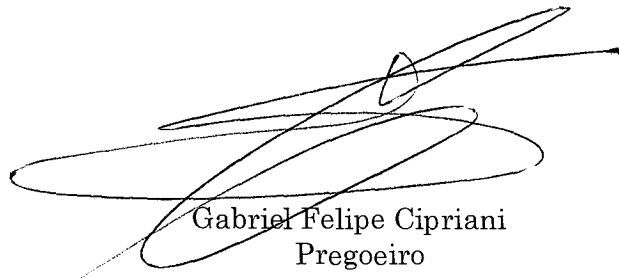
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Sessão de entrega de envelopes: 11/08/2014 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento : 11/08/2014 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:
Endereço : Contador: Telefone contador:
Inscrição Estadual: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
Representante: E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001	Lote 001						
014	ANTIDERRAPANTE COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	2,00	UN	477,00			0,00
015	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	6,00	UN	12,23			0,00
016	PINÇA DE CHERON 24 cm	6,00	UN	46,95			0,00
017	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	6,00	UN	19,97			0,00
018	TERMÔMETRO CLÍNICO	6,00	UN	8,33			0,00
019	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	4,00	UN	63,75			0,00
020	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	1.470,75			0,00
021	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	3,00	UN	329,75			0,00
022	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	3,00	UN	284,61			0,00
023	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	3,00	UN	841,33			0,00
024	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	2,00	UN	2.116,67			0,00
025	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9,00	UN	173,67			0,00
026	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS	3,00	UN	514,50			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

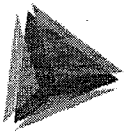
Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
027	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2,00	UN	1.308,58			0,00
028	SUORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	6,00	UN	244,50			0,00
029	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6,00	UN	1.565,00			0,00
030	ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	4,00	UN	405,00			0,00
031	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	2,00	UN	376,50			0,00
032	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	1,00	UN	369,00			0,00
033	BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL	1,00	UN	559,00			0,00
034	BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	1,00	UN	1.084,00			0,00
035	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E	20,00	UN	246,50			0,00

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1111094

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Número edital/processo*	36
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811821449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.460,83
Data de Lançamento do Edital	25/07/2014
Data da Abertura das Propostas	11/08/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.756/2014

Altera e inclui dispositivos do Decreto Municipal nº 3476/2003, que regulamenta o artigo 27, do Estatuto dos Funcionários Civis da Capanema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º O Decreto Municipal nº 3476/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - A avaliação de desempenho dos servidores com direito à promoção será realizada por uma Comissão, designada por intimatione da Portaria pelo Prefeito Municipal...

§ 8º - Os servidores titulares componentes da comissão, bem como seus suplentes, não poderão estar em estágio probatório e deverão integrar o final da respectiva carreira.

Art. 4º A Comissão deverá solicitar a avaliação do servidor por seu chefe imediato, para melhor poder avaliá-lo.

Parágrafo único - Caso algum dos componentes esteja na posição de chefia imediata, estará impedido de participar da avaliação do servidor, devendo ser convocado seu suplente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 128/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EVELIAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 030/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF...

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade a ser utilizada, Preço unitário, Preço total. Includes item for 'TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% ALGODÃO'.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EVELIAR LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALYA MARIA KATZWINKEL

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 139/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 030/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF...

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade a ser utilizada, Preço unitário, Preço total. Includes item for 'TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA COMPOSTO POR 100% ALGODÃO'.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MANICA & MANICA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVONE POSSATO MANICA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 508,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 866,65 M²...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 211/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSD & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 051/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR...

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade a ser utilizada, Preço unitário, Preço total. Includes item for 'GASOLINA COMUM'.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ROSD & FILHOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALIANI ROSD DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 098/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado JOÃO PAULO NIZER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/04/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para aquisição de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situada no lote Urbano nº 83-13 (Iris-Treze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), do setor N.E. (NORDESTE), com área de 2.000,00m2 da Pista Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade a ser utilizada, Preço unitário, Preço total. Includes item for 'Loteção de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2'.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA JOÃO PAULO NIZER
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VERA TATIANA BONIN

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5757/2014

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 50, Capítulo IV, Seção I da Lei Municipal nº 1269/2009 da 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Capanema, da acordo com o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009.

Dirigente do Órgão Municipal da Educação - Jaqueline de Fátima Ruhnke Vazzoler

Representantes do Órgão Municipal de Administração - Vanda Fátima Signori, Marou Estival Kessler

Representante do Órgão Municipal de Finanças - Cleomar Walter

Representantes do Órgão Municipal de Educação - Cleia Ilaine Smaniotto, Gilson Roberto

Representantes do Magistério Público Municipal - Maria Salote dos Santos, Vera Kopper Canci, Maria Elizandra de Lima

aribés Christmann, Jiva Beatriz Steffens, Mari Scarpini Vonz

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Dirigente do Órgão Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5451/2013.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

ROSENILDA ZIPPERER DA SILVA
DALETE LUCAS
MARCELAINE RESENER HUNHOFF MOREIRA
NAIDE PADILHA DO PRADO

Capanema, 23 de julho de 2014.

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1302/2014 - PMM
PROCESSO Nº 244/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óculos (armação e lentes), conforme especificações constantes do Anexo I.

LUCIANA ARAI
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Pregão Eletrônico nº 050/2012 - FNDE
Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.963, RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014, para aquisição de Material Escolar Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2014 - FNDE, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014
Fundamentado no Inciso VIII, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar serviços no desmontagem de Rede de Energia de Média Tensão, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 245/2014. A contratação será concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.608 de 09 de junho de 2014, como segue: CONTRATADA: COPÊL DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ: 04.368.898/0001-06. Valor Total: R\$ 15.285,78 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Pagamento: imediato.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

ERRATA

Nas publicações do dia 24 de setembro de 2013 no Jornal de Beltrão, página 9C e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, página 117, onde se lê:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013

BENS INSERIVÉIS AO MUNICÍPIO

VEÍCULOS E MÁQUINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ARREMATACÃO

O Lote 04, Veículo IMPVW, Passat, placa AH 5216, movido a gasolina, cor verde, ano/moodelo 1998/1999, chassi WVWGB8388VE48096, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, CPF nº 043.837.019-81, RG: 8.323.627-2 SSP/PR.
O Lote 07, Veículo GM CORSA WIND - GASOLINA placa AHK 7354, cor Prata, ano/moodelo 1997/1999, chassi 9BGJK198WV8521711, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), pelo Sr. Elton Eber Gomes, CPF nº 857.153.799-20, RG: CT915497 PF/PR.
O Lote 08, Veículo GM CELTA - SUPER GASOLINA placa DIU 1506, cor branca, ano/moodelo 2003/2003, chassi 9BGRO80X3G206066, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), pelo Sr. Elton Eber Gomes, CPF nº 857.153.799-20, RG: CT915497 PF/PR.
O Lote 09, Veículo FORD FIESTA STREET - GASOLINA placa AVR 2180, cor branca, ano/moodelo 2001/2002, chassi 9F8FR2FRA23398258, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, CPF nº 043.837.019-81, RG: 8.323.627-2 SSP/PR.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013

BENS INSERIVÉIS AO MUNICÍPIO

VEÍCULOS E MÁQUINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ARREMATACÃO

O Lote 04, Veículo IMPVW, Passat, placa AH 5216, movido a gasolina, cor verde, ano/moodelo 1998/1999, chassi WVWGB8388VE48096, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo Sr. Adriano dos Santos, CPF nº 072.314.489-33, RG: 9.819.968-6 SSP/PR.
O Lote 07, Veículo GM CORSA WIND - GASOLINA placa AHK 7354, cor Prata, ano/moodelo 1997/1999, chassi 9BGJK198WV8521711, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), pelo Sr. Wilson Paiva, CPF nº 889.194.729-87, RG: 4215798-2 SSP/PR.
O Lote 08, Veículo GM CELTA - SUPER GASOLINA placa DIU 1506, cor branca, ano/moodelo 2003/2003, chassi 9BGRO80X3G206066, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pelo Sr. José Terezo Barros Bolico, CPF nº 468.069.540-49, RG: 30.326.86-2 SSP/RS.
O Lote 09, Veículo FORD FIESTA STREET - GASOLINA placa AVR 2180, cor branca, ano/moodelo 2001/2002, chassi 9F8FR2FRA23398258, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelo Sr. Rodrigo Bolico de Andrade, CPF nº 079.764.879/70, RG: 10.228.826-2 SSP/PR.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 221/2014

Vinculado a Inexigibilidade nº 012/2014

Pregão Eletrônico nº 016/2013 - FNDE/MEC
(Processo Administrativo nº 2340009550201318)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar
VALOR: R\$ 115.421,40 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e um reais e quatrocentos e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 24 de julho de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2015.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 24 de julho de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2014

Vinculado à Tomada de Preços nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS.
VALOR: R\$ 35.272,16 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 23 de janeiro de 2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2014.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 23 de julho de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014 - PMM

PROCESSO Nº 246/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de componentes/peças de processamento de dados e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DO-

CUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de AGOSTO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de agosto de 2014 com início às 09:30 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

LUCIANA ARAI
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
A empresa ELIZEU BOGO - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.302.301/0001-93, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais),
Marmeleiro, 24 de julho de 2014.

Eduardo Apel
Presidente da Comissão
Parlamentar de Licitação
Portaria 4608 de 09/06/2014

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 21/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arns, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitação, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 06 de Agosto de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Objeto: Aquisição de um veículo tipo Furgão/Van transformado em ambulância com: Rebufo do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 23 de Julho de 2014.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Extrato do Contrato nº 101/2014, ID: 1269
PREGÃO: 0000512014
PARTES: TERRAPLANAGEM JARACATIA LTDA-ME e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.
Objeto: Contratação de um caminhão prancha tucaado com capacidade de até 14 toneladas, para transporte de máquinas pesadas do departamento de viação da prefeitura.
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
DURAÇÃO: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
ENÉAS MARQUES, em 23 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2014
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento do licitações, designada através da portaria No. 2703/2014, HOMOLOGO:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação modalidade numero pregão 51/2014, o(s) participante(s):
Vencedores
Fornecedor Itens
TERRAPLANAGEM JARACATIA LTDA-ME 00001
R\$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS)
Eneas Marques/PR, 23 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2014
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento do licitações, designada através da portaria No. 2703/2014, HOMOLOGO:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação modalidade numero 25/2014, o(s) participante(s):
Vencedores
Fornecedor Itens
ICAVEL VEICULOS LTDA 00011
R\$ 3.475,00(TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Eneas Marques/PR, 23 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede são a Praça São Francisco do Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2014, conforme desenho abaixo:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede são a Praça São Francisco do Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2014, conforme desenho abaixo:
OBJETO: 01 (um) veículo automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/moodelo mínimo 2014; cor branca; 04 cilindros; 06 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos; direção de assistência de injeção eletrônica; bi-combustível (álcool/gasolina) potência igual ou superior à 70 cv gasolina e 75 cv álcool; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, sob nº 004/2014, com data de abertura prevista para o dia 05 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou empresa especializada em processo de Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal, através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO". Considerando o parecer jurídico, inserido nos autos em que o mesmo explicita que o procedimento licitatório não atendeu o principal básico da publicidade, quanto ao prazo de publicação do aviso de abertura do edital de licitação, conforme determina o artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666/93 (30 dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço").
RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666/93.
II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 006/2014
SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e IV do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, sanciono a seguinte Resolução:
Art. 1º - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná serão remunerados conforme tabela de valores fixados a seguir:
SIMBLO VALOR (R\$)
CC-4 1.113,00
CC-3 1.643,00
CC-2 3.220,00
CC-1 5.247,00
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entrará em vigor nesta data.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.
LURDES BERTOLDI
PRESIDENTE

Registre-se e Publica-se
SANDRO PAULO BORTONCELLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2014 - PMM
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2014 - PMM
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2014 - PMM
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2014 - PMM
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAÇÃO, ANEXAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 701/2014
DATA: 23/07/2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu Adão Carlos dos Santos Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 3.533.514,46 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2027 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.490.511.000 - Obras e Instalações/R\$ 3.533.514,46
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:
Fonte Valor
125 3.533.514,46
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das presentes Leis e alterações das mesmas.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de julho de 2014.

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 42/2014 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/08/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE POSTES TIPO REPUBLICANO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 07/08/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de julho de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

R\$ 96,00 - 70575/2014

Campo Mourão

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014. Torna público a redesignação do novo período de realização do certame, o período de 30/07/2014 a 01/09/2014, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00. Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÓTESE DENTÁRIA - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS FMS/MED. ALTA COMPL. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h30 às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00. Campo Mourão, 24 de julho de 2014. Luiz Fernando de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 72,00 - 70408/2014

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 79/2014
– PMC

O Município de Cambé torna público que fará realizar às 9h30 do dia 8 de agosto de 2014, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda n.º 23, Centro, Cambé – PR, PREGÃO PRESENCIAL, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliário a serem utilizados na Praça dos Esportes e da Cultura – Praça PEC, modelo de 3.000 m², na Rua Genésio Geraldo dos Santos, no Jardim Tarobá, neste Município - Contrato de Repasse OGU n.º 0363442-09/2011/MCULTURA/CAIXA.

TIPO: Menor preço.

Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 28 de julho de 2014 no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 23 de julho de 2014.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 70056/2014

Campo do Tenente

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública n.º 1/2014

O Município de Campo do Tenente, por intermédio de seu Prefeito JORGE LUIZ QUEGE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas que, de acordo com a Lei n.º 8.666-93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 845/2014, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento "MAIOR OFERTA" para Alienação, de imóvel de propriedade do Município de Campo do Tenente, em sessão pública, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, n.º 145, centro, Campo do Tenente/Pr.

Descrição do imóvel:

Um terreno rural com a área de 6.550,85 m², com perímetro de 347,95m, em Campo do Tenente/Pr, situado de frente para a Rodovia BR 116, Km 191+800, Matrícula sob n.º 19.885, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro.

Lance Mínimo: R\$ 50.000,00

Prazo para entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 28/08/2014.

Data de abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento:
09h00min do dia 28/08/2014

Informações Complementares: O edital encontra-se disponível gratuitamente no site do Município de Campo do Tenente: www.campodotenente.pr.gov.br no link licitações > Editais de Licitação ou poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos no endereço acima mencionado.

Campo do Tenente, em 23 de julho de 2014.

Jorge Luiz Quege
Prefeito

R\$ 192,00 - 70043/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 036/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 70219/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 70220/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014**

O Município de Cambé toma público que fará realizar às 9h30 do dia 8 de agosto de 2014, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé - PR, PREGÃO PRESENCIAL, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliário n serin utilizadas na Praça dos Esportes e da Cultura - Praça PEC, modelo de 3.000 m², na Rua Genésio Geraldo dos Santos, no Jardim Tarobá, neste Município - Contrato de Repasse OGU nº0363442-09/2011/MCULTURA/CAIXA.

TIPO: Menor preço.

Podarão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 28 de julho de 2014 no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 23 de julho de 2014.
JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014**

Toma pública a realização às 09h00 do dia 19 de Agosto de 2014, a Tomada de Preços Nº 023/2014, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. JORGE WALTER - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP conforme as condições estabelecidas no Edital. Valor estimado de R\$ 257.906,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e sete centavos). Recursos Próprios/Convênio 771664/CEF. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min. às 16h30min., ou no www.campomourao.pr.gov.br

Campo Mourão, 24 de julho de 2014.
LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2014**

Toma pública a redesignação do novo período de realização do certame, o período de 30/07/2014 a 01/09/2014, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00. Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÓTESE DENTÁRIA - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS FMS/MED. ALTA COMPL. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h30 às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00.

Publicado no DOU seção 03 na edição do dia 08/07/2014, na página Nº 201.

Campo Mourão, 24 de julho de 2014.
LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes para uso nas instalações das Unidades Básicas de Saúde do Município de Capanema - PR, em atendimento ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos Centros de Educação Infantil de Capanema - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de impressão digital destinados à comunicação e divulgação dos trabalhos realizados pela Administração Municipal de Capanema - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de horas máquina de terraplanagem, retirada e movimentação de material para utilização da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Capanema - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 24 de julho de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014**

O MUNICÍPIO DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 001/2014 de 02.01.2014, torna público, que realizará no dia 07 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Armado F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais diversos, para as atividades realizadas no desenvolvimento de cursos e oficinas, aparelhos, mobiliários sob medida, equipamentos de processamento de dados, máquinas de costura industrial, gêneros alimentícios, materiais esportivos, peças do vestuário, mudas de flores e insumos e prestação de serviços de locação, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos dos Programas do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social - IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada), PBV (Piso Básico Variável), PBF (Piso Básico Fixo) conforme plano de aplicação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, que integra este edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08:45 horas do dia 07 de agosto de 2014, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 88.357,90 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de julho de 2014.
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014
Nova Data**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do município, tendo como julgamento sob o tipo menor preço por item, a nova data de abertura será 08 de Agosto de 2014, às 09 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 28 de julho de 2014.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014
Nova Data**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de materiais de pesca, cestaria, construção, serralheria, aviamentos, expediente, artesanato, limpeza e higiene pessoal, lanches, copa e cozinha, uniformes para o CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL sob o tipo menor preço por lote, a nova data de abertura será 08 de Agosto de 2014, às 09 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 28 de julho de 2014.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014
Nova Data**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material gráfico impresso para manutenção desempenho das atividades das secretarias municipais sob o tipo menor preço por item, a nova data de abertura será 08 de Agosto de 2014, às 09 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 28 de julho de 2014.

Colorado 24 de julho de 2014.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ - TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - P/MCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA: No protocolo geral da Prefeitura do município de Contenda/PR, até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2014. A abertura se dará em sessão pública ao mesmo dia, às 09h15min, na sala de reuniões no mesmo endereço.

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, sito à Av. João Franco, 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730-000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Município de Contenda, 23 de julho de 2014.
PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 10/2014
Errata nº 1-010/2014**

Processo Administrativo nº 01-005171/2012
OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade CONCESSÃO PATROCINADA para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros - METRÔ DE CURITIBA, localizado no Município de Curitiba.



Prefeitura Municipal de Capanema

000099

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

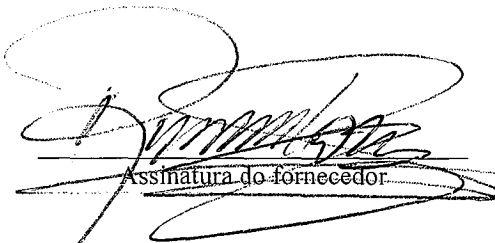
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/07/2014 Edital nº: 036 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente Ao Pregão Nº 036, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0001-100

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/07/2014

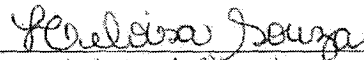
Edital n°: 036

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
14.918.622/0001-08
R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435 - CEP: 86808045 - BAIRRO: VILA FELIZ
CIDADE/UF: Apucarana/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/08/2014

Edital nº: 036

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POLLO HOSPITALAR LTDA - ME
09.204.127/0001-05
AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1198 LOJA - CEP: 87015000 - BAIRRO: ZONA 4
CIDADE/UF: Maringá/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


POLLO HOSPITALAR LTDA. - EPP
Lenir Greganini Carmona

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

09.204.127/0001-05

POLLO HOSPITALAR LTDA.

AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3919
PÇA. 7 DE SETEMBRO - CEP 87503-000
UMUARAMA - PARANÁ

CADASTRO ICMS

904.25403-71

POLLO HOSPITALAR LTDA.

AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3919
PÇA. 7 DE SETEMBRO - CEP 87503-000
UMUARAMA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema

0000102

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/07/2014


Edital nº: 036

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFARIA MULLER LTDA ME
00.674.148/0001-01
R ANTONIO NIEHUES, 1060 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/07/2014

Edital nº: 036

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

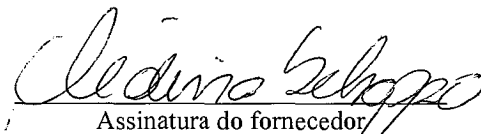
MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA

05.095.644/0001-24

AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000104

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/08/2014

Edital nº: 036

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

N. M. REBELO - ME

19.128.521/0001-57

R JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Terra Roxa/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Eduardo P. dos Santos

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000105

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/08/2014

Edital nº: 036

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MB CATARINENSE LTDA - ME
16.961.181/0001-52
E MADRE JULIA, 218 - CEP: 89874000 - BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE/UF: Maravilha/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

16.961.181/0001-52

MB CATARINENSE LTDA ME

Rua Madre Julia, 218
Morada do Sol - CEP 89874-000
Maravilha - Santa Catarina



Prefeitura Municipal de Capanema

000106

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/08/2014

Edital nº: 036

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

PLASMEDIC- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
09.200.303/0001-22
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706 - CEP: 99700000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Erechim/RS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 038/0140279
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br
99700-000 Erechim-RS

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000107

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/08/2014

Edital nº: 036

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
76.345.370/0001-22
R DA LAPA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

76.345.370/0001-22

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL
LTDA.

RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740

CASCAVEL - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema

000108

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/07/2014 Edital nº: 036 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
06.194.440/0001-03
R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
E. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

01110

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/08/2014

Edital nº: 036

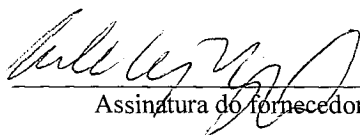
Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
95.368.320/0001-05

R PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000110

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda

CNPJ Nº : 76.345.370/0001-22

ENDEREÇO: Rua da Lapa, 2674

FONE:(45)3223.0605


MUNICIPIO: Cascavel

ESTADO -Paraná

O representante legal da empresa Adriano Roberto Breda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 08 de agosto de 2014



Nome: Adriano Roberto Breda

RG: 12.R 1.830.902-SC

CPF: 589.731.689-91

CARGO : Socio Gerente



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MOTIVOS:

- Alteração do objeto social da empresa e;
- Consolidação contratual.

ADRIANO ROBERTO BREDÁ – Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013 – Jrd. Social – CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-1.830.902-SC e CPF nº 589.731.689-91 e;

ADILES BREDÁ – Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013, Jrd. Social – CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-353.362-SC e CPF nº 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**; com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 – Centro – CEP 85.807-620, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e última alteração de contrato social, sob nº **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam alteração do objeto social onde inclui-se o comércio atacadista e varejista de: „Correlatos (produtos para saúde) saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar, drogas de uso humano, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares.

Doravante seu objeto social é comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19 de Setembro de 2013.
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS, ATESTAÇÃO
Rua São Paulo, 29 - Fone: (41) 3337-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 19 SET. 2013
PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADRIANO ROBERTO BREDA - Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013 - Jrd. Social - CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-1.830.902-SC e CPF nº 589.731.689-91 e;

ADILES BREDA - Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013, Jrd. Social - CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-353.362-SC e CPF nº 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**; com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 - Centro - CEP 85.807-620, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e última alteração de contrato social, sob nº **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/14

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFICINA DE NOTAS
SANTOS
Rua São Paulo, 889 Fone: (41) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR 19 SET. 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP

CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a esta sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**, e possui sua sede e foro localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 - centro - CEP 85.807-620.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa é o comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil real) totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real), cada uma delas e, que fica doravante assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ADILES BREDA	94.000	94.000,00
ADRIANO ROBERTO BREDA	6.000	6.000,00
T O T A I S	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - O sócio que representa mais da metade do capital da sociedade, quando entender que o outro sócio estará colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de Inegável gravidade, ou, ainda, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração do contrato social, apurando-se seus haveres de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/10/2014

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CANTORIC, OFICINA DE NOTAS
Rua São Paulo, 658 - Fone: (41) 2037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL - PR 19 SET 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zupêldia - Escr. Autorizada
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras econômicas da sociedade, na mesma proporção levando ainda em conta o binômio capacidade e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, lembrando que ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma levando para si bens que completem o quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ADRIANO ROBERTO BREDA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peçonhamento, suborno, concussão,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/08/14

ESTEVES, CARTÓRIO OFÍCIO DE JURE
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que se foi apresentado nesta data, do que decerto.

CASCAVEL - PR
19 SET, 2013

- () Maria Esteves Santos - Tabeliã
- () Crislina Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Roggato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.


CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanece eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possível dúvidas decorrentes do presente instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

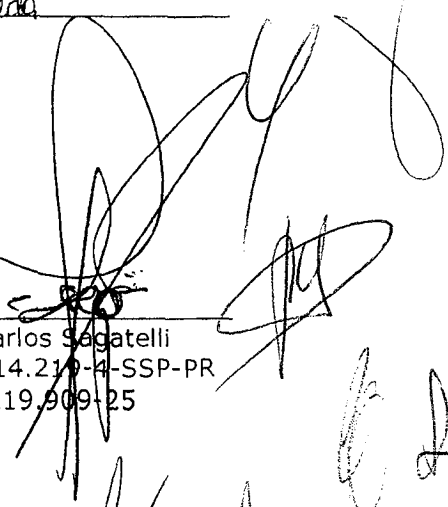
Cascavel, PR., 14 de Janeiro de 2013.


ADRIANO ROBERTO BREDA


ADILES BREDA

Testemunhas: 
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/08/14


Jeremias Rocha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20


Antonio Carlos Segatelli
CI RG 4.314.219-4-SSP-PR
CPF 502.219.909-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
R. BRAGA, 112 - JARDIM SANTA MÓDICA - CASCAVEL - PR - CEP: 85800-000
FONE: (41) 3037-7444
FAX: (41) 3037-7444
E-MAIL: jcc@jccparana.com.br
CASCVEL - SECRETARIADO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS
EUL19066

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
MARINA ESTEVES SANTOS - TABELIÃ
CASCVEL - PR
19 SET 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Thaylino Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL -
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com

ANEXO 08-

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345,370/0001-22, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 036/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Adriano Roberto Breda

Representante Legal

RG: 12R 1.830.902-SC

CPF. 589.731.689-91



Cascavel, 08 de agosto de 2014

76.345.370/0001-22

**CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL
LTDA.**

RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital XjWY6.gbKGO.bsu2u, Controle: RrnFIW.CHkS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ADRIANO ROBERTO BREDA (35212)*0077* 799593***. Dou fé. Cascavel/PR, 08 de agosto de 2014. Em Teste da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000117

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0156219-1	CNPJ 76.345.370/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/1975	Data de Início de Atividade 01/08/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA LAPA, 2674, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.807-620			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE APARELHOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA RAIOS-X, ÓTICOS, CINEMATOGRÁFICOS, CONSUMO HOSPITALAR, CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E DROGAS DE USO HUMANO, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DE; CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE), SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PERFUMARIA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E LABORATORIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ADRIANO ROBERTO BREDAS 589.731.689-91	6.000,00	SOCIO	Administrador
ADILES BREDAS 842.506.909-20	94.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/01/2013	Número: 20130365246		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de julho de 2014

14/265873-1

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 Fornecedor : CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

E-mail: cicavel@terra.com.br

Endereço : R DA LAPA 2674 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85819-740

Telefone: (45) 3223 -

Fax: (45) 3223 -

Celular: (45) 9971 -

Inscrição Estadual: 41004037 - 95

Contador: GEREMIAS ROCHA DOS SANTOS

Telefone contador: (45) 3333 -

Representante: ADRIANO ROBERTO BREDA

CPF: 589.731.689-91

RG: 12R1830902

Endereço representante: R. LAPA 2674 - CIRO NARDI - CASCAVEL/PR - CEP 85819-740

Telefone representante: 4599710596

E-mail representante: adribreda67@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - CASCAVEL/PR

Conta: 13173-3

Data de abertura: 10/10/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	20,00	UN	3,00	J. PROLAB	2,80	56,00
002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	6,00	UN	181,33	BIC	171,00	1.026,00
005	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	2,00	UN	164,50	ART MED	162,20	324,40
006	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	3,00	UN	17,19	ABC	16,30	48,90
007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	1,00	UN	780,00	MEDPEJ	741,00	741,00
008	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	3,00	UN	179,00	P.A	170,00	510,00
009	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	3,00	UN	48,00	CPL	46,00	138,00
010	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	6,00	UN	19,75	CORRENTE	18,00	108,00
011	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	1,00	UN	497,00	ART MED	472,00	472,00
012	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	6,00	KIT	86,10	KOLPLAST	81,00	486,00
013	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO	4,00	UN	825,00	MD	782,00	3.128,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 Fornecedor: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

E-mail: cicavel@terra.com.br

Endereço: R DA LAPA 2674 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85819-740

Telefone: (45) 3223 -

Fax: (45) 3223 -

Celular: (45) 9971 -

Inscrição Estadual: 41004037 - 95

Contador: GEREMIAS ROCHA DOS SANTOS

Telefone contador: (45) 3333 -

Representante: ADRIANO ROBERTO BREDA

CPF: 589.731.689-91

RG: 12R1830902

Endereço representante: R. LAPA 2674 - CIRO NARDI - CASCAVEL/PR - CEP 85819-740

Telefone representante: 4599710596

E-mail representante: adribreda67@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - CASCAVEL/PR

Conta: 13173-3

Data de abertura: 10/10/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	SUPERIOR E TAMPAS INFERIORES COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2 , 3 , 4 ,5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	2,00	UN	477,00	MD	452,00	904,00
015	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	6,00	UN	12,23	ABC	11,70	70,20
016	PINÇA DE CHERON 24 cm	6,00	UN	46,95	ABC	44,50	267,00
017	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	6,00	UN	19,97	ABC	19,00	114,00
018	TERMÔMETRO CLÍNICO	6,00	UN	8,33	PREMIUM	7,90	47,40
019	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	4,00	UN	63,75	J.PROLAB	61,00	244,00
020	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	1.470,75	WELMY	1.397,00	5.588,00
021	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	3,00	UN	329,75	ART MED	328,00	984,00
022	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	3,00	UN	284,61	LEVITA	271,00	813,00
023	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	3,00	UN	841,33	PROLIFE	800,00	2.400,00
024	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	2,00	UN	2.116,67	UNITEC	2.050,00	4.100,00
025	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9,00	UN	173,67	ART MED	171,60	1.544,40
026	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO	3,00	UN	514,50	ART MED	489,00	1.467,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 Fornecedor: CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

E-mail: cicavel@terra.com.br

Endereço: R DA LAPA 2674 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85819-740

Telefone: (45) 3223 -

Fax: (45) 3223 -

Celular: (45) 9971 -

Inscrição Estadual: 41004037 - 95

Contador: GEREMIAS ROCHA DOS SANTOS

Telefone contador: (45) 3333 -

Representante: ADRIANO ROBERTO BREDA

CPF: 589.731.689-91

RG: 12R1830902

Endereço representante: R. LAPA 2674 - CIRO NARDI - CASCAVEL/PR - CEP 85819-740

Telefone representante: 4599710596

E-mail representante: adribreda67@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - CASCAVEL/PR

Conta: 13173-3

Data de abertura: 10/10/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2,00	UN	1.308,58	ART MED	1.243,00	2.486,00
028	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	6,00	UN	244,50	ART MED	233,00	1.398,00
031	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	2,00	UN	376,50	W 3	360,00	720,00
032	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	1,00	UN	369,00	W 3	360,00	360,00
036	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	4,00	UN	129,50	W 3	123,00	492,00
037	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	4,00	UN	320,50	W 3	310,00	1.240,00
038	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	4,00	UN	247,50	K BRASIL	240,00	960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.237,30

TOTAL DA PROPOSTA : 33.237,30

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.345.370/0001-22

76.345.370/0001-22

CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL
LTDA.RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740

CASCAVEL - PARANÁ



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

Cascavel, 11 de agosto de 2014.

Ao Município de CAPANEMA -PR

Prezados Senhores,

Ref.: À EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2014 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

- Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.345.370/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 410.04037-95
REPRESENTANTE: ADRIANO ROBERTO BREDA Sócio Gerente
RG. 12/R 1.830.902-SC CPF: 589.731.689-91
END. Rua da Lapa, 2674 fone: (45) 3223.0605
BANCO: ITAÚ AGÊNCIA:3838 C.C. 05155-9
BANCO BRASIL AGENCIA 4693-0 CC; 13173-3

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da Proposta: **A proposta terá validade de 30(trinta) contados a partir de da data de abertura do pregão.**

Vigência do contrato: 60 dias (sessenta)

A PROPOSTA: R\$ 33.237,30 (Trinta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos.)

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias.

- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA
Rep. Adriano Roberto Breda
Rg. 12/R 1.830.902-SC

76.345.370/0001-22

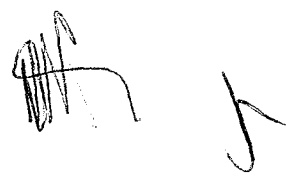
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL
LTDA.

RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

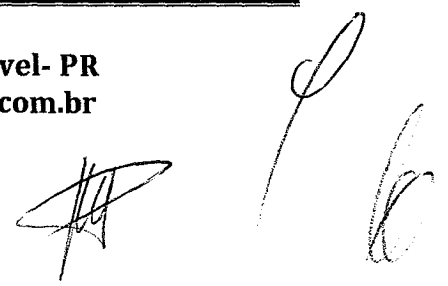
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº036/2014**



Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda
End. Rua Da Lapa, 2674 Ciro Nardi Cascavel- PR
Fone: (45) 3223.0605 Email: cicavel@terra.com.br



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MOTIVOS:

- Alteração do objeto social da empresa e;
- Consolidação contratual.

ADRIANO ROBERTO BREDA - Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013 - Jrd. Social - CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-1.830.902-SC e CPF nº 589.731.689-91 e;

ADILES BREDA - Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013, Jrd. Social - CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-353.362-SC e CPF nº 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**; com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 - Centro - CEP 85.807-620, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e última alteração de contrato

Prefeitura Municipal de Capanema, sob nº **20071395679** em sessão de 17.04.2007; no que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11 de Maio de 2013, em que os signatários, de comum acordo, por este instrumento, alteram as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios deliberam alteração do objeto social onde inclui-se o comércio atacadista e varejista de: Correlatos (produtos para saúde) saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar, drogas de uso humano, Instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares.

Doravante seu objeto social é comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos,

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, _____

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PR 19 SET. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este Instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADRIANO ROBERTO BRED A - Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013 - Jrd. Social - CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-1.830.902-SC e CPF nº 589.731.689-91 e;

ADILES BRED A - Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013, Jrd. Social - CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-353.362-SC e CPF nº 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**; com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 - Centro - CEP 85.807-620, , com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e ultima alteração de contrato social, sob nº **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de

Prefeitura Municipal de Capanema
2674 - Centro - CEP 85.807-620
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/08/14

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
Rua São João, 559 Fone: (41) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PR 19 SET. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a Cascavel, Estado do Paraná, de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**, e possui sua sede e foro localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 – centro – CEP 85.807-620.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil real) totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real), cada uma delas e, que fica doravante assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ADILES BREDA	94.000	94.000,00
ADRIANO ROBERTO BREDA	6.000	6.000,00
T O T A I S	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único – O sócio que representa mais da metade do capital da sociedade, quando entender que o outro sócio estará colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração do contrato social, apurando-se seus haveres de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/08/19

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CRISTINE AP. OFICINA DE NOTAS
SANTOS
A presente cópia, reprográfada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL, 19 SET 2013

) Marina Esteves Santos - Tabeliã
) Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada
) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras econômicas da sociedade, na mesma proporção levando ainda em conta o binômio capacidade e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, lembrando que ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma levando para si bens que completem o quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ADRIANO ROBERTO BREDA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, defração, suborno e concussão,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/08/19

ESTEVES, CARTÓRIO OFÍCIO DE REGISTRO
São Paulo, SP - Fone: (45) 3037-7444
SANITIZADO E AUTENTICADO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.

CASCAVEL - PR
19 SET 2013

() Maria Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA ME
CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanece eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possível dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 14 de Janeiro de 2013.

ADRIANO ROBERTO BREDA

ADILES BREDA

Testemunhas:

Jeremias Rocha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20

Antonio Carlos Sagatelli
CI RG 4.314.219-4-SSP-PR
CPF 502.219.909-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA
CASCAVEL - PR - CEP: 85801-900
FONE: (41) 3037-7444
FAX: (41) 3037-7444
E-MAIL: jcom@jcom.pr.gov.br
CASCVEL - PR - 14/01/2013
EMPRESA: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA
EMPRESA: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA
SECRETARIA O. MOTA
SECRETARIO GERAL



ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
RUA São Paulo, 859 - Fone: (41) 3037-7444
O presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste ato, do que dou fé.
CASCAVEL - PR
19 SET 2013
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/09/2011



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0156219-1	CNPJ 76.345.370/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/1975	Data de início de Atividade 01/09/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA LAFA, 2674, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.807-620			
Objeto Social COMÉRCIO ATACDISTA E VAREJISTA DE APARELHOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA RAIOS X, ÓTICOS, CINEMATOGRÁFICOS, CONSUMO HOSPITALAR, CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E DROGAS DE USO HUMANO, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DE; CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE), SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PERFUMARIA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E LABORATORIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADRIANO ROBERTO BREDAS 589.731.689-91	6.000,00	SOCIO	Administrador
ADILES BREDAS 842.506.909-20	94.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/01/2013	Número: 20130365246		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





000129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.345.370/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1975
NOME EMPRESARIAL CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LAPA	NÚMERO 2674	COMPLEMENTO
CEP 85.807-620	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/07/2014** às **10:04:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00000000

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205152014-88888370

Nome: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

CNPJ: 76.345.370/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/07/2014.

Válida até 24/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000132

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
CNPJ: 76.345.370/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:18:36 do dia 04/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2015.

Código de controle da certidão: **AB64.646F.6D85.4B49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000133

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12147911-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.345.370/0001-22**

Nome: **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**

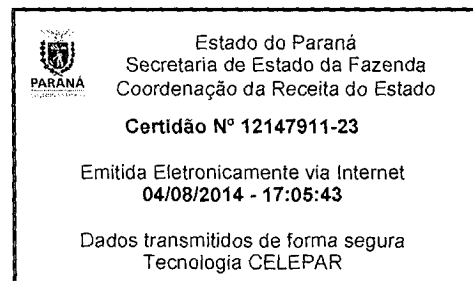
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

000134

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 37525 2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

CPF/CNPJ:
76.345.370/0001-22

Endereço:
Cadastro: 76345370000122 Quadra: Lote: Loteamento: 0

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 04 de Agosto de 2014

Código de Autenticidade: 885291983885291

A

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BELO RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2420 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85804-200
FONE: (41) 3328-0470 - CNPJ: 00.622.048-0001-16

000135

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.345.370/0001-22

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de julho do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº87/2009

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/14

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

000000023163

646



000136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa

949

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, firma inscrita no C.N.P.J. 76.345.370/0001-22

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 08 Agosto de 2014.

- () - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- () - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () - Ana E. Severgnini - Escrevente
- () - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- (x) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
r2zBL . wi1F7 . 4vJt4
Controle:
LAJMZ . m9VY
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/08/14



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

1111137

ESTADO DO PARANÁ

Página 1 de 1

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA C.N.P.J. 76.345.370/0001-22

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 10:55 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/14

Cascavel, 11 Agosto de 2014.

Em test. _____ da verdade

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
HqeDL . wiwgt . tvcBI
Controle:
fAHMH . g6EY
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.345.370/0001-22
Certidão nº: 54422607/2014
Expedição: 27/07/2014, às 18:20:04
Validade: 22/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.345.370/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000139



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-9
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

CNPJ Nº :76.345.370/0001-22

ENDEREÇO: RUA DA LAPA,2674

FONE:(45)3223.0605

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST.PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 08 de agosto de 2014.

Nome: Adriano Roberto Breda

RG:1.830.902-SC

CPF : 589.731.689.-91

CARGO: Sócio Gerente

(Handwritten signatures and marks on the right side of the page)



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-9

FONE/FAX: (0xx45)3223-0605

e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 036/2014

Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Roberto Breda, portador do documento de identidade RG nº 12 R 1.830.902-SC, emitido pela SSP/, e do CPF SCV nº 589,731,689-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 08 de agosto de 2014.

Nome : Adriano Roberto Breda

RG:12 R 1.830,902-SC

CPF: 589,731,689-91

Cargo: Sócio Gerente



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
 RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
 CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-9
 FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda, CNPJ/MF Nº 76.345.370/0001-22, sediada à Rua Da Lapa, 2674, Bairro Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel- Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Cascavel, 08 de agosto de 2014.

 Adriano Roberto Breda

CPF. 589.731.689-91

RG.12 R 1,830,906-SC

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

1111142

3

AM

14

P

C



ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08- I.E. 90583819-90- I.M. 16881

Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435- Vila Feliz

Apucarana- Paraná - CEP 86808-045

Fone: (43)3033-7773- royal@royaldistribuidora.com.br

Registro Anvisa: 8.08.795-4

PROCURAÇÃO

Outorgante: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. LEANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55;

Outorgado: LUIZ GUSTAVO ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.962.277-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.213.329-77, residente e domiciliado na Rua Augusto Borges, nº 58, Quadra Sul no Município de Londrina, Estado do Paraná; CEP 86045-465.

Poderes: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerente ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas vinculadas a proposta; impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, podendo ainda, substabelecer.

Validade: Esta procuração é válida até 30/06/2015.

Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
Apucarana-Pr(43)3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
0998575801-LEANDRO MORI DO COUTO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 20 de maio de 2014

009-ROSANGELA APARECIDA HRESCAK
CONCHON
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

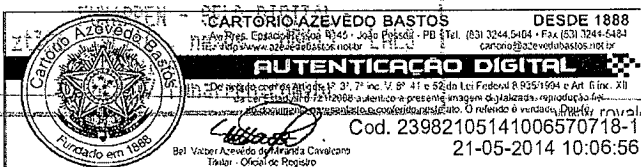


Apucarana-Pr, 19 de Maio de 2014.



LEANDRO MORI DO COUTO
Representante Legal

CPF 069.239.619-55
RG 10.210.836-1 SSP/PR



royaldistribuidora.com.br
uso: Clínico - Médico - Hospitalar - Laboratorial - Escritório

00044

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2014 às 11:33:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81a63ac6151c90061d373c1042a07101589f4bc8e26933175b2207713
 5c79f53565030e1fce4e481f9823a7de3b8a0470aedb45caa25c3d6999e73571c1ad298

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

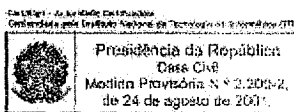
Esta certidão tem a sua validade até: 22/05/2015 às 02:40:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 251366

Código de Controle da Autenticação:

23982105141006570718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO SOCIAL

LEANDRO MORI DO COUTO, Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 03/09/1990, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, residente e domiciliado na Av. São João, nº 405 - Fundos, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, e **MAURA MARIA MORAIS MORI**, Brasileira, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Maior, nascida em 13/02/1957, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.765.508-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.755.779-91, residente e domiciliada na Av. São João, nº 399, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, têm entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade funcionará sob o nome empresarial de "ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA", com sede e foro na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Bairro Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto social o ramo de: "comércio atacadista de produtos, equipamentos e móveis de uso na área médica, hospitalar, odontológica, oftalmológica, fisioterápica, laboratorial, de resgate, veterinária e escolar; equipamentos de proteção individual; produtos descartáveis para uso na saúde; softwares, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e suprimentos para escritório; serviços de montagem, conserto e manutenção em equipamentos médicos, hospitalares e de informática".

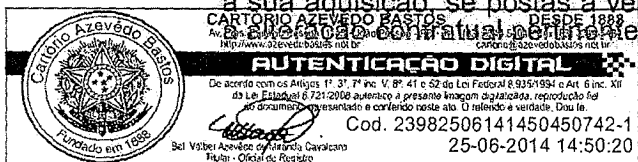
CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 09/01/2012.

CLÁUSULA 4ª: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
LEANDRO MORI DO COUTO	50,00 %	25.000	25.000,00
MAURA MARIA MORAIS MORI	50,00 %	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00 %	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas,



ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª: O sócio, que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: A Administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio LEANDRO MORI DO COUTO, com os poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Declara o administrador não estar impedido por lei, nem se encontra condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de crime: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA 11: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12: Nos termos do art. 997, inciso VIII, do Código Civil, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 13: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 14: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

LEANDRO MORI DO COUTO

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Apucarana, 09 de Janeiro de 2012.

MAURA MARIA MORAIS MORI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-6443
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. da Lei Estadual 8.721-2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinando o conteúdo neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cod. 23982506141450450742-2
 25-06-2014 14:50:20

Bel. Valter Azevedo de Almeida Cavalcante
 Titular - Oficial de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2012
 SOB NÚMERO 4.120.7257-187
 Protocolo: 12/019261-6, DE 13/01/2012

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2014 às 10:11:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba60306c9806397a9eecd1ee267d5242c057d42aaa2df662efdece43b89a8e5eb565030e1fce4e481f9823a7de3b8a0470a72e9765e40cdaa05bd90834825fee7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

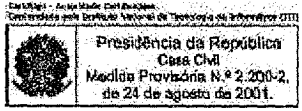
Esta certidão tem a sua validade até: 26/06/2015 às 02:57:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 263447

Código de Controle da Autenticação:

23982506141450450742-1 a 23982506141450450742-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.



000149

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435 - Vila Feliz

Apucarana - Paraná - CEP 86808-045

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. LEANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana-PR, 11 de Agosto de 2014.

LEANDRO MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 069.239.619-55
RG 10.210.836-1 SSP/PR

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R. PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435

VILA FELIZ - CEP 86808-045

APUCARANA - PR

www.royaldistribuidora.com.br

Produtos, Equipamentos, Móveis e Informática para uso: Clínico - Médico - Hospitalar - Laboratorial - Escritório



ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435 - Vila Feliz

Apucarana - Paraná - CEP 86808-045

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

1111 150

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. LEANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, **Declara**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 036/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Apucarana-PR, 07 de Agosto de 2014.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

LEANDRO MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 069.239.619-55
RG 10.210.836-1 SSP/PR

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R. PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435
VILA FELIZ - CEP 86.808-045

APUCARANA - PR

www.royaldistribuidora.com.br

Produtos, Equipamentos, Móveis e Informática para uso: Clínico - Médico - Hospitalar - Laboratorial - Escritório



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0725718-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/2012	Data de Início de Atividade 09/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435, VILA FELIZ, APUCARANA, PR, 86.808-045			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE USO NA ÁREA MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLÓGICA, FISIOTERÁPICA, LABORATORIAL, DE RESGATE, VETERINÁRIA E ESCOLAR; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA USO NA SAÚDE; SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, MÓVEIS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAURA MARIA MORAIS MORI 439.755.779-91	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LEANDRO MORI DO COUTO 069.239.619-55	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/01/2012 Número: 20120192748 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de julho de 2014

14/264729-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.918.622/0001-08 **Fornecedor:** ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **E-mail:** royal@royaldistribuidora.com.br
Endereço: R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI 435 - VILA FELIZ - Apucarana/PR - CEP 86808-045 **Telefone:** 43 3033 7773 **Fax:** 43 3033 7773 **Celular:**
Inscrição Estadual: 90583819-90 **Contador:** ANTONIO SÉRGIO MORI **Telefone contador:** 43 34220323
Representante: LEANDRO MORI DO COUTO **CPF:** 069.239.619-55 **RG:** 10.210.836-1
Endereço representante: AV. SÃO JOÃO 405 FUNDOS - JARDIM APUCARANA - APUCARANA/PR - CEP 86804-260 **Telefone representante:** 43 30337773
E-mail representante: royal@royaldistribuidora.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 355-7 - APUCARANA - APUCARANA/PR **Conta:** 63897-8 **Data de abertura:** 12/03/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	20,00	UN	3,00		0,00	0,00
002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	6,00	UN	181,33	P.A. MED / BIC	180,00	1.080,00
003	CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (0,25 X 0,25 m) (CATETERISMO VESICAL)	3,00	UN	6,70		0,00	0,00
004	CAMPOS CIRÚRGICOS INTEIROS (0,30 X 0,30 m)	6,00	UN	6,85		0,00	0,00
005	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	2,00	UN	164,50		0,00	0,00
006	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	3,00	UN	17,19	FAMI	17,00	51,00
007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	1,00	UN	780,00	MD	780,00	780,00
008	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO), MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	3,00	UN	179,00	P.A. MED	179,00	537,00
009	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	3,00	UN	48,00	PINARD	48,00	144,00
010	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	6,00	UN	19,75	CARCI	19,00	114,00
011	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	1,00	UN	497,00	MED PEJ	490,00	490,00
012	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	6,00	KIT	86,10		0,00	0,00
013	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL	4,00	UN	825,00	MD	825,00	3.300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.918.622/0001-08 Fornecedor : ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 Endereço : R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI 435 - VILA FELIZ - Apucarana/PR - CEP 86808-045
 Inscrição Estadual: 90583819-90

E-mail: royal@royaldistribuidora.com.br
 Telefone: 43 3033 7773 Fax: 43 3033 7773 Celular:
 Telefone contador: 43 34220323

Representante: LEANDRO MORI DO COUTO CPF: 069.239.619-55 RG: 10.210.836-1

Endereço representante: AV. SÃO JOÃO 405 FUNDOS - JARDIM APUCARANA - APUCARANA/PR - CEP 86804-260 Telefone representante: 43 30337773

E-mail representante: royal@royaldistribuidora.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 355-7 - APUCARANA - APUCARANA/PR Conta: 63897-8 Data de abertura: 12/03/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMP A INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	2,00	UN	477,00	MD	470,00	940,00
015	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	6,00	UN	12,23		0,00	0,00
016	PINÇA DE CHERON 24 cm	6,00	UN	46,95	ABC	46,00	276,00
017	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	6,00	UN	19,97	ABC	19,00	114,00
018	TERMÔMETRO CLÍNICO	6,00	UN	8,33		0,00	0,00
019	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	4,00	UN	63,75	INCOTERM	63,00	252,00
020	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	1.470,75	BALMAK	1.470,00	5.880,00
021	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	3,00	UN	329,75	UNEMOL	320,00	960,00
022	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	3,00	UN	284,61	RENASCER	280,00	840,00
023	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	3,00	UN	841,33	PROLIFE	840,00	2.520,00
024	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	2,00	UN	2.116,67	UNITEC	2.110,00	4.220,00
025	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9,00	UN	173,67	RENASCER	173,00	1.557,00
026	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL,	3,00	UN	514,50		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.918.622/0001-08 Fornecedor: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

E-mail: royal@royaldistribuidora.com.br

Endereço: R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI 435 - VILA FELIZ - Apucarana/PR - CEP 86808-045

Telefone: 43 3033 7773

Fax: 43 3033 7773

Celular:

Inscrição Estadual: 90583819-90

Contador: ANTONIO SÉRGIO MORI

Telefone contador: 43 34220323

Representante: LEANDRO MORI DO COUTO

CPF: 069.239.619-55

RG: 10.210.836-1

Endereço representante: AV. SÃO JOÃO 405 FUNDOS - JARDIM APUCARANA - APUCARANA/PR - CEP 86804-260

Telefone representante: 43 30337773

E-mail representante: royal@royaldistribuidora.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 355-7 - APUCARANA - APUCARANA/PR

Conta: 63897-8

Data de abertura: 12/03/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
027	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2,00	UN	1.308,58	RENASCER	1.300,00	2.600,00
028	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	6,00	UN	244,50	RENASCER	244,00	1.464,00
029	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6,00	UN	1.565,00		0,00	0,00
030	ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	4,00	UN	405,00		0,00	0,00
031	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	2,00	UN	376,50		0,00	0,00
032	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	1,00	UN	369,00		0,00	0,00
033	BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL	1,00	UN	559,00		0,00	0,00
034	BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	1,00	UN	1.084,00		0,00	0,00
035	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO	20,00	UN	246,50	KAABRASIL	246,50	4.930,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.918.622/0001-08 Fornecedor : ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

E-mail: royal@royaldistribuidora.com.br

Endereço : R PROF. EDVALDO CANEZIN TOSCHI 435 - VILA FELIZ - Apucarana/PR - CEP 86808-045

Telefone: 43 3033 7773

Fax: 43 3033 7773

Celular:

Inscrição Estadual: 90583819-90

Contador: ANTONIO SÉRGIO MORI

Telefone contador: 43 34220323

Representante: LEANDRO MORI DO COUTO

CPF: 069.239.619-55

RG: 10.210.836-1

Endereço representante: AV. SÃO JOÃO 405 FUNDOS - JARDIM APUCARANA - APUCARANA/PR - CEP 86804-260

Telefone representante: 43 30337773

E-mail representante: royal@royaldistribuidora.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 355-7 - APUCARANA - APUCARANA/PR

Conta: 63897-8

Data de abertura: 12/03/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS						
036	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	4,00	UN	129,50		0,00	0,00
037	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	4,00	UN	320,50		0,00	0,00
038	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	4,00	UN	247,50		0,00	0,00
039	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	2,00	UN	1.357,50		0,00	0,00
040	VENTILADOR HÉLICE DE 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA DE 59 cm, 55 w DE POTÊNCIA	5,00	UN	72,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.049,00

TOTAL DA PROPOSTA: 33.049,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 14.918.622/0001-08

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R. PROF. EDVALDO CANEZIN TOSCHI, 435

VILA FELIZ - CEP 86808-045

APUCARANA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	6	UND	ESFIGMOMANOMETRO P.A.MED MOD.: PA1702 REG.ANVISA 8054044901 + ESTETOSCOPIO BIC MOD.: ES0610 REG.ANVISA 80540449002	180,00	1.080,00
6	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	3	UND	FAMI MOD.: 9316 LUMINOX	17,00	51,00
7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	1	UND	MD MOD.: FD200B	780,00	780,00
8	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	3	UND	P.A.MED MOD.: CJPA200 REG.ANVISA 80540449002	179,00	537,00
9	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	3	UND	PINARD MOD.: 13CM	48,00	144,00
10	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	6	UND	CARCI MOD.:15225 G	19,00	114,00
11	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVELE CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04	1	UND	MED PEJ MOD.: FC-3000 REG.ANVISA 80127849010	490,00	490,00

11/10/17

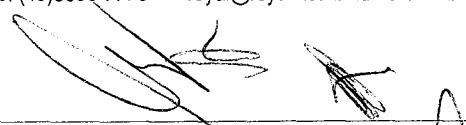
[Handwritten signatures and initials]

	RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2					
13	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	4	UND	MD MOD.: OMNI 3000 REG.ANVISA 80070210016	825,00	3.300,00
14	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MÍDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	2	UND	MD MOD.: MARK II REG.ANVISA 80070210012	470,00	940,00
16	PINÇA DE CHERON 24 cm	6	UND	ABC MOD.: 0196	46,00	276,00
17	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm.	6	UND	ABC MOD.: 0233	19,00	114,00
19	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA	4	UND	INCOTERM	63,00	252,00

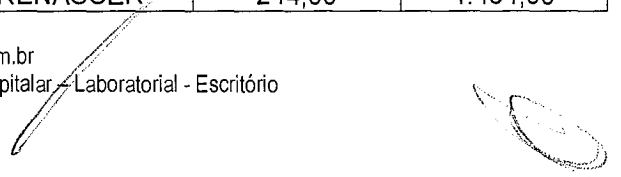
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

000 158



	E MÍNIMA			MOD.: 7665.02		
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4	UND	BALMAK MOD.: BK-200FAN	1.470,00	5.880,00
21	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	3	UND	UNEMOL MOD.: 45	320,00	960,00
22	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	3	UND	RENASCER MOD.: RN14029	280,00	840,00
23	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	3	UND	PROLIFE MOD.: LIBERY OBESO REG.ANVISA 80722620001	840,00	2.520,00
24	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	2	UND	UNITEC MOD.: UM210 REG.ANVISA 10432300012	2.110,00	4.220,00
25	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9	UND	RENASCER MOD.: RN10006	173,00	1.557,00
27	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 110 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	UND	RENASCER MOD.: RN08000 REG.ANVISA 80430259007	1.300,00	2.600,00
28	SUPORTE PARA SORO EM TUBO	6	UND	RENASCER	244,00	1.464,00



100100



	DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL			MOD.: RN13003 80430259004		
35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 460 mm DE LARGURA X 460 mm DE PROFUNDIDADE X 800 - 890 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.	20	UND	KAABRASIL MOD.: 506 L BE	246,50	4.930,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$-						33.049,00

Informamos que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que nos preços propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

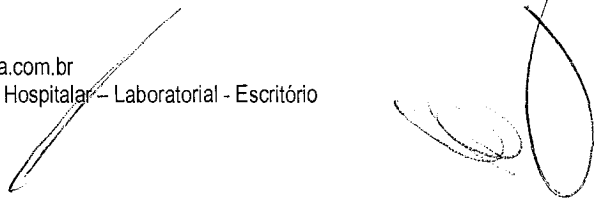
Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação;

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais e equipamentos solicitados;

-Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Leandro Mori do Couto, carteira de identidade nº 10.210.836-1, CPF nº





ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435 - Vila Feliz

Apucarana - Paraná - CEP 86808-045

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

mm 100

069.239.619-55, empresário, gerente, residente a Avenida São João nº 405, em Apucarana - PR, como responsável desta empresa.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0355-7 - APUCARANA-PARANÁ

CONTA CORRENTE: 63.897-8

Apucarana, 11 de Agosto de 2014.

LEANDRO MORI DO COUTO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 069.239.619-55

RG 10.210.836-1 SSP/PR

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R. PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435

VILA FELIZ - CEP 86.808-045

APUCARANA - PR

ITEM 20

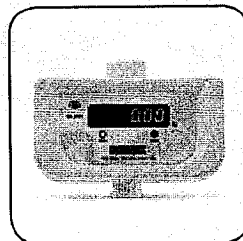
NEW BK-F | BK-FA

> Linha Eletrônica

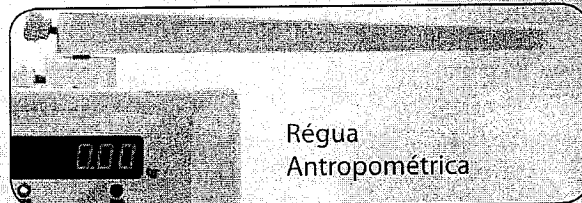
000161

Balança digital para
pesar (e medir) pessoas

Painel
da balança



Régua
Antropométrica



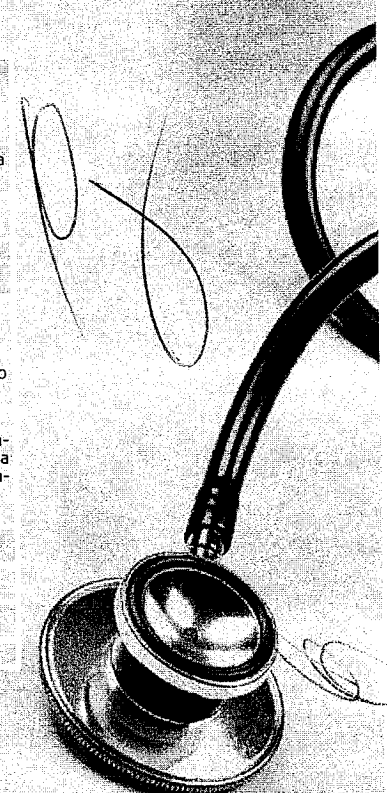
1 ANO E MEIO
GARANTIA
ÚNICA NO MERCADO

MODELOS DISPONÍVEIS

Modelo	Código	Capacidade Máxima	Divisão	Régua Antropométrica
BK-50FN	0090	150 kg	50g de 0,000 kg até 150,000 kg	✘
BK-50FAN	0091	150 kg	50g de 0,000 kg até 150,000 kg	✔
BK-200FN	0092	200 kg	100g de 0,000 kg até 200,000 kg	✘
BK-200FAN	0093	200 kg	100g de 0,000 kg até 200,000 kg	✔
BK-300FN	0094	300 kg	100g de 0,000 kg até 300,000 kg	✘
BK-300FAN	0095	300 kg	100g de 0,000 kg até 300,000 kg	✔

CARACTERÍSTICAS

Alimentação	Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1.5A.
Display	LED vermelho com 6 dígitos.
Corpo	Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza.
Visor	Com proteção em policarbonato de alta resistência à umidade elevada.
Pintura	Eletrostática a pó (Padrão único de fábrica = branco).
Piso de borracha antiderrapante	Reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários.
Pés antiderrapantes	Produzidos em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferece maior aderência ao piso e segurança para as pesagens.
Régua antropométrica	Prático sistema para medir altura instalado (opcionalmente) na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. (*apenas nos modelos BK-FA).
Dimensões	Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm.
Peso da Balança	19,200 kg Peso de embarque da balança 27kg
Consumo	10W
Garantia	1 ano contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação.



000.162

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 088, de 07 de junho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 005612/05, apresentados pela firma requerente BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº023/99 de aprovação dos modelos da linha BK e portarias pertinentes Inmetro/Dimel nºs 156/01, 195/01 e 179/03; e

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão, na tabela do subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 023/99, dos modelos abaixo descritos:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e = d)	Carga Mínima (Min)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (c x l) mm x mm
		kg	g	kg	
BK-200F	III	200	100	2	400 x 400
BK-200FA	III	200	100	2	400 x 400

Art. 2º - Os modelos, a que se refere o Art. 1º supracitado, terão uso exclusivo para pesar pessoas.

Art. 3º - Incluir na presente portaria os desenhos anexos:




- 1 - Vista em perspectiva do instrumento de pesagem modelo BK-200F;
- 2 - Vista em perspectiva do instrumento de pesagem modelo BK-200FA;
- 3 - Vista do plano de selagem do instrumento de pesagem modelo BK-200F;
- 4 - Vista do plano de selagem do instrumento de pesagem modelo BK-200FA;
- 5 - Vista frontal do dispositivo indicador do instrumento de pesagem modelos BK-200F e BK-200FA.

000163

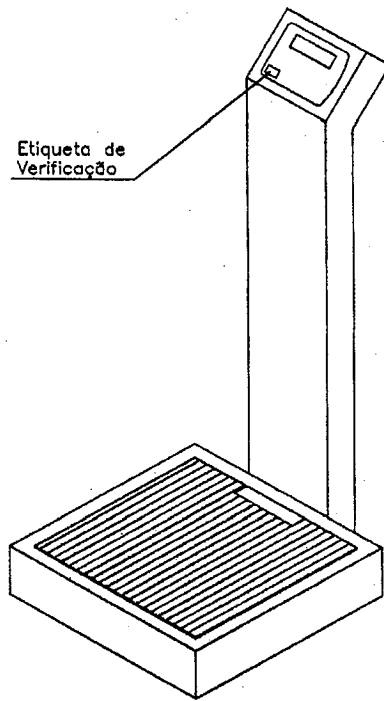
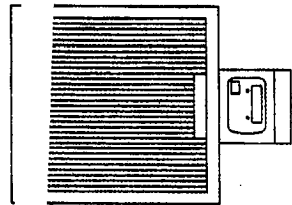
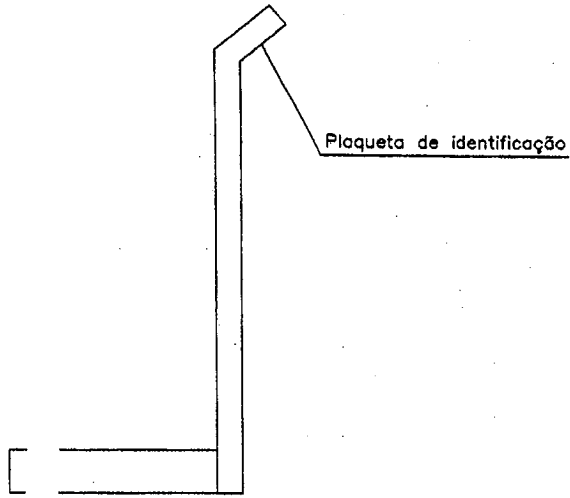
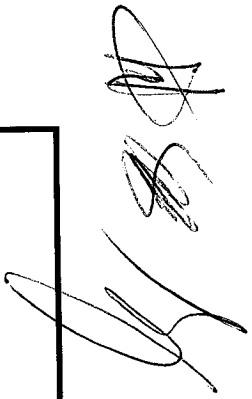
Art. 4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo e portarias complementares pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

000164



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

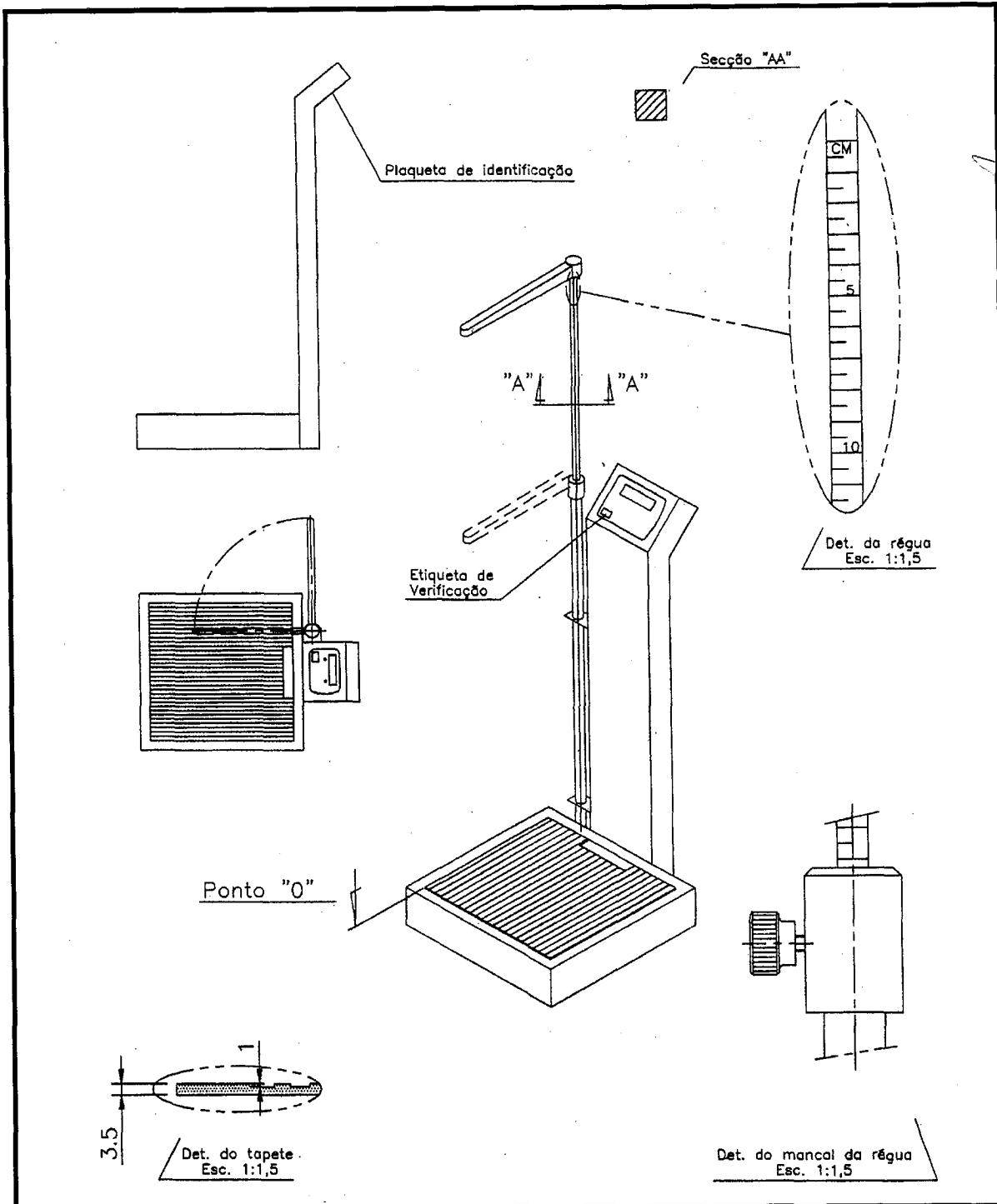
COTAS EM:

VISTA EM PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO DE
PESAGEM MODELO BK-200F.


ESCALA:

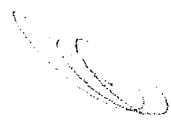
ANEXO:
01





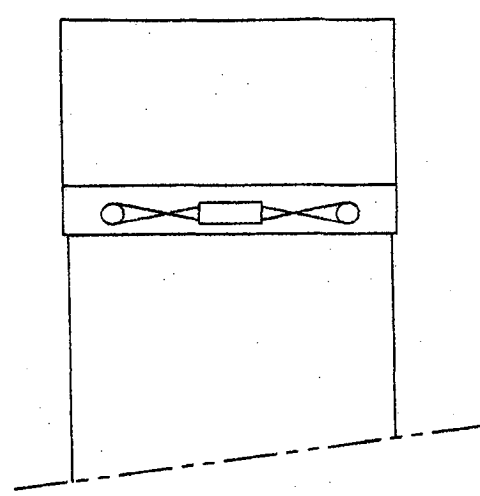
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.

	FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA EM PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO BK-200FA.	ESCALA:
		ANEXO: 02

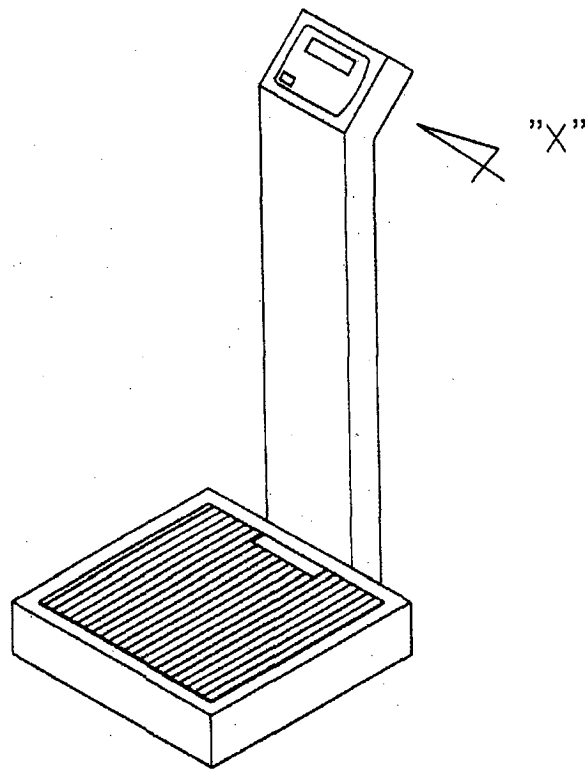


1111 100

[Handwritten signatures and marks]



Vista de "X"



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

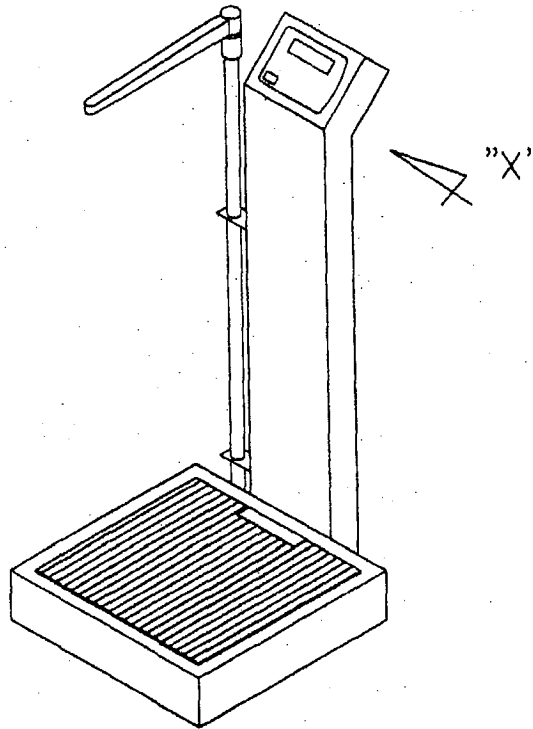
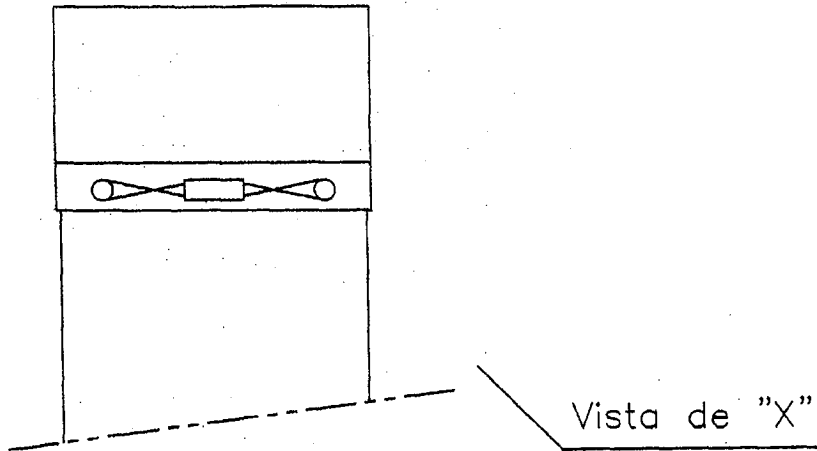
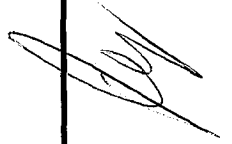
VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO
INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO BK-
200F.

COTAS EM:
ESCALA:
ANEXO:
03

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000167



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO
INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO BK-
200FA.

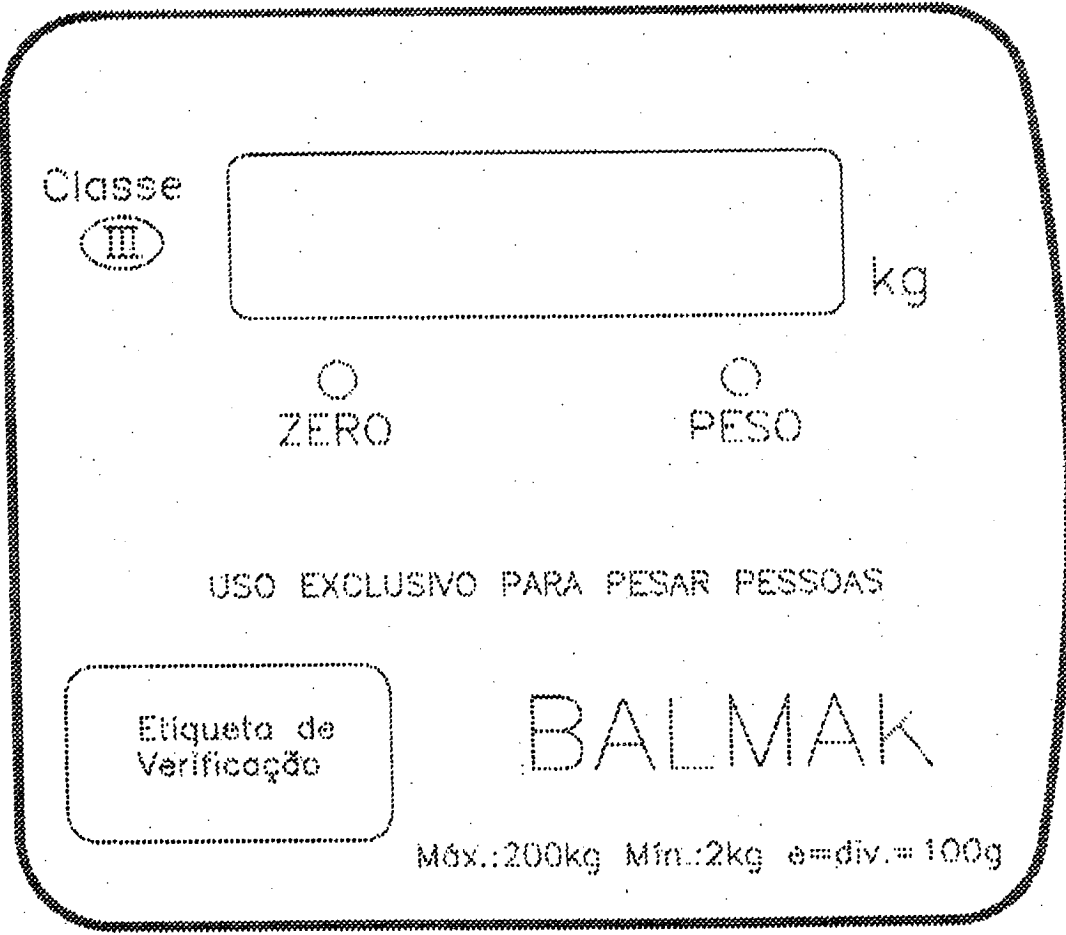
ESCALA:

ANEXO:
04




000168

[Handwritten signatures and marks]



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.

	FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELOS BK-200F E BK-200FA.	ESCALA:
		ANEXO: 05

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LDEM 35

000189

506 L BE

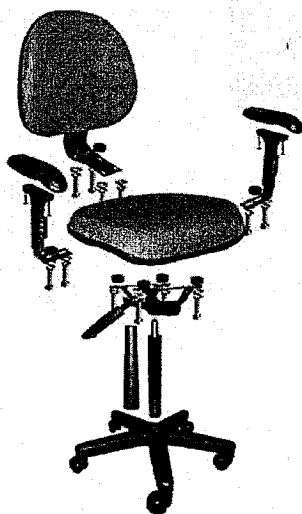
K550506LBE AP



K131506LBE BC



K524506LBE AP



K216506LBE BP

**Dimensões da cadeira.** mts

Altura máxima	0,89
Altura mínima	0,80
Altura assento ao chão máximo	0,51
Altura assento ao chão mínimo	0,41
Largura do assento	0,46
Profundidade do assento	0,46
Altura do encosto	0,37
Largura do encosto	0,40
Largura de braço a braço	0,59

Dimensões dos componentes mm

Estrutura do assento em compensado multilaminado anatômico	12
Estrutura do encosto em compensado multilaminado anatômico	10
Assento em espuma injetada	45
Encosto em espuma injetada	30

Descrição Técnica

- 01 - Acabamento na cor preta ou cinza.
- 02 - Fixação da estrutura do assento e encosto na base através de porcas garra e parafusos com rosca universal.
- 03 - Espuma em políuretano flexível injetado de alta resistência, moldada anatomicamente, com resistência a deformação e rasgos, densidade controlada de 45 %.
- 04 - Assento/Encosto com curvatura nas bordas frontais que se moldam ao corpo seguindo assim normas ergonômicas, acabamento em borda de PVC.
- 05 - Acabamento do encosto em polipropileno injetado tipo vacuum forming.
- 06 - Fixação do encosto constituído por lâmina de aço recoberto por sanfona em polipropileno.
- 07 - Plataforma em aço estampado fixado por solda mig.
- 08 - Braços com mecanismo de regulação da altura acionado manualmente. Opções de apoio poliuretano ou polipropileno.
- 09 - Pistão a gás recoberto por telescópio em polipropileno.
- 10 - Aranha em tubo de aço fixada por solda mig, recoberto por capa de polipropileno, acompanhada de 05 rodízios.
- 11 - As peças em aço recebem tratamento desengraxante com proteção anti oxidante através de matiz brancos e são pintadas com tinta em pó tipo epóxi curada em estufas a 180 °C.

KaáBrasil
Móveis de Escritório & Serviço

Rua Iratuaú Grande, 30 - Jardim Dona Martinha - CEP 86709-202
Fone/Fax: 43 3274-5555 - Arapongas - Paraná - Brasil
E-mail: kaabrasil@kaabrasil.com.br
www.kaabrasil.com.br

Esfigmomanômetro P.A. MED

- Manguito e pera anatômica de alta durabilidade
- Válvula para perfeita retenção de ar e medição
- Manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 a 300 mmHg
- Braçadeira 100% algodão ou nylon com tratamento impermeável, com fecho em velcro duplo ou metal
- Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade CBEMED
- Manômetro aferido individualmente pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo Inmetro com 100% de garantia de inspeção
- Registrado na ANVISA - MS 80540449001

ITEM 2



2*
anos de
garantia

- Abrangência da circunferência de braço:
 - Recém-nascido: 6 a 15 cm
 - Infantil: 10 a 23 cm
 - Adulto: 18 a 36 cm
 - Adulto G: 34 a 52 cm

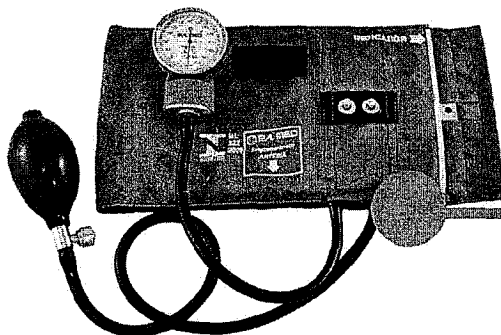


Acompanha estojo prático e ergonômico na cor preta

- Cores disponíveis para o modelo nylon velcro adulto:



- Para os tamanhos recém-nascido, infantil, e adulto G somente disponíveis no modelo nylon velcro cinza



Braçadeira na cor cinza para os modelos 100% algodão ou nylon com fecho em metal

* Exceto braçadeiras - 1 ano de garantia

Linha Efficace



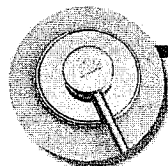
0000171

Estetoscópios

STANDARD

- Olivas macias e anatômicas em PVC atóxico
- Estrutura em metal cromado e polido para maior durabilidade e desinfecção
- Mola do ângulo em aço especial para ajustar o estetoscópio sem pressionar os ouvidos
- Tubo "Y" em PVC liso para maior durabilidade
- Membrana em policarbonato
- Auscultador em metal cromado e liso. Auscultação cardíaca com alta sensibilidade e facilidade de desinfecção

Registrado na ANVISA MS nº 80540449002



Disponível também com auscultador pediátrico

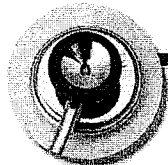
ITEM 2



DUPLO

- Olivas macias e anatômicas em PVC atóxico
- Estrutura em metal cromado e polido para maior durabilidade e desinfecção
- Mola do ângulo em aço especial para ajustar o estetoscópio sem pressionar os ouvidos
- Tubo "Y" em PVC liso para maior durabilidade e desinfecção
- Anel colorido para evitar o toque e sensação de frio para o paciente
- Auscultador duplo em metal cromado e liso. Ideal para auscultação cardíaca ou pulmonar

Registrado na ANVISA MS nº 80540449002



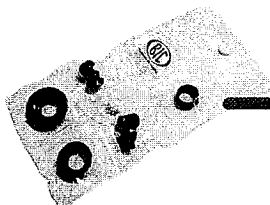
Disponível também com auscultador pediátrico



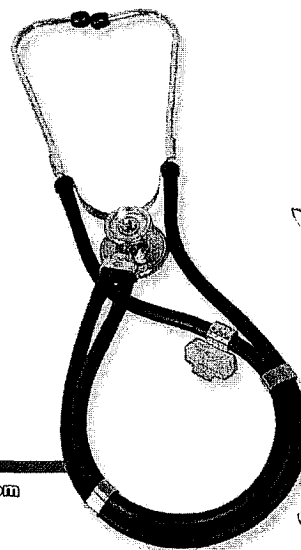
RAPPAPORT

- Auscultação cardíaca ou pulmonar (adulto e pediátrico)
- Olivas macias e anatômicas em PVC atóxico
- Ângulo anatômico
- Tubos flexíveis em PVC
- Clipes de aço inoxidável
- Cabeça dupla com peças sobressalentes para auscultação pediátrica ou adulto
- Fabricado com matérias primas de excelente qualidade
- Confiança no diagnóstico

Registrado na ANVISA MS nº 80540449003



Acompanha bolsa com acessórios



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PA MED

Nome da Empresa:	P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME.		
CNPJ:	06.188.236/0001-80	Autorização:	8054044
Produto:	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PA MED		
Modelo Produto Médico:	PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM RECÉM NASCIDO ;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM INFANTIL;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO G;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM RECEM NASCIDO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM INFANTIL;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO G;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON RECEM NASCIDO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON INFANTIL;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO G;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON RECEM NASCIDO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON INFANTIL;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO G;MASTER PRECISION PAREDE PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION PAREDE BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION PAREDE PA-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISION PAREDE BIC-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISION MESA PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION MESA BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION MESA PA-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISION MESA BIC-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;MASTER PRECISION RODÍZIO PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION RODÍZIO BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION RODÍZIO PA-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;MASTER PRECISION RODÍZIO BIC-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO		
Registro:	80540449001		
Processo:	25351.469943/2009-36		
Origem do Produto	FABRICANTE : P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME. - BRASIL DISTRIBUIDOR : P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME. - BRASIL		
Vencimento do Registro:	17/02/2015		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: ESTETOSCÓPIO PA MED

Nome da Empresa:	P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME		
CNPJ:	06.188.236/0001-80	Autorização:	8054044
Produto:	ESTETOSCÓPIO PA MED		
Modelo Produto Médico:	STANDARD PA - ADULTO; STANDARD PA - PEDIÁTRICO; STANDARD BIC - ADULTO; STANDARD BIC - PEDIÁTRICO; DUPLO PA - ADULTO; DUPLO PA - PEDIÁTRICO; DUPLO BIC - ADULTO; DUPLO BIC - PEDIÁTRICO; CARDIOLÓGICO INOX - ADULTO; RAPPAPORT BIC; RAPPAPORT PA.		
Registro:	80540449002		
Processo:	25351.469932/2009-95		
Origem do Produto	FABRICANTE : P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME. - BRASIL DISTRIBUIDOR : P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME. - BRASIL		
Vencimento do Registro:	15/03/2015		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

ITEM 7

000174



- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal
- Alimentação através de pilhas alcalinas (FD-200B)
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (FD-200D)



Fabricado por:
Vcomin Technology Limited
China



Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp Macrocul Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF/PR 21294
ANVISA: 80070210067



Detalhe do Produto: DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD		
Modelo Produto Médico:	FD-200A		
	FD-200D		
	FD-200C		
	FD-200B		
	FD-200E		
	FD-200G		
	FD-200P		
Registro:	80070210067		
Processo:	25351.697719/2013-39		
Origem do Produto	FABRICANTE : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA DISTRIBUIDOR : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA		
Vencimento do Registro:	22/04/2019		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Handwritten signature

000176

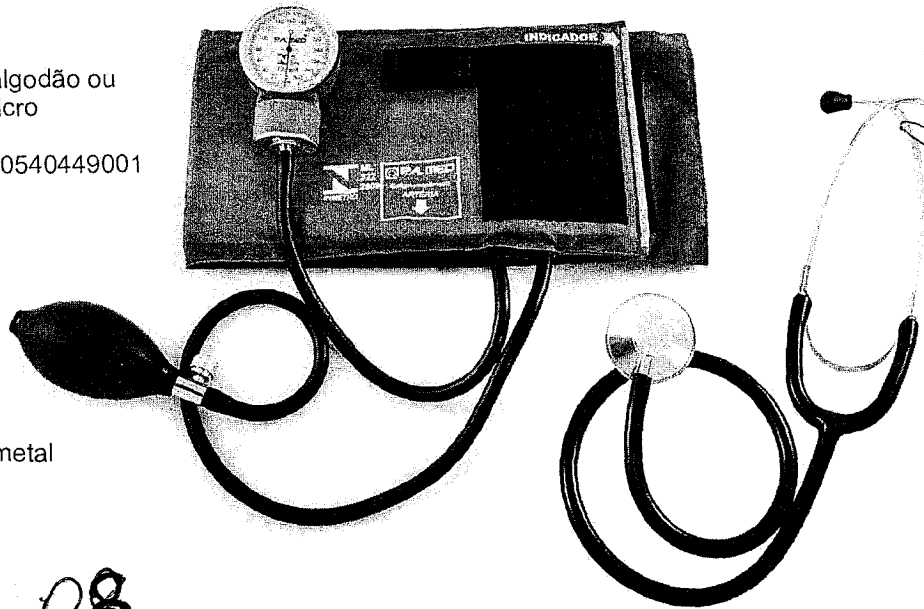
Conjuntos

Esfigmomanômetro e Estetoscópio

Unisson

Conjunto composto de:

- Esfigmomanômetro em 100% algodão ou nylon com fecho em metal ou velcro
- Estetoscópio modelo Unisson
- Registrado na ANVISA MS nº 80540449001 e 80540449002



Handwritten scribbles and lines

este conjunto há opção fecho metal

ITEM 08

Esfigmomanômetro e Estetoscópio

Duosson

Conjunto composto de:

- Esfigmomanômetro em nylon com fecho em velcro
- Estetoscópio modelo Duosson
- Registrado na ANVISA MS nº 80540449001 e 80540449002



Para os conjuntos desta página:



Acompanha estojo prático e ergonômico na cor preta

2* anos de garantia

Cores disponíveis:



* Exceto braçadeiras - 1 ano de garantia

Handwritten scribble

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: ESTETOSCÓPIO PA MED

Nome da Empresa:	P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME.		
CNPJ:	06.188.236/0001-80	Autorização:	8054044
Produto:	ESTETOSCÓPIO PA MED		
Modelo Produto Médico:	STANDARD PA - ADULTO; STANDARD PA - PEDIÁTRICO ; STANDARD BIC - ADULTO; STANDARD BIC - PEDIÁTRICO; DUPLO PA - ADULTO; DUPLO PA - PEDIÁTRICO ; DUPLO BIC - ADULTO; DUPLO BIC - PEDIÁTRICO; CARDIOLÓGICO INOX - ADULTO; RAPPAPORT BIC; RAPPAPORT PA.		
Registro:	80540449002		
Processo:	25351.469932/2009-95		
Origem do Produto	FABRICANTE : P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME. - BRASIL DISTRIBUIDOR : P. A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME. - BRASIL		
Vencimento do Registro:	15/03/2015		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde 

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Selos Regulados

Detalhe do Produto: ESTETOSCÓPIO PA MED

Nome da Empresa:	P.A.MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,ME.		
CNPJ:	06.188.236/0001-80	Autorização:	8054044
Produto:	ESTETOSCÓPIO PA MED		
Modelo Produto Médico:	STANDARD PA - ADULTO; STANDARD PA - PEDIÁTRICO ; STANDARD BIC - ADULTO; STANDARD BIC - PEDIÁTRICO; DUPLO PA - ADULTO; DUPLO PA - PEDIÁTRICO ; DUPLO BIC - ADULTO; DUPLO BIC - PEDIÁTRICO; CARDIOLÓGICO INOX - ADULTO; RAPPAPORT BIC; RAPPAPORT PA.		
Registro:	80540449002		
Processo:	25351.469932/2009-95		
Origem do Produto	FABRICANTE : P.A.MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,ME. - BRASIL DISTRIBUIDOR : P.A.MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,ME. - BRASIL		
Vencimento do Registro:	15/03/2015		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

ITEM 11



CEC Nr. 140730-103715 - 1 de 1

FC-3000 - Foco de Luz para Exames Clínicos

ANVISA nº 80127849010

Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos.

Com haste superior flexível e cromada.

Pedestal com haste inferior pintada.

Altura variável entre 100 a 164 cm.

Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.

Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.

Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz.

Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts.

Peso líquido: 5 kg.

Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:

NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.

Assistência técnica permanente.

Opcionais

Espelho móvel.

Suporte para fixação em mesa ginecológica.



MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA –EPP

CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112

RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238.0300

CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP

www.medpej.com.br

medpej@medpej.com.br

Página 1 de 1

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: FOCO DE LUZ MEDPEJ

Nome da Empresa:	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ:	03.155.958/0001-40	Autorização:	8012784
Produto:	FOCO DE LUZ MEDPEJ		
Modelo Produto Médico:	FC-3000		
Registro:	80127849010		
Processo:	25351.537618/2008-37		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	02/03/2019		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Grupo Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

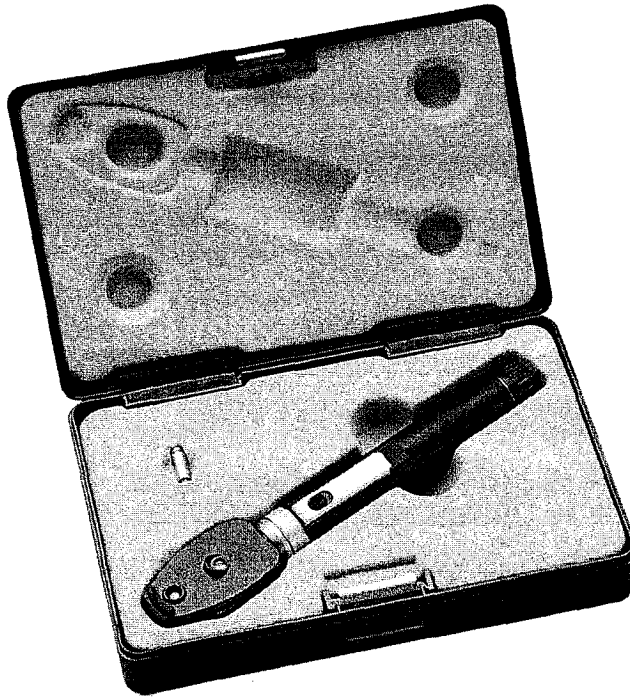
Detalhe do Produto: OFTALMOSCÓPIO MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	OFTALMOSCÓPIO MD		
Modelo Produto Médico:	Omni 3000; Visio 2000		
Registro:	80070210016		
Processo:	25351.577848/2010-12		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO DISTRIBUIDOR : COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO		
Vencimento do Registro:	10/01/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Oftalmoscópio MD Omni 3000



- Oftalmoscópio com cabeça em ABS resistente a impactos
- Iluminação com lâmpada de Xenon Halógena 2,5v
- Seleção de 5 aberturas com filtro verde, livre de vermelho
- 19 lentes de -20 a +20 dioptrias
- Marcador de dioptrias iluminado
- Cabo em metal com clip de bolso e interruptor liga/desliga
- Alimentação por pilhas AA ou baterias recarregáveis
- Borracha de proteção livre de látex
- Óptica selada a prova de poeiras
- Acompanha lâmpada sobressalente e estojo de transporte

Aberturas:



Fabricante

Medical Devices (Pvt) Ltd.
Wazirabad Road
Ugoki, Sialkot
Paquistão

Importador

Macrosul Ltda
macrosul@macrosul.com
Curitiba - Paraná
Brasil

Distribuidor autorizado

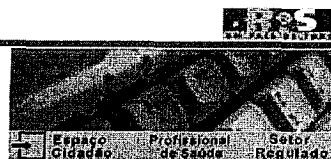
ITEM 14

000183



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



[Handwritten signature]

Detalhe do Produto: OTOSCÓPIO MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	OTOSCÓPIO MD		
Modelo Produto Médico:	OTOSCOPIO MARK II		
	OTOSCOPIO OMNI 3000		
	OTOSCOPIO VISIO 2000		
Registro:	80070210012		
Processo:	25351.742530/2009-66		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO DISTRIBUIDOR : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO		
Vencimento do Registro:	03/11/2015		
			<< VOLTAR

[Handwritten signature]

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

[Handwritten signature]

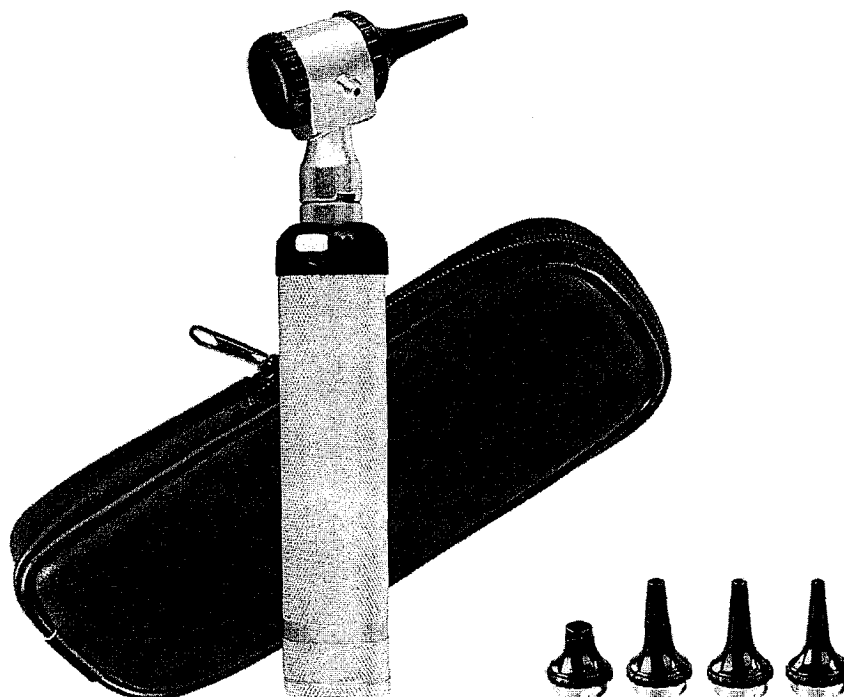


000184

Macrosul

avaliar • salvar • cuidar

Otoscópio Mark II



- Lâmpada de Halogênio Xenon
- Conexão para otoscopia pneumática
- Lente giratória com aumento de 4 vezes
- Controle da intensidade da luz e liga/desliga
- Espéculos de ouvido autoclaváveis ou descartáveis
- Cabo recartilhado com acabamento acetinado
- Acompanha prático estojo com compartimentos
- Transmissão da luz de forma direta

Fabricante

Medical Devices (Pvt) Ltd.
Wazirabad Road
Ugoki, Sialkot
Paquistão

Importador

Macrosul Ltda
macrosul@macrosul.com
Curitiba - Paraná
Brasil

Distribuidor autorizado



ANVISA 80070210012

ITENS 22

1111185



Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN14029 – BIOMBO DUPLO ESMALTADO DOBRÁVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM TECIDO

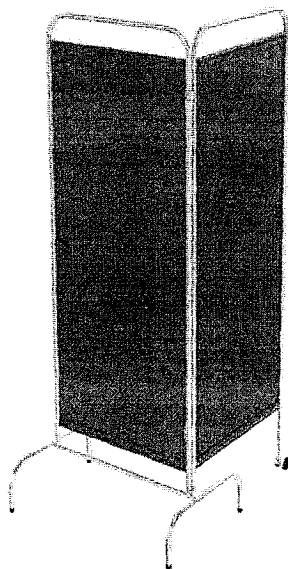


Imagem Ilustrativa

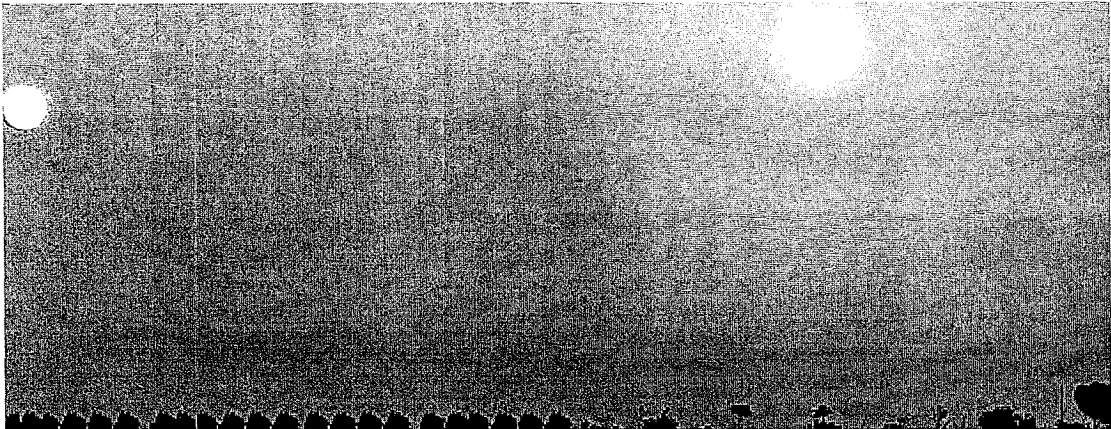
- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 3/4 x 1.20mm
 - Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios
 - Rodízios giratórios em uma das laterais de 2" de diâmetro
 - Pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos
 - Acompanha tecidos em brim cru removíveis
 - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso
- Dimensão aproximada: 1260 x 1800 mm - aberto

ITEM 23



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

CADEIRA DE BANHO | CADEIRA DE RODAS



MENU

» CADEIRA DE RODAS » Cad. de Rodas Liberty Obeso (160 Kg)

CADEIRA DE BANHO

Cad. de Rodas Liberty Obeso (160 Kg)

CADEIRA DE RODAS



REPRESENTANTES



Disponibilidade: Através de pedido



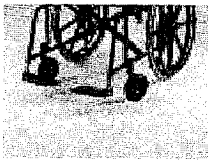
Imprimir

Descrição

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçada com esp...

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a long vertical signature and a scribble at the bottom.



000187

[Handwritten signature]



Disponibilidade: Através de pedido



Imprimir

Descrição

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento em lona, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e eixo de carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, arandelas nos pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado. Dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada.



Recomende esse Produto

DE:

Nome:

Email:

MENSAGEM:

PARA:

Nome:

Email:

Rua Otavio Colli, 2109 | Conj. Floresta
87112-600 | Sarandi
(44) 3264-2126

P
R

[INICIAL](#) | [PRODUTOS](#) | [NOTÍCIAS](#) | [DOWNLOADS](#) | [DICAS ÚTEIS](#) | [CONTATO](#)



[Handwritten signature]

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Estado Cidadão Profissional de Saúde Selo Regulado

Detalhe do Produto: CADEIRA DE RODAS

Nome da Empresa:	PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME		
CNPJ:	11.830.264/0001-99	Autorização:	8072262
Produto:	CADEIRA DE RODAS		
Modelo Produto Médico:	CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 002; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 101 - FLEX; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 102 - FLEX; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY ALUM.; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE		
Registro:	80722620001		
Processo:	25351.198378/2011-40		
Origem do Produto	FABRICANTE : PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME - BRASIL		
Vencimento do Registro:	13/06/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

ITEM 25

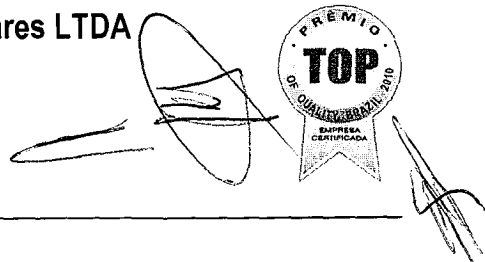
000189



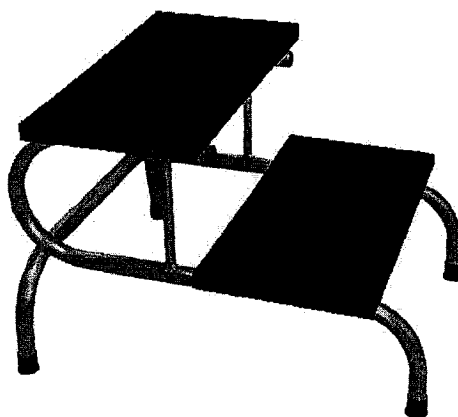
Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN10006 – ESCADINHA CLÍNICA 02 DEGRAUS, INOX



Imagens Ilustrativas

- Estrutura em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – 304AISI
- Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante
- Pés com ponteiros plásticos

Dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm – Capacidade Aprox.: 110 kg

Dimensão aprox. Degrau: 390 x 200 mm – Alt. 1º Piso: 180 mm

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390

Londrina/PR - Fone: (43) 33419431

CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43

ITEM 27

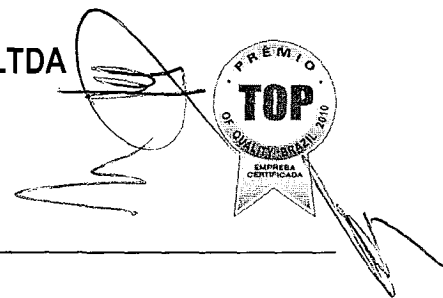
1111190



Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN08000 – MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESMALTADA, LEITO ESTOFADO

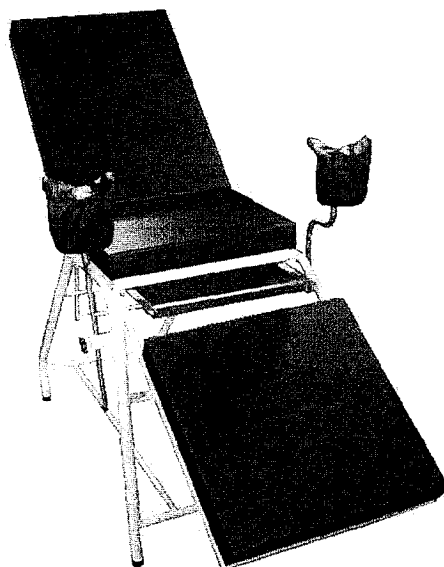


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço redondo de 1" ¼ x 1.20mm
 - Leito em chapa de MDF de 15mm com espuma D26R revestido em Courvim
 - Encosto e pés reguláveis por meio de cremalheiras
 - Assento Fixo
 - Gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço carbono
 - Acompanha par de porta-coxas reguláveis em poliuretano injetado
 - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso
- Dimensão aproximada: 1900 x 500 x 840 mm – Capacidade Aprox.: Até 110Kg
Registro MS: 80430259007

- Opcional: Gaveta para escoamento de líquido em chapa de aço inox – 430AISI
- Opcional: Suporte para balde. Acompanha balde inox 10 Lts (sem tampa e sem alça)

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Esquema Profissional Selo

Detalhe do Produto: FAMÍLIA DE MESA PARA EXAMES

Nome da Empresa:	RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. EPP		
CNPJ:	04.198.372/0001-25	Autorização:	8043025
Produto:	FAMÍLIA DE MESA PARA EXAMES		
Modelo Produto Médico:	MESA DE EXAMES CLÍNICOS ADULTO RN08006 (PINTURA EPÓXI, LEITO EM CHAPA DE AÇO)		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS ADULTO RN08007 (PINTURA EPÓXI, LEITO ESTOFADO)		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS ADULTO RN08010 (INOX, LEITO ESTOFADO)		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICO LUXO, EM AÇO RN08005		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICO LUXO, EM MADEIRA RN08004		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS LUXO, EM AÇO RN08011		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS LUXO, EM MADEIRA RN08017		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS PEDIÁTRICA EST. EPÓXI LEITO EM CHAPA RN08009		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS PEDIÁTRICA EST. EPÓXI, LEITO ESTOFADO RN08008		
	MESA DE EXAMES CLÍNICOS PEDIÁTRICA EST. INOX, LEITO ESTOFADO RN08008I		
	MESA GINECOLÓGICA RN08000 (PINTURA EPÓXI, LEITO ESTOFADO)		
	MESA GINECOLÓGICA RN08001 (PINTURA EPÓXI, LEITO EM CHAPA PINTADA)		
	MESA GINECOLÓGICA RN08002 (PINTURA EPÓXI, LEITO EM CHAPA INOX)		
MESA GINECOLÓGICA RN08003 (EST. INOX, LEITO EM CHAPA INOX)			
Registro:	80430259007		
Processo:	25351.644732/2008-12		
Origem do Produto	FABRICANTE : RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. epp - BRASIL DISTRIBUIDOR : RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. epp - BRASIL		
Vencimento do Registro:	30/11/2014		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO SOCIAL

LEANDRO MORI DO COUTO, Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 03/09/1990, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, residente e domiciliado na Av. São João, nº 405 - Fundos, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, e **MAURA MARIA MORAIS MORI**, Brasileira, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Maior, nascida em 13/02/1957, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.765.508-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.755.779-91, residente e domiciliada na Av. São João, nº 399, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, têm entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade funcionará sob o nome empresarial de "ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA", com sede e foro na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Bairro Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto social o ramo de: "comércio atacadista de produtos, equipamentos e móveis de uso na área médica, hospitalar, odontológica, oftalmológica, fisioterápica, laboratorial, de resgate, veterinária e escolar; equipamentos de proteção individual; produtos descartáveis para uso na saúde; softwares, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e suprimentos para escritório; serviços de montagem, conserto e manutenção em equipamentos médicos, hospitalares e de informática".

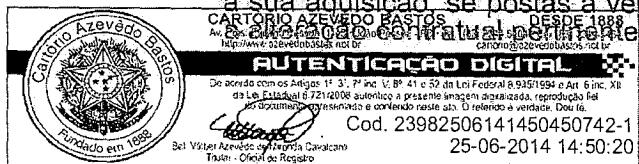
CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 09/01/2012.

CLÁUSULA 4ª: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
LEANDRO MORI DO COUTO	50,00 %	25.000	25.000,00
MAURA MARIA MORAIS MORI	50,00 %	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00 %	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas,



ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª: O sócio, que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: A Administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio LEANDRO MORI DO COUTO, com os poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Declara o administrador não estar impedido por lei, nem se encontra condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de crime: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA 11: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12: Nos termos do art. 997, inciso VIII, do Código Civil, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 13: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 14: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

LEANDRO MORI DO COUTO

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Apucarana, 09 de Janeiro de 2012.

MAURA MARIA MORAIS MORI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pires, Esq. Rua Pessoa 1145 - 3º And. P. 1000 - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5403
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º inc. II e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e conferido em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

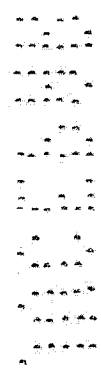
Cod. 23982506141450450742-2
 25-06-2014 14:50:20

Bel. Vitor Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2012
 SOB NÚMERO 41.207257187
 Protocolo: 12/019261-6, DE 13/01/2012

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO DR. ACYR - 2 OFÍCIO DE NOTAS
 PRACA RUI BARBOSA, n. 130
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [234COU2]-LEANDRO MORI DO COUO.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 APUCARANA, 17 de Janeiro de 2012

[Signature]
 OUS CRISTINA AMELIA ALMEIDA
 FUNCIONARIA JURAMENTADA

ACYR • 2º Ofício Notarial

SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 EAZ82861

Cristina Amelia Almeida
 FUNCIONARIA JURAMENTADA

ACYR • 2º Ofício Notarial

SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 EAZ82662

Cristina Amelia Almeida
 FUNCIONARIA JURAMENTADA

CARTÓRIO DR. ACYR - 2 OFÍCIO DE NOTAS
 PRACA RUI BARBOSA, n. 130
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [22kw8dn0]-MAURA MARIA MORAIS MORI.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 APUCARANA, 16 de Janeiro de 2012

[Signature]
 OUS CRISTINA AMELIA ALMEIDA
 FUNCIONARIA JURAMENTADA

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2014 às 10:11:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba60306c9806397a9eecd1ee267d5242c057d42aaa2df662efdece43b89a8e5eb565030e1fce4e481f9823a7de3b8a0470a72e9765e40cdaa05bd90834825fee7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

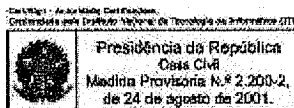
Esta certidão tem a sua validade até: 26/06/2015 às 02:57:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 263447

Código de Controle da Autenticação:

23982506141450450742-1 a 23982506141450450742-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

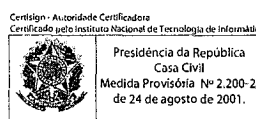
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0725718-7	XXXXXXXXXXXXXX	18/01/2012	09/01/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435, VILA FELIZ, APUCARANA, PR, 86.808-045				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE USO NA ÁREA MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLÓGICA, FISIOTERÁPICA, LABORATORIAL, DE RESGATE, VETERINÁRIA E ESCOLAR; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA USO NA SAÚDE; SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno-Porte (Lei nº-123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURA MARIA MORAIS MORI 439.755.779-91	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LEANDRO MORI DO COUTO 069.239.619-55	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/01/2012 Número: 20120192748 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de julho de 2014

14/264729-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





00000007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.918.622/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/01/2012

NOME EMPRESARIAL
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROYAL DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI

NÚMERO COMPLEMENTO
435

CEP BAIRRO/DISTRITO
86.808-045 VILA FELIZ

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2014** às **09:36:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000198

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 181382014-88888622

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 14.918.622/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2014.

Válida até 15/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000199



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14918622/0001-08
Razão Social: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA PROF EDWALDO CANEZIN TOSCHI 435 / VILA FELIZ /
APUCARANA / PR / 86808-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072809020448977988

Informação obtida em 04/08/2014, às 13:33:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

011-210

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 14.918.622/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:27:36 do dia 18/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2014.

Código de controle da certidão: **E293.6048.E4FF.8ECF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12044378-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.918.622/0001-08**

Nome: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA**

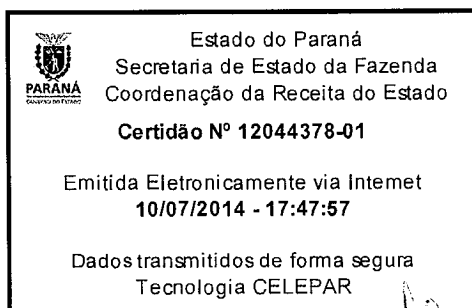
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

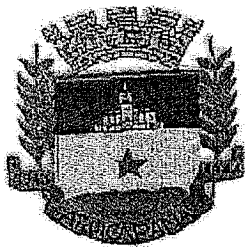
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/11/2014 - Fornecimento Gratuito**





Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

000202

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 14930/2014.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado em 14/07/2014, sob n.: 11444, em nome de:

Nome.....: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 14.918.622/0001-08

Endereço.....: RUA EDWALDO C TOSCHI - PROF , 435

Bairro.....: VL FELIZ

Cidade.....: APUCARANA UF: PR

Informado pela seção de Cadastro IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, que:

"Possui até a presente data débitos com a Fazenda Municipal, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido."

Finalidade.....: PARA OS DEVIDOS FINS

Validade.....: 60 (sessenta) DIAS.

OBSERVAÇÕES:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME PARCELAMENTO EFETUADO JUNTO A RECEITA FEDERAL, DE ACORDO CPM A RESOLUÇÃO CGSN N° 94 DE 29/11/2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1229, DE 21/12/2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana em 15/07/2014.

ANDERSON HENRIQUE BRASIL TONIN Superintendente de Tributação



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2014 às 10:28:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e99be9603d85872e99e96480318dab380fd39658000595db114f8846
 7099467565030e1fce4e481f9823a7de3b8a04702eff0cfca2958c03f92f86f7cfdeda7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

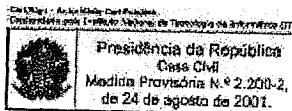
Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2015 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 271067

Código de Controle da Autenticação:

23981507141709530343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

000204

FOLHA: 01

Estado do Paraná JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de Ações e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos pelo Estado e Município), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa juridica estabelecida nesta cidade, CNPJ 14.918.622/0001-08

CERTIFICO mais, que revendo em cartório, os livros de distribuições de ações CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA,

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 03 DE JULHO DE 2014

[Handwritten Signature]
-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5484
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten Signature]
Cod. 23980707141340070421-1
 Bel Vitor Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro
 07-07-2014 13:38:54

CÓD.:

[Handwritten marks and signatures]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2014 às 10:42:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3286526ff3160138ec3918dd415dbd7179a7aa7c8180bf577aaf61af635
ff432565030e1fce4e481f9823a7de3b8a0474f8be394b26cba652c6a3bda994b3889

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

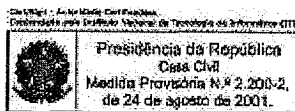
Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2015 às 10:40:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 267601

Código de Controle da Autenticação:

23980707141340070421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA

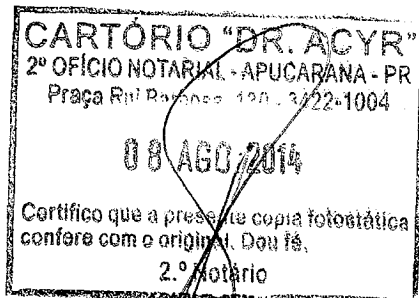
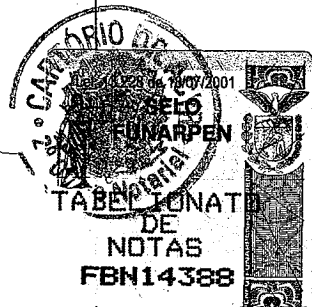
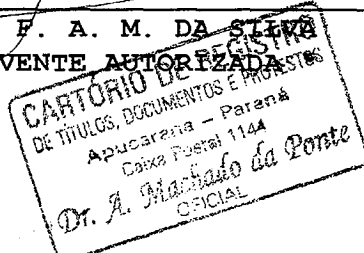
CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, portador(a) do CNPJ nº 14.918.622/0001-08, APUCARANA-PR.*****
Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.*****
Data de instalação deste serviço notarial, 5 de Dezembro de 1969.*****
Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.*****

APUCARANA, 08 de Agosto de 2014

Certidão R\$10,52 (67 VRCs)
Busca R\$0,47 (3 VRCs)
Funarpen R\$1,80
Total R\$12,79
SF/13105

que dá

SONIA DE F. A. M. DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Rosana Ricci Fazzio Funarpen
FUNC. JURAMENTADA

Documento emitido às 15:20 hs - nº 13.105
Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.

FUNARPEN - Selo digital nº f2b6b.kGmp7.cq8IX, Controle: m380V.gvT9
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.918.622/0001-08

Certidão n°: 50883956/2014

Expedição: 07/07/2014, às 10:37:49

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.918.622/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435 - Vila Feliz

Apucarana - Paraná - CEP 86808-045

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

11. 208

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. LEANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana-PR, 11 de Agosto de 2014.

LEANDRO MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 069.239.619-55
RG 10.210.836-1 SSP/PR

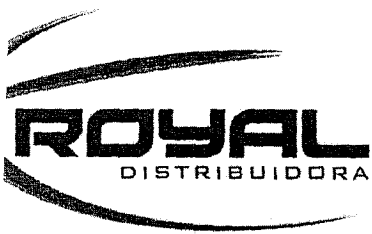
14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R. PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435

VILA FELIZ - CEP 86.808-045

APUCARANA - PR



000. 209

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435 - Vila Feliz

Apucarana - Paraná - CEP 86808-045

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **LEANDRO MORI DO COUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Apucarana-PR, 11 de Agosto de 2014.

LEANDRO MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 069.239.619-55
RG 10.210.836-1 SSP/PR

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R. PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435

VILA FELIZ - CEP 86.808-045

APUCARANA - PR



ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435 - Vila Feliz

Apucarana - Paraná - CEP 86808-045

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

000 000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL**

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. LEANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, **declara**, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Apucarana-PR, 11 de Agosto, de 2014.

LEANDRO MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 069.239.619-55
RG 10.210.836-1 SSP/PR

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R. PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435

VILA FELIZ - CEP 86.808-045

APUCARANA - PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 72

NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE
TÍTULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 "A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"
"ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO"

Data de Emissão: 09/01/2014

LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

**DE ATIVIDADE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR CORRELATOS (PRODUTOS PARA
VEND., COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS,
COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE
ESCRITÓRIO E PAPELARIA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, APARELHOS ELETROMÉDICOS,
ELÉTROTERAPÊUTICOS E IRRADIAÇÃO**

CNPJ/ CPF: 14.918.622/0001-08

**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EDWALDO CANEZIN TOSCHI Nº 435 CEP 86.808-045 VILA FELIZ -
APUCARANA - PR**

AUTORIZAÇÃO AFE/ANVISA Nº 8.08.795-4 DE 28/01/2013

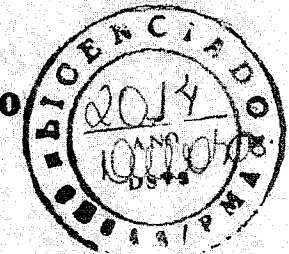
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KARINA MORAIS MORI IMBRIANI CRO/PR Nº: 00.20240

Resp. Inspeção

NELSON JORGE DANIELARI
TÉC. VIG. SANITÁRIA
DSS/SVSA/MS/A/PR/APUCARANA

Resp. Serviço

Takeshi Mutta
Supervisor
Divisão do Controle de Endemias
A.M.S. Apucarana/PR



Carimbo

Data do Licenciamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2014 às 11:08:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2630bbb36bc9210f008d42f4ba5e908ed56a5cadcc506a647cbd1ac87860e396565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047114bd41a4d557c7ba1bf5356933f536e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

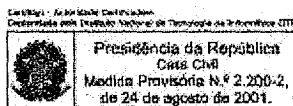
Esta certidão tem a sua validade até: 20/02/2015 às 04:27:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 221358


Código de Controle da Autenticação:

23981802141219190875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



0000212


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

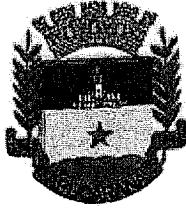


DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		CNPJ 14.918.622/0001-08
Endereço Completo rua prof. edwaldo canezin tosch, nº 435 - vila feliz CEP: 86808045 - APUCARANA/PR		Telefone 43 30337773
Responsável Técnico KARINA MORAIS MORI IMBRIANI		Responsável Legal LEANDRO MORI DO COUTO
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.08.795-4 (U19YX238LH33)	Data do Cadastro 28/01/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.461752/2012-15		Cadastro Produtos para Saúde
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		<input type="button" value="[Voltar]"/> <input type="button" value="[Nova Consulta]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA
Licença para Funcionamento
Exercício 2013

>> Inscrição Municipal: 168810 <<

Razão Social:
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nome Fantasia:
ROYAL DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ:
14.918.622/0001-08

Início da Atividade:
16/03/2012

Descrição da Atividade Principal:
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odo

Descrição das Atividades Secundárias:

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de i
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e d
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Endereço:

RUA EDWALDO C TOSCHI - PROF N°: 435
Bairro: VL FELIZ CEP: 86808045
APUCARANA-PR

Horário de Funcionamento:

Válido até 20/08/2014

>> AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL <<

Emitida em: 17/07/2014
Código de Autenticidade: 5

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças em:
www.apucarana.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90583819-90
Inscrição CNPJ
14.918.622/0001-08
Início das Atividades
01/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA

Título do Estabelecimento ROYAL DISTRIBUIDORA

Endereço do Estabelecimento RUA PROF EDWALDO CANEZIN TOSCH, 435 - VILA FELIZ - CEP 86808-045

Município de Instalação APUCARANA - PR, DESDE 01/2012

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2012

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	069.239.619-55	LEANDRO MORI DO COUTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	439.755.779-91	MAURA MARIA MORAIS MORI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/08/2014.

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90583819-90

 Emitido Eletronicamente via Internet
10/07/2014 17:28:03

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

000216

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Paraná n° 299, centro, Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.368.320/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 31603723-29, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Maria Rosangela Ronssen Dambros, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.582.409-0 e CPF n.º 855.226.439-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **André Luiz Ferazzo**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 4.270.225-SC e CPF n.º ~~057.768.809-99~~ a quem confere(imos) amplos poderes para representar a DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 12 agosto de 2014.

2º OFÍCIO NOTAS

Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
RG: 3.582.409-0
Administradora

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090
PATO BRANCO - PR

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS FERLIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-090, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20093506589, por despacho em sessão de 07 de agosto de 2009, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade que era: Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-090, no município de Pato Branco, Estado do Paraná. **PASSA AGORA A SER:** Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:

O nome do sócio que era **NILCE DAMBROS FERLIN**. **PASSA AGORA A SER:** **NILCE DAMBROS**. De acordo com Averbação 01/375. Data 17/01/2011. De conformidade com a Escritura Pública de Divórcio Direito com Partilha de Bens, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, livro nº02, fls. 36 a 37vs, datada de 10/01/2011, averba-se o **DIVÓRCIO** de Hugo Ferlin e Nilce Dambros Ferlin, passando ela a usar o nome de solteira "**NILCE DAMBROS**". Matrícula 107813 01 55 1972 2 00004 102 0000675 56.

CLAUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alteração anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA:

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

Serventia Notarial
 8ª Circunscrição
 Tabelionato Paracena
 Rua Caranunha, 327
 PATO BRANCO - PR
 08 Aço, 2014
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 Daviane Karin Solboda
 Juramentada
SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17.08.14

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20093506589, por despacho em sessão de 07 de agosto de 2009, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

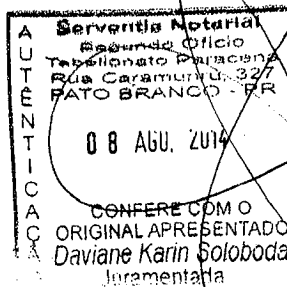
A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299,centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS(CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS(CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00).



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/08/14

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**CLAUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

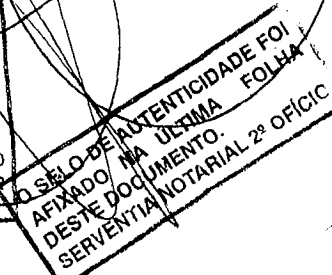
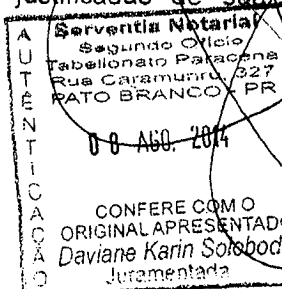
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/08/14

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12/08/14

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais será tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco - PR, 2 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

[Handwritten signature]
NILCE DAMBROS

SELO FUNARPEN

08 AGO. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO Daviane Karin Soto Sotia Juramentada

TABELA DE NOTAS FBV72388

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/09/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05
ENDEREÇO: R PARANA 299 FONE: 46 3220-4949
MUNICÍPIO: PATO BRANCO – PR EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 09 de agosto de 2014.

Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
Rg: 3.582.409-0
Administradora

95.368.320/0001-05
DAMEDÍ DAMBROS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-000
PATO BRANCO - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 036/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pato Branco, 08 de agosto de 2014.

2º OFÍCIO NOTAS

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANA, 798 - CENTRO
CEP 85001-000

Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
RG: 3.582.409-0
Administradora

L PATO BRANCO

PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.368.320/0001-05 Fornecedor: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

E-mail: damedi@damedi.com.br

Endereço: RUA PARANA 299 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-074

Telefone: 4632204949

Fax: 4632204949

Celular:

Inscrição Estadual: 31603723-29

Contador: Paulo Cesar Variani

Telefone contador: 4632255262

Representante: Andre Luis Ferazzo

CPF: 057.766.809-99

RG: 4.270.225-sc

Endereço representante: Francisco Beltrao/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - Pato Branco - Pato Branco /PR

Conta: 25900-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	20,00	UN	3,00	Taylor	2,70	54,00
002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	6,00	UN	181,33	Premium	162,00	972,00
003	CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (0,25 X 0,25 m) (CATETERISMO VESICAL)	3,00	UN	6,70			0,00
004	CAMPOS CIRÚRGICOS INTEIROS (0,30 X 0,30 m)	6,00	UN	6,85			0,00
005	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	2,00	UN	164,50			0,00
006	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	3,00	UN	17,19			0,00
007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	1,00	UN	780,00	Martec	741,00	741,00
008	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	3,00	UN	179,00	P. A. Med	161,00	483,00
009	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	3,00	UN	48,00			0,00
010	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	6,00	UN	19,75			0,00
011	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	1,00	UN	497,00	Chs	447,00	447,00
012	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	6,00	KIT	86,10			0,00
013	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL	4,00	UN	825,00	Gowlands	819,00	3.276,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.368.320/0001-05 Fornecedor: DAMEDI D'AMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

E-mail: damedi@damedi.com.br

Endereço: RUA PARANA 299 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-074

Telefone: 4632204949

Fax: 4632204949

Celular:

Inscrição Estadual: 31603723-29

Contador: Paulo Cesar Variani

Telefone contador: 4632255262

Representante: Andre Luis Ferazzo

CPF: 057.766.809-99

RG: 4.270.225-sc

Endereço representante: Francisco Beltrao/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - Pato Branco - Pato Branco /PR

Conta: 25900-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	2,00	UN	477,00	Gowlands	429,00	858,00
015	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	2,00	UN	477,00	Gowlands	429,00	858,00
016	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX. 15 cm	6,00	UN	12,23	Abc	11,00	66,00
017	PINÇA DE CHERON 24 cm	6,00	UN	46,95	Abc	42,25	253,50
018	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX. 16 cm	6,00	UN	19,97	Abc	17,90	107,40
019	TERMÔMETRO CLÍNICO	6,00	UN	8,33	Premium	7,50	45,00
020	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	4,00	UN	63,75	Incoterm	56,70	226,80
021	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	1.470,75	Urano	1.323,00	5.292,00
022	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	3,00	UN	329,75			0,00
023	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	3,00	UN	284,61	Chs	261,00	783,00
024	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RESTRITIVO, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	3,00	UN	841,33	Orotometal	756,00	2.268,00
025	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	2,00	UN	2.116,67			0,00
026	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9,00	UN	173,67	Chs	155,00	1.395,00
027	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL,	3,00	UN	514,50	Chs	462,00	1.386,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.368.320/0001-05 Fornecedor: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

E-mail: damedi@damedi.com.br

Endereço: RUA PARANA 299 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-074

Telefone: 4632204949

Fax: 4632204949

Celular:

Inscrição Estadual: 31603723-29

Contador: Paulo Cesar Variani

Telefone contador: 4632255262

Representante: Andre Luis Ferazzo

CPF: 057.766.809-99

RG: 4.270.225-sc

Endereço representante: Francisco Beltrao/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - Pato Branco - Pato Branco /PR

Conta: 25900-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
027	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2,00	UN	1.308,58	Chs	1.177,00	2.354,00
028	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	6,00	UN	244,50	Chs	243,90	1.463,40
029	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIJO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6,00	UN	1.565,00			0,00
030	ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	4,00	UN	405,00			0,00
031	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	2,00	UN	376,50			0,00
032	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	1,00	UN	369,00			0,00
033	BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL	1,00	UN	559,00			0,00
034	BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	1,00	UN	1.084,00			0,00
035	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO	20,00	UN	246,50			0,00

[Handwritten signatures and stamps]

Município de Capanema

Pregão Presencial 36/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.368.320/0001-05 Fornecedor : DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

E-mail: damedi@damedi.com.br

Endereço : RUA PARANA 299 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-074

Telefone: 4632204949

Fax: 4632204949

Celular:

Inscrição Estadual: 31603723-29

Contador: Paulo Cesar Variani

Telefone contador: 4632255262

Representante: Andre Luis Ferazzo

CPF: 057.766.809-99

RG: 4.270.225-sc

Endereço representante: Francisco Beltrao/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - Pato Branco - Pato Branco /PR

Conta: 25900-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS						
036	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	4,00	UN	129,50			0,00
037	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	4,00	UN	320,50			0,00
038	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	4,00	UN	247,50			0,00
039	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA	2,00	UN	1.357,50			0,00
040	VENTILADOR HÉLICE DE 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA DE 59 cm, 55 w DE POTÊNCIA	5,00	UN	72,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.471,10

TOTAL DA PROPOSTA: 22.471,10

DA MEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 95.368.320/0001-05

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS FERLIN, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-090, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20093506589, por despacho em sessão de 07 de agosto de 2009, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade que era: Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-090, no município de Pato Branco, Estado do Paraná. **PASSA AGORA A SER:** Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:

O nome do sócio que era NILCE DAMBROS FERLIN. **PASSA AGORA A SER:** NILCE DAMBROS. De acordo com Averbação 01/375. Data 17/01/2011. De conformidade com a Escritura Pública de Divórcio Direito com Partilha de Bens, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, livro nº02, fls. 36 a 37vs, datada de 10/01/2011, averba-se o DIVÓRCIO de Hugo Ferlin e Nilce Dambros Ferlin, passando ela a usar o nome de solteira "NILCE DAMBROS". Matrícula 107813 01 55 1972 2 00004 102 0000675 56.

CLAUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alteração anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA:

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/2014

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVIENTIA NOTARIAL E REGISTRO

2ª Tabelaria Notarial
Religioso Otávio
Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
9 JUL 2014
CONFERE COMO
ORIGINAL APRESENTADO
O Daviane Karim Soloboda
Juramentada

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20093506589, por despacho em sessão de 07 de agosto de 2009, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299,centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS(CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS(CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00).

Arquitetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/10

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ARQUIVADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFICIO

Arquitetura Municipal de Capanema
29 JUL 2014
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Daviane Karin Solodoba
Juramentada

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

000231

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/14

SELO DE AUTENTICIDADE EM
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2ª OFFICINA
A JUIZIZIAÇÃO
SERVENTIA Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracens
Rua Caramuru, 327
PAÇO BRANCO - PR
20 JUL. 2014
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
Daviane Karin Soloboda
Juramentada

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11 de 08 de 2014

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO
DOCUMENTO NA ÚLTIMA FOLHA
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracana
Rua Oramunru, 327
PATO BRANCO - PR
28 JUL 2014
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
Dalliane Karin Soloboda
Juramentada

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais será tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA NONA:

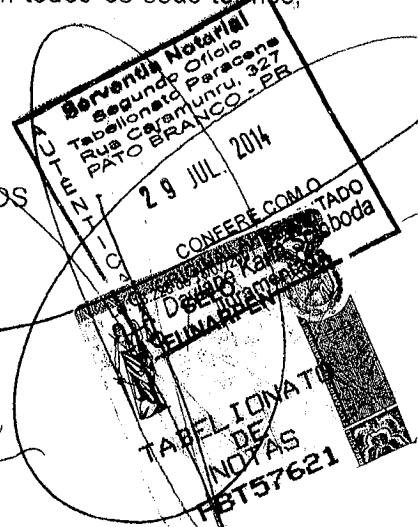
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco - PR, 2 de setembro de 2013.

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

Nilce Dambros
NILCE DAMBROS



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09 10 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

01.210

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 14.918.622/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:27:36 do dia 18/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2014.

Código de controle da certidão: **E293.6048.E4FF.8ECF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12044378-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.918.622/0001-08**

Nome: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA**

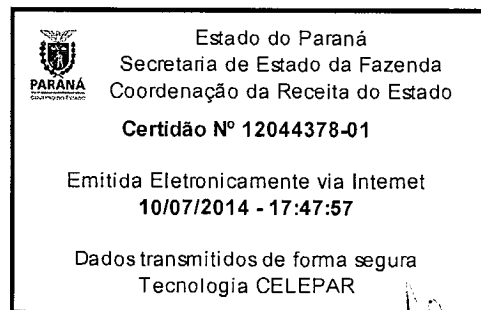
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

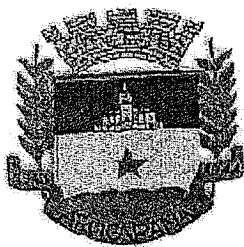
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

000202

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número :14930/2014.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado em 14/07/2014, sob n.: 11444, em nome de:

Nome.....: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 14.918.622/0001-08

Endereço.....: RUA EDWALDO C TOSCHI - PROF , 435

Bairro.....: VL FELIZ

Cidade.....: APUCARANA UF: PR

Informado pela seção de Cadastro IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, que:

"Possui até a presente data débitos com a Fazenda Municipal, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido."

Finalidade.....: PARA OS DEVIDOS FINS

Validade.....: 60 (sessenta) DIAS.

OBSERVAÇÕES:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME PARCELAMENTO EFETUADO JUNTO A RECEITA FEDERAL, DE ACORDO CPM A RESOLUÇÃO CGSN N° 94 DE 29/11/2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1229, DE 21/12/2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana em 15/07/2014.

ANDERSON HENRIQUE BRASIL TONIN Superintendente de Tributação



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2014 às 10:28:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e99be9603d85872e99e96480318dab380fd39658000595db114f88467099467565030e1fce4e481f9823a7de3b8a04702eff0cfca2958c03f92f86f7cfdeda7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

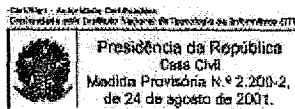
Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2015 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 271067

Código de Controle da Autenticação:

23981507141709530343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, portador(a) do CNPJ nº 14.918.622/0001-08, APUCARANA-PR.*****
Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.*****
Data de instalação deste serviço notarial, 5 de Dezembro de 1969.*****
Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.*****

APUCARANA, 08 de Agosto de 2014

Certidão R\$10,52 (67 VRCs)
Busca R\$0,47 (3 VRCs)
Funarpen R\$1,80
Total R\$12,79
SF/13105

SONIA DE F. A. M. DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Apucarana - Paraná
Caixa Postal 1144
Dr. A. Machado da Ponte
OFICIAL



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 190. 3122-1004
08 AGO 2014
Certifico que a presente copia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Rosana Rita Fozzo Fozzato
FUNC. JURAMENTADA

Documento emitido às 15:20 hs - nº 13.105
Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.

FUNARPEN - Selo digital nº f2b6b.kGmp7.cq8IX, Controle: m380V.gv19
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000234

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0279261-1	95.368.320/0001-05	01/09/1992	02/01/1993

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074

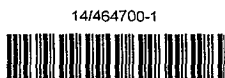
Objeto Social
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NAO CONTROLADOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.

Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

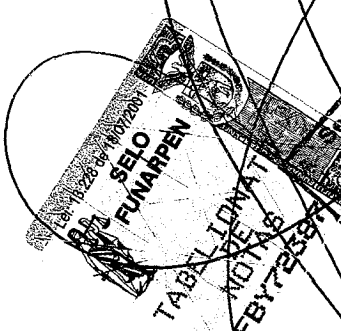
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS 855.226.439-00	273.700,00 SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 01/10/2013 Número: 20135635918	REGISTRO ATIVO
Ato: SENTENÇA DE DECRETAÇÃO OU DE HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 05 de agosto de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ





0000235

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.368.320/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1992
NOME EMPRESARIAL DAMEDI DÁMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMEDI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 299	COMPLEMENTO
CEP 85.501-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2014** às **15:53:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

000236



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 115162014-88888320

Nome: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

- EPP

CNPJ: 95.368.320/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2014.

Válida até 14/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1111237

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95368320/0001-05
Razão Social: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: DAMEDI
Endereço: RUA PARANA 299 / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85501-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072104390822652512

Informação obtida em 28/07/2014, às 13:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
 Secretaria de Finanças
 Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DAMEDI DAMBROS COM DE MEDIC LTDA - EPP
 CNPJ/CPF...: 95.368.320/0001-05
 CADASTRO...: 000003000860
 ENDEREÇO...: RUA PARANA, 000299 - BAIXADA INDUSTRIAL
 MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
 Emitida em 16 de Julho de 2014.
 Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
 Código/Ano da certidão.....: 0016514/2014
 Código de autenticidade da certidão: 500762519500762

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 95.368.320/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:23:34 do dia 03/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2014.

Código de controle da certidão: **089E.2EE2.1AFE.6262**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

002000



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12066943-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.368.320/0001-05

Nome: DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

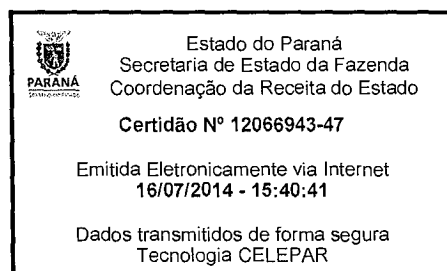
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/11/2014 - Fornecimento Gratuito



0520000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

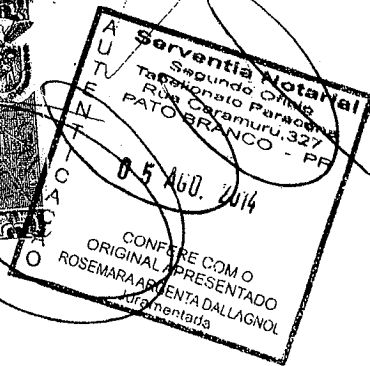
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 95.368.320/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 9 de Julho de 2014, 15:41:46

Juliano Veronese
JULIANO VERONESE



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/07/14

Custas = R\$ 24,35

000242

CERTIDÃO NEGATIVA

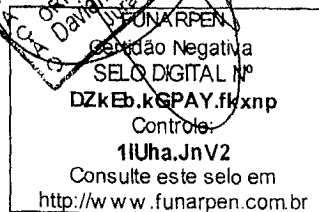
CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **DAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº **95.368.320/0001-05**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 16:54 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 08 de Agosto de 2014.

Em Testemunho

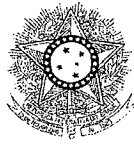
da

IVANETE CLENIER CORREA
ESCREVENTE



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17 108 144

<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.368.320/0001-05

Certidão n°: 52338821/2014

Expedição: 16/07/2014, às 15:38:01

Validade: 11/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.368.320/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05
ENDEREÇO: R PARANA 299 FONE: 46 3220-4949
MUNICÍPIO: PATO BRANCO – PR EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 09 de agosto de 2014.

Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
Rg: 3.582.409-0
Administradora

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANA, 299 - CENTRO
CEP 85501-090
PATO BRANCO PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 036/2014

A DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 95.368.320/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Maria Rosangela Ronssen Dambros, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.582.409-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 855.226.439-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pato Branco, 09 de agosto de 2014.

Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
Rg: 3.582.409-0
Administradora

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBROS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090
PATO BRANCO

PR

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 95.368.320/0001-05, sediada Rua Parana nº 299, centro, Pato Branco - PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Pato Branco, 09 de agosto de 2014.

Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
Rg: 3.582.409-0
Administradora

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBROS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANA, 299 - CENTRO
CEP 85501-090
PATO BRANCO PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1986, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

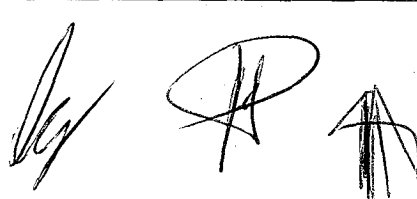
4) MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palma Sola-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 933.672.799-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.307.445-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Josefina Perondi, 221, Serra Alta, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01 Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 2008/303924-4 de 15/07/2008; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 12600 (doze mil seiscentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) a sócia ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00


**CANTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SOCIO: Fica alterado o estado civil da sócia, SARAH CAROLINA GUIMARAES, que a partir dessa passa a assinar SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3**

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

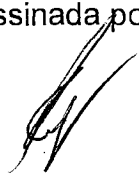


2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA**

000249

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos e medicamentos hospitalares e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Ortopédicos e Hospitalares .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140,000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

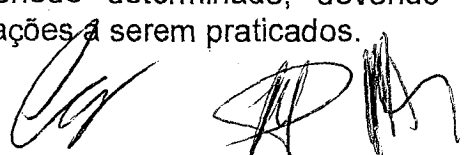
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ROMANO ANTONIO POSSATTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.


CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

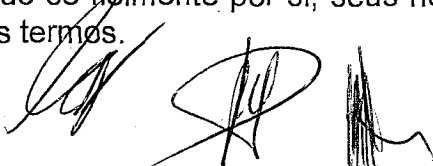
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

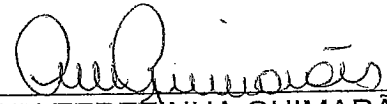
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

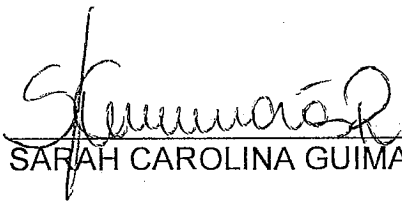

**CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES**

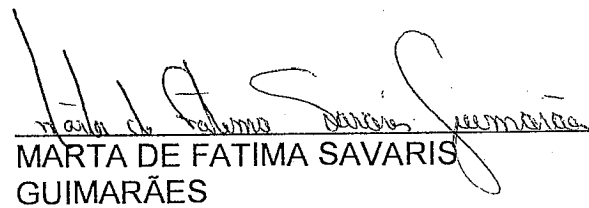
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

Francisco Beltrão -PR, 04 de maio de 2012


ROMANO ANTONIO POSSATTO


ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

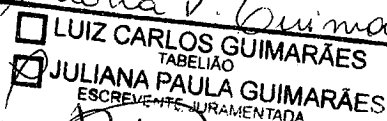

SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA


MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES



CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA

Reconheço ser verdadeira a presente fotocópia da qual
me foi apresentada o original de mim mesma
O referido é verdade e dou fé.
Flor da Serra do Sul 03/08/2014
Em testemunho de da verdade.


 LUIZ CARLOS GUIMARÃES
TABELIÃO
 JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA


À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, **DECLARA** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com

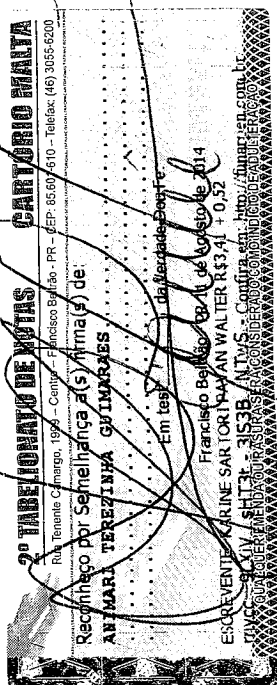
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 036/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.



Animari Terezinha Guimarães
Animari Terezinha Guimarães

RG: 1.486.527-8 - PR

Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALATES LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0521259-3	CNPJ 06.194.440/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2004	Data de Início de Atividade 16/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES;			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04	57.400,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ROMANO ANTONIO POSSATTO 196.017.609-97	70.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	12.600,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/05/2012	Número: 20123525551		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de julho de 2014

14/260223-0

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

S. Motta



Prefeitura Municipal de Capanema

000255

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/07/2014

Edital nº: 036

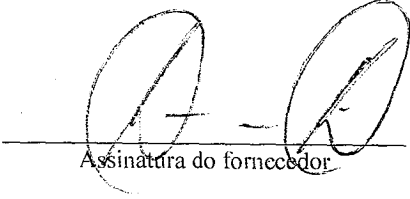
Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
06.194.440/0001-03
R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
E. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

PROPOSTA DE PREÇOS


A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, que nos preços propostos encontra-se incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que nos responsabilizamos por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado. Declaramos, ainda, aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-nos às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

Prazo de garantia: conforme o especificado no item, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação do Município.





Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa


06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com

Município de Capanema

Pregão Presencial 36/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor : ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedi@wln.com.br

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3524 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882 - 99

Contador: ADEMIR JORGE ARISI

Telefone contador: (46) 3565 -

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF: 896.860.049-04

RG: 14865278

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 AP 01 - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: 4635241834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 15877-1

Data de abertura: 16/04/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	20,00	UN	3,00	J. PROLAB	2,46	49,20
002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	6,00	UN	181,33	BIC - APO 103	171,90	1.031,40
006	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	3,00	UN	17,19	FAVA	17,00	51,00
008	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO), MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	3,00	UN	179,00	BIC - APO 103	169,50	508,50
014	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	2,00	UN	477,00	MISSOURI - TK	467,00	934,00
015	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	6,00	UN	12,23	GOLGRAN	11,90	71,40
016	PINÇA DE CHERON 24 cm	6,00	UN	46,95	GOLGRAN	45,50	273,00
017	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	6,00	UN	19,97	GOLGRAN	19,80	118,80
018	TERMÔMETRO CLÍNICO	6,00	UN	8,33	ACCUMED - PREMIUM	8,22	49,32
019	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	4,00	UN	63,75	INCOTERM	63,00	252,00
020	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	1.470,75	BALMACK - W200	1.450,50	5.802,00
021	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	3,00	UN	329,75	UNEMOL	321,50	964,50
022	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	3,00	UN	284,61	HELTER	274,00	822,00
023	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL	3,00	UN	841,33	PRO LIFE - CONFORT	841,05	2.523,15

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedi@wln.com.br

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3524 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882 - 99

Contador: ADEMIR JORGE ARISI

Telefone contador: (46) 3565 -

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF: 896.860.049-04

RG: 14865278

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 AP 01 - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: 4635241834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 15877-1

Data de abertura: 16/04/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg						
025	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9,00	UN	173,67	HELTER	172,90	1.556,10
028	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	6,00	UN	244,50	HELTER	230,90	1.385,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.391,77

TOTAL DA PROPOSTA : 16.391,77

Validade da proposta: 30 dias .

Prazo de entrega: 30 dias



ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

1111258

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1986, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

4) MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palma Sola-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 933.672.799-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.307.445-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Josefina Perondi, 221, Serra Alta, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 2008/303924-4 de 15/07/2008; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 12600 (doze mil seiscentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) a sócia ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

**CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SOCIO: Fica alterado o estado civil da sócia, SARAH CAROLINA GUIMARAES, que a partir dessa passa a assinar SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos e medicamentos hospitalares e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Ortopédicos e Hospitalares .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140,000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ROMANO ANTONIO POSSATTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

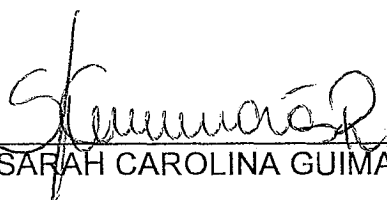
CARTORIO DISTRITAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARAES
OFICIAL TABELIÃO

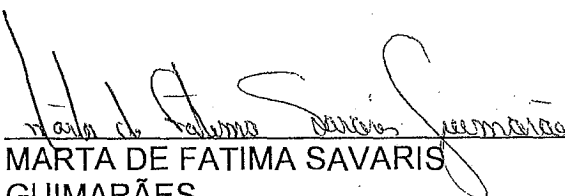
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

Francisco Beltrão -PR, 04 de maio de 2012


ROMANO ANTONIO POSSATTO


ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES



SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

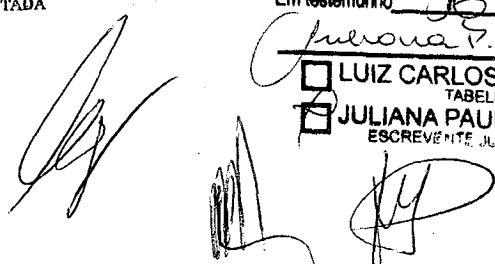

MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES



CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA

Reconheço ser verdadeira a presente fotocópia da qual
me foi apresentada o original do mesmo
O referido é verdade e dou fé.
Flor da Serra do Sul 03/08/2014
Em testemunho do da verdade.


 LUIZ CARLOS GUIMARÃES
TABELIÃO
 JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALATES LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0521259-3	CNPJ 06.194.440/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2004	Data de Início de Atividade 16/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES;			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04	57.400,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ROMANO ANTONIO POSSATTO 196.017.609-97	70.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	12.600,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/05/2012	Número: 20123525551		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de julho de 2014

14/260223-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.194.440/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2004
NOME EMPRESARIAL ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMEDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 1612	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/08/2014** às **11:05:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

000266



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 109272014-88888440

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2014.

Válida até 06/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000267

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06194440/0001-03
Razão Social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ODONTOMEDI
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

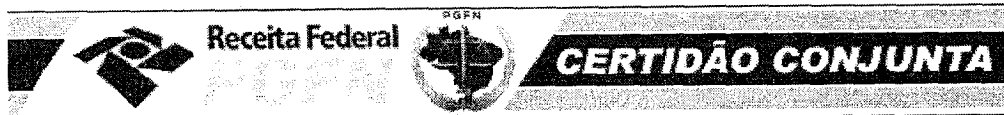
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072805585742588572

Informação obtida em 01/08/2014, às 16:57:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000268



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:31:24 do dia 07/05/2014 <hora e data de Brasília>.

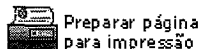
Válida até 03/11/2014.

Código de controle da certidão: **8BF4.9B62.F6C5.7888**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11822922-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.


Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11822922-04 Emitida Eletronicamente via Internet 16/05/2014 - 09:26:40 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

0000271

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.194.440/0001-03, no período compreendido entre 02/07/1992 e 02/07/2014.



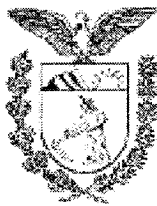
FRANCISCO BELTRAO/PR, 3 de Julho de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

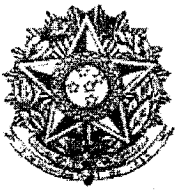
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2014

Denise Koprovski Curi

Diretora do Departamento



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

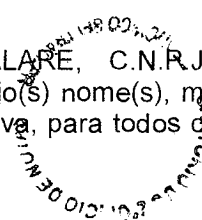
Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ODONTOMEDI PROD ODONT E HOSPITALARE, C.N.R.J.: 06.194.440/0001-03, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,46	1,80
COTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
boDb4.kKE2r.4ER2z
CONTROLE:
KTJML.4Rok
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 28 de Julho de 2014

Andréa Carneiro
Tabelião **Andréa Carneiro**
Escrevente Juramentada



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3555-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 28/07/2014

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000274

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Certidão nº: 55707366/2014

Expedição: 04/08/2014, às 15:06:01

Validade: 30/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão .PR
e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.

Animari Terezinha Guimarães
Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
E. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.


Animari Terezinha Guimarães

RG: 1.486.527-8 – PR

Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

B. Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com

NÚMERO 3.426.922 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998
 ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
 GIEZI JOSE CALGAROTTO
 JURACI NEIRA DE PAULA CALGAROTTO
 LOCALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/01/1966
 ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE
 C.CAS 2787, LIVRO=85, FOLHA=194
 452.690.509-78
 BRITIBA - PR
 GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

0001278

FOLEGAR DIREITO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Correios
 CORREIOS

CPF
 452.690.509-78
 ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
 07/01/1966

Lei: 19.220 de 18/07/2001
 SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 FATO3991

TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalbasquale, 687
 83660-000 - Fone (41) 3381-5350
 Dois Vizinhos

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho

09 JUN. 2014
 Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
 FABIO DE GODOY
 IVENILTON ANTONIO COLETTI
 NOELI R. T. GAVASSO
 MARCIA ELISA SGARBI
 ANA LARA V. C. NICOLODI
 FRANCIELE T. TEDESCO

Tabela
 - Tabela Substituto
 - Aux. Juramentado
 - Aux. Juramentado
 - Escrivão Juramentado
 - Escrivão Autorizado

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 11/08/14

EM BRANCO



000279

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014****TIPO: MENOR PREÇO****ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME****CNPJ: 02.995.568/0001-15****ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 121, SALA 01 A****FONE: (46) 3536-1279****MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS****EST.: PARANÁ**

O representante da empresa ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2014


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

RG N° 3426922-0



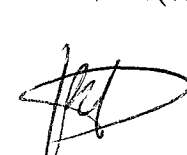
GERENTE

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

07/08/2014

02.995.568/0001-15**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL**

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 368.589.869-87 e Cédula de Identidade nº 2.140.698-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, portadora do CPF nº 452.690.509-78 e Cédula de Identidade nº 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA", e terá sua sede e foro à Rua 28 de Novembro, 121, Sala 3, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto social o ramo de "Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos de uso doméstico, Material Elétrico e Eletrônico, Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 1.999, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, pelos sócios, como segue:

1) NELSI LUIZ BOSA, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados à vista neste ato em moeda corrente do país.

2) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados à vista neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
NELSI LUIZ BOSA	10.000	10.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei, limitada ao valor de capital social, nos termos do Artigo 2º, do decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pela sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, dispensada de caução.

Pretertura municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/99

[Handwritten signatures and stamps]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
 CONTRATO SOCIAL FL - 02

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-a no dia 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a verificação dos lucros e prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas e legais, os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério deste ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regulamentados pela Lei específica das Sociedades Por Quotas de Responsabilidade Limitada e no que esta for omissa pelas leis congêneres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/08/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL FL - 03

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Fevereiro de 1.999.

TESTEMUNHAS:

Renato P. Bagattini
Renato Paulo Bagattini
RG: 1.351.010-5/PR

NELSI LUIZ BOSA
NELSI LUIZ BOSA

Elvio Miglioranza
Elvio Miglioranza
RG: 5.231.078-4/PR

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0405982 1
Protocolo: 99/038313-0
TUIFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 383148
Protocolo: 99/038314-8
TUIFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11.08.14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e terceira alteração contratual arquivada sob o n°. 20141300558, em sessão do dia 26/02/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11 10 2014

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
 Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
 Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
 Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
 Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
 Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
 Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
 Ensino de dança (85.92-9/01)
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00)
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
 Atividades paisagísticas (8130-3/00)
 Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
 Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
 Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
 Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/08/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°.412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e terceira alteração contratual arquivada sob o n°.20141300558, em sessão do dia 26/02/2014, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08).
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.
Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/08/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único - Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

Prefeitura Municipal de Capanema⁶
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 27 de março de 2014.

N. L. B.
 NELSI LUIZ BOSA

R. Calgarotto Bosa
 ROSELLUCIA CALGAROTTO BOSA


Testemunhas:

H. Brocardo
 Henrique Antonio Brocardo
 RG: 3.570.730-1 /PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014
 SOB NÚMERO: 20141846119
 Protocolo: 14/184611-9, DE 28/03/2014

Empresa: 41 2 0405982 1
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/08/14



000201

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 036/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2014


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOISA

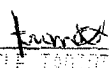
FRMA RECONHECIDA

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

TABELIONARI GODOY
Rua Joao de Deus, 631 -
FONE: (046) 3581-3581

Re: ato por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia em 11.6.2 a(s) firma(s) de: CERIM07V00-ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOISA, do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
11 de Agosto de 2014

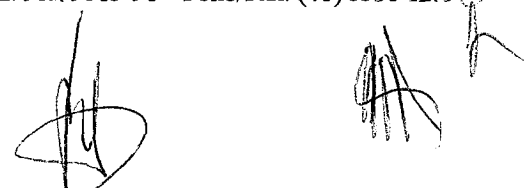

FRANZELE TEODORO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,41 + R\$ 0,52 (SELLO)
Operador(a): ALEXANDRE
FUNARPEN-SELO DIGITAL/DHLC . 9LJ1h .
REBnz - PARen . u5u5
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TG
FRANZELE T
TEDES
Escrevente /
Tizada
TTO

02.995.568/0001-15
**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000292

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRAMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARGIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2014

14/429335-8



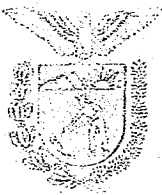
Smotta ::

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 11/08/14

Disco Bachi
RG 4.799.573-2/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000293

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/03/2014		Número: 20141846119	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/429335-8



DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2014

Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/08/14

Dilso Bachi
 RG 4.799.578-7 / PR
 AGÊNCIA REGIONAL DE
 DOIS VIZINHOS



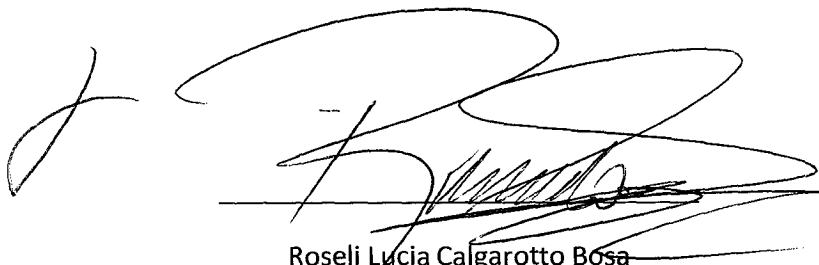
000294

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, os produtos cotados conforme anexo 09 termo de referencia do pregão presencial n° 36/2014 , tem um ano de garantia contra qualquer defeito de fabricação.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2014.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 **Fornecedor:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA OVALDO ARANHA 176 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4699142019

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931 - DOIS VIZINHOS, PR - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	20,00	UN	3,00		0,00	0,00
002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	6,00	UN	181,33		0,00	0,00
003	CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (0,25 X 0,25 m) (CATETERISMO VESICAL)	3,00	UN	6,70		0,00	0,00
004	CAMPOS CIRÚRGICOS INTEIROS (0,30 X 0,30 m)	6,00	UN	6,85		0,00	0,00
005	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	2,00	UN	164,50		0,00	0,00
006	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	3,00	UN	17,19		0,00	0,00
007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	1,00	UN	780,00		0,00	0,00
008	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	3,00	UN	179,00		0,00	0,00
009	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	3,00	UN	48,00		0,00	0,00
010	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	6,00	UN	19,75		0,00	0,00
011	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-2	1,00	UN	497,00		0,00	0,00
012	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	6,00	KIT	86,10		0,00	0,00
013	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL	4,00	UN	825,00		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Telefone representante: 4699142019

Endereço representante: RUA OVALDO ARANHA 176 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931 - DOIS VIZINHOS, PR - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPAS INFERIORES COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA						
014	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	2,00	UN	477,00		0,00	0,00
015	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	6,00	UN	12,23		0,00	0,00
016	PINÇA DE CHERON 24 cm	6,00	UN	46,95		0,00	0,00
017	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	6,00	UN	19,97		0,00	0,00
018	TERMÔMETRO CLÍNICO	6,00	UN	8,33		0,00	0,00
019	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	4,00	UN	63,75		0,00	0,00
020	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	1.470,75	WELMY - W110H	1.459,00	5.836,00
021	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	3,00	UN	329,75		0,00	0,00
022	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	3,00	UN	284,61		0,00	0,00
023	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	3,00	UN	841,33	CDS - 101	839,00	2.517,00
024	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	2,00	UN	2.116,67		0,00	0,00
025	ESCALADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9,00	UN	173,67		0,00	0,00
026	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL,	3,00	UN	514,50		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 **Fornecedor :** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço : RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Telefone representante: 4699142019

Endereço representante: RUA OVALDO ARANHA 176 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931 - DOIS VIZINHOS, PR - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
027	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLÍNICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2,00	UN	1.308,58	LM - 3002	1.295,00	2.590,00
028	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	6,00	UN	244,50	LM - 3068TI	235,00	1.410,00
029	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6,00	UN	1.565,00	LG - SYSTEM A	1.560,00	9.360,00
030	ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF 15 mm TAMANHO 1,75 x 0,95 m	4,00	UN	405,00		0,00	0,00
031	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	2,00	UN	376,50	LUNASA - A4G	369,00	738,00
032	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	1,00	UN	369,00		0,00	0,00
033	BALCÃO COM PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE INSTRUMENTAL	1,00	UN	559,00		0,00	0,00
034	BALCÃO DE COZINHA EM MDF OU MDP MÍNIMO 20 mm, COM PIA E CUBA EM INOX, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	1,00	UN	1.084,00		0,00	0,00
035	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO	20,00	UN	246,50	ARTFLEX - 1051	246,00	4.920,00

Município de Capanema
Pregão Presencial 36/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 **Fornecedor:** ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME **E-mail:** roselibosa@hotmail.com
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:** (46) 9914 -
Inscrição Estadual: 9017906396 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 4635361101
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **RG:** 34269220 **Telefone representante:** 4699142019
Endereço representante: RUA OVALDO ARANHA 176 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000
E-mail representante: roselibosa@hotmail.com
Banco: 104 - CEF **Agência:** 931 - DOIS VIZINHOS, PR - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 2263-9 **Data de abertura:** 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS						
036	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	4,00	UN	129,50	LUNASA - E6	129,50	518,00
037	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	4,00	UN	320,50	LUNASA - TREVISÓ	313,00	1.252,00
038	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	4,00	UN	247,50	LUNASA - TREVISÓ	245,00	980,00
039	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	2,00	UN	1.357,50	CONSUL - CRM33EB	1.355,00	2.710,00
040	VENTILADOR HÉLICE DE 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA DE 59 cm, 55 w DE POTÊNCIA	5,00	UN	72,00		0,00	0,00

[Handwritten signature]
PREÇO TOTAL DO LOTE: 32.831,00
TOTAL DA PROPOSTA: 32.831,00

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

[Handwritten signature]
Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL

000299

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 368.589.869-87 e Cédula de Identidade nº 2.140.698-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, portadora do CPF nº 452.690.509-78 e Cédula de Identidade nº 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA", e terá sua sede e foro à Rua 28 de Novembro, 121, Sala 3, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto social o ramo de "Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos de uso doméstico, Material Elétrico e Eletrônico, Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 1.999, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, pelos sócios, como segue:

1) NELSI LUIZ BOSA, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados à vista neste ato em moeda corrente do país.

2) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados à vista neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
NELSI LUIZ BOSA	10.000	10.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei, limitada ao valor de capital social, nos termos do Artigo 2º, do decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pela sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, dispensada de caução.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/14

ELÉTROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL FL - 02

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a verificação dos livros e prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas e legais, os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério deste ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenharem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declararam, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possuem impedidos de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, emquanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regulamente apurados em balanço especial no prazo de até 6 meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regulamentados pela Lei específica das Sociedades Por Quotas de Responsabilidade Limitada e no que esta for omissa pelas leis congêneres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

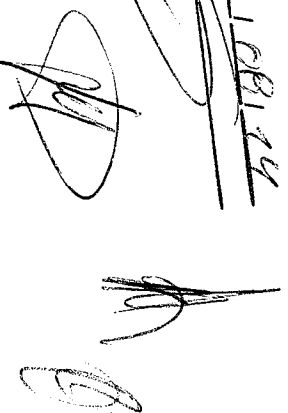
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadrará no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 8.964 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Fórum de Comércio de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema,





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL FL - 03

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Fevereiro de 1.999

TESTEMUNHAS:

Paulo Bagattini
Paulo Bagattini
RG: 1.351.010-5/PR

Nelson Luiz Bosa
NELSI LUIZ BOSA

Elvio Miglioranza
Elvio Miglioranza
RG: 5.231.078-4/PR

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0405982 1
Protocolo: 99/038313-0
TUI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 383146
Protocolo: 99/038314-8
TUI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 108/1999

lg

[Handwritten signatures]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n.º. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e terceira alteração contratual arquivada sob o n.º. 20141300558, em sessão do dia 26/02/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/10/2014

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
 Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
 Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
 Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
 Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
 Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
 Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
 Ensino de dança (85.92-9/01)
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00)
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
 Atividades paisagísticas (8130-3/00)
 Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
 Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
 Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
 Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 22 10 2014

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°.412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e terceira alteração contratual arquivada sob o n°.20141300558, em sessão do dia 26/02/2014, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 22/08/14

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
 Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
 Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
 Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
 Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
 Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (47.81-4/00)
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
 Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
 Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
 Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
 Ensino de dança (85.92-9/01)
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00)
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
 Atividades paisagísticas (8130-3/00)
 Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
 Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
 Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/08/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.
Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/08/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único - Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sôcia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/14

000309

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

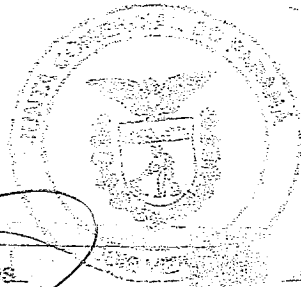
Dois Vizinhos - PR, 27 de março de 2014.

[Handwritten Signature]
NELSI LUIZ BOSA

[Handwritten Signature]
ROSELLUCIA CALGAROTTI BOSA

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR


 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2014
 SOB NÚMERO: 20141246119
 Protocolo: 14/184611-9, DE 23/03/2014
 Rua: ...
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/14

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000310

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARGIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2014

14/429335-8



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema

Dilso Bachi
RG 4.799.578-71 PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001311

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

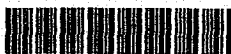
Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ		
41 2 0405982-1		02.995.568/0001-15		
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 31/03/2014		Número: 20141846119	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2014

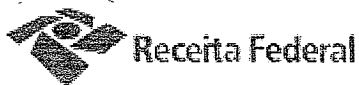
14/429335-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/08/14

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



000312

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETROMAQUINAS ASTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

15.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R CASTRO ALVES

NÚMERO

121

COMPLEMENTO

SALA 01-A

CEP

85.660-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

UF
PR

000313

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **17:11:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



000314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

85.92-9-01 - Ensino de dança

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

3.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R CASTRO ALVES

NÚMERO

121

COMPLEMENTO

SALA 01-A

CEP

85.660-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **17:11:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2014

000315



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 146352014-88888568

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.

Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000316



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02995568/0001-15
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072804402213297391

Informação obtida em 04/08/2014, às 15:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:58:10 do dia 02/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2014.

Código de controle da certidão: 80D2.D9FA.ACE4.07C6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12023718-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15
Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

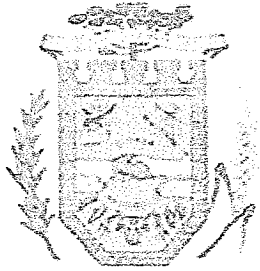
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/11/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12023718-25</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 05/07/2014 - 08:45:37</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

11011319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ nº 02993568000115, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de Licitação.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às 09:19:57 do dia 12/06/2014 (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço www.pmdv.cndonline.com.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: {9CDEEF50-F713-45E6-A9B2-D2CC8E0FB2FF}

A validade desta negativa é até 09/12/2014.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoonimar Magnabosco
Distribuidor

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.680/2014

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais ~~Cível e Criminal~~, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *Ar*, Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014).-

Selo Digital:

Funarpen - Selo Digital Nº BceLL . Tpjhh .
TIESI, Controle: dTsfJ . 9RCY *Ar*

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 24,35 + Selo = R\$ 1,49 = TOTAL = R\$ 25,84
Guia Recolhimento nº 31107-7
Pagamento em 23/07/2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/14



Ramecielly Boaretto
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



000321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

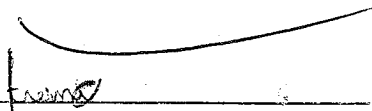
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de Stefania Larissa Bosa, que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **02.995.568/0001-15** com endereço RUA 28 DE NOVEMBRO, 121 em DOIS VIZINHOS-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 16:37. Eu, Escrevente Autorizada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2014.

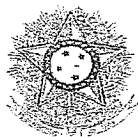

Franciele Tadiotto Tedesco
Escrevente Autorizada

Validade da certidão: 07/09/2014 (30 dias).

Numero selo digital: 8Nzyb . kGoGn . 4uH2v - LMJMQ . MAKE

TG TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã
FÁBIO DE GODOY - Tab. Substituto
VENILTON ANTÔNIO COLETTI - Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada
ANA LARA V. C. NICOLDI - Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 48859908/2014

Expedição: 04/06/2014, às 17:54:26

Validade: 30/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000323

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 121, SALA 01 A

FONE: (46) 3536-1279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

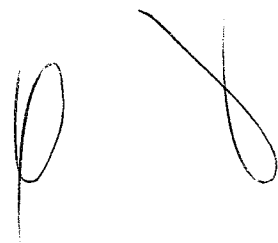
Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2014




ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

RG N° 3426922-0

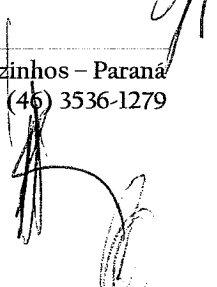

GERENTE

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279





0000324

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência:

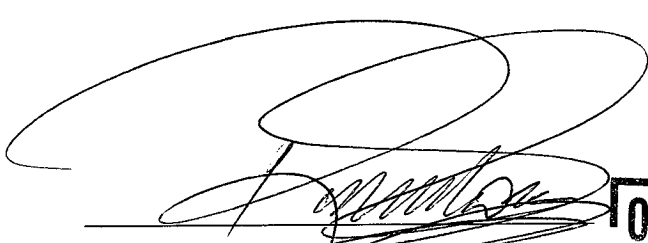
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 036/2014.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.995.568/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2014



ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
RG Nº 3426922-0
GERENTE


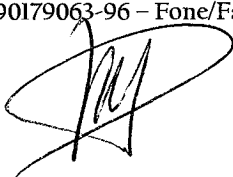

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279





000325

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.586/0001-15, Sediada na Rua Castro Alves 121, Sala 01 A – Dois Vizinhos, PR, declara sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2014

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

RG N° 3426922-0

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179063-96	02.995.568/0001-15	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELETROMAQUINAS ASTEC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000**
FONE (46) 3536-1279
 Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.589.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/09/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179063-96

Emitido Eletronicamente via Internet
04/08/2014 16:06:36

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 42 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 42, e servira de LIVRO DIARIO numero 15.

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

LOGRADOURO: RUA CASTRO ALVES

NUMERO: 121 ANDAR: SALA: 01-A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9017906396

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 02.995.568/0001-15

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 4120405982


DATA: 24/02/1999

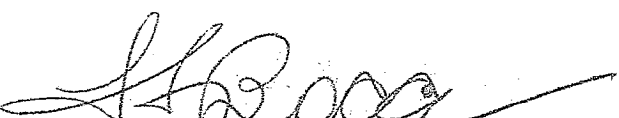
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

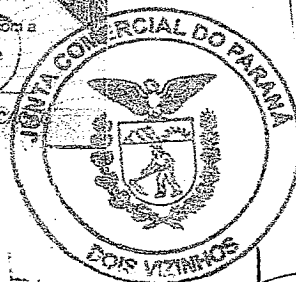
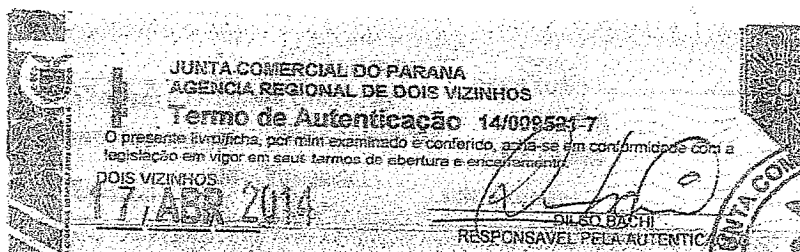
Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

DOIS VIZINHOS, 01 de JANEIRO de 2013.

EMPRESARIA


ROSELI LÚCIA CALGAROTTO BOSSA
EMPRESARIA
C.P.E. 452.690.509-78
R.G. 3426922 -0 PR


EACDV - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. PR-PR-005797/O
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/14

P A S S I V O	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
SICCOB - Cooperativa de Credito	0,00	14.646,26
	0,00	14.646,26
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS		
Fornecedores Nacionais	52.780,49	35.406,59
	52.780,49	35.406,59
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		
Salarios a Pagar	662,17	0,00
	662,17	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		
Pro-Labore a Pagar	603,42	801,00
	603,42	801,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
Contribuicao Sindical a Recolher	207,02	171,85
FCTS a Recolher	258,29	52,72
INSS a Recolher	379,03	1.663,89
	644,34	1.888,46
	2.109,92	2.689,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		
Simples Nacional a Recolher	8.747,83	4.018,29
	8.747,83	4.018,29
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		
INSS Parcelamento	2.501,29	0,00
Imposto Simples Parcelamento	865,55	766,23
	1.635,74	766,23
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		
Roseli Lucia Calgarotto Bosa	20.000,00	20.000,00
	20.000,00	20.000,00
TOTAL CIRCULANTE	85.273,99	77.526,85
TOTAL CIRCULANTE	85.273,99	77.526,85
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
Capital Social Realizado	50.000,00	50.000,00
	50.000,00	50.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS		
Lucros/Prejuizos Acumulados	4.427,39	1.443,31
	4.427,39	1.443,31
LUCROS E PREJUIZOS		
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercicio	7.969,41	0,00
Prejuizo do Periodo	0,00	2.984,08
	7.969,41	2.984,08
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	53.542,02	45.572,61
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	53.542,02	45.572,61
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 138.816,01	123.099,46

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 138.816,01 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO)

EMPRESARIA

ROSELA LUCIA CALGAROTTO
 EMPRESARIA
 C.P.F. 457.441.509-78
 R.G. 3426922 -0 PR

ERCDV - ESCRITORIO REANCA CONTREIL LTDA
 EMPRESA DE CONTABILIDADE
 C.R.C. PR-PR-005797/0
 C.N.P.J. 08.931.658/0001-60

02 MAIO 2014

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
 PABLO DE GODOY
 VENTILTON ANTONIO COLETTI
 ROSELI R. T. CAVALHO
 MARCIA ELISA SCARFI
 ANA LARA V. C. NICLODI
 FRANCIELE T. TEDESCO

Certificando que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 12/08/14

1534

ELETRAMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ: 02.585.569/0001-15 NIRE: 4120408922 - 24/02/1998
 RUA CASTRO ALVES, 121 SL: 91-A
 BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

000329

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2012
A.....RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS		
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		
Revenida de Mercadorias a Vista	125.433,27	124.762,96
Revenida de Mercadorias a Prazo	0,00	1.762,00
TOTAIS SUBCONTA	125.433,27	126.524,96
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS		
Receita de Servicos	21.335,70	9.716,50
TOTAIS SUBCONTA	21.335,70	9.716,50
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		
Simplex Nacional sobre Vendas	5.729,54-	3.422,19-
TOTAIS SUBCONTA	5.729,54-	3.422,19-
TOTAIS CONTA	142.039,43	131.799,27
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		
Descontos Obtidos	0,00	34,44
TOTAIS SUBCONTA	0,00	34,44
TOTAIS CONTA	0,00	34,44
TOTAIS DO SUBGRUPO	142.039,43	131.833,71
RECEITA LIQUIDA.....	142.039,43	131.833,71
C.....CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	75.902,97-
Custo das Mercadorias Vendidas	77.392,32-	0,00
TOTAIS SUBCONTA	77.392,32-	75.902,97-
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.846,00-
TOTAIS SUBCONTA	0,00	5.846,00-
TOTAIS CONTA	77.392,32-	82.748,97-
TOTAIS DO SUBGRUPO	77.392,32-	82.748,97-
C.....CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
DESPESAS GERAIS - SERVICOS PRESTADOS		
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	763,14-
Manutencao de Equipamentos	0,00	80,00-
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.305,50-	0,00
TOTAIS SUBCONTA	16.305,50-	843,14-
TOTAIS CONTA	16.305,50-	843,14-
TOTAIS DO SUBGRUPO	16.305,50-	843,14-
LUCRO BRUTO.....	48.341,61	48.241,60
D.....DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS TRABALHISTAS		
13 Salario	1.200,50-	1.072,10-
Ferias	1.434,83-	1.432,41-
FGTS	1.167,43-	1.035,30-
Horas Extras	603,52-	246,10-
Salarios	12.304,82-	11.263,12-
Uniformes e Equipamentos c/Pessoal	615,00-	0,00
FGTS 13 Salario	50,94-	86,24-
TOTAIS SUBCONTA	17.366,44-	15.141,27-
DESPESAS COMERCIAIS		
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	2.140,29-
Despesas com Cartas de Credito	156,07-	0,00
Energia Eletrica	1.938,83-	1.399,54-
Fratos e Carretos	2.216,77-	555,30-
Material de Consumo	123,00-	0,00
Servico de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00	7.897,00-
TOTAIS SUBCONTA	4.436,67-	11.992,12-
TOTAIS CONTA	21.793,11-	27.133,39-
TOTAIS DO SUBGRUPO	21.793,11-	27.133,39-
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHISTAS		
Pro-Labore	18.146,00-	18.264,00-
(-) Desconto Beneficio Previdenciario	678,00	3.893,93
TOTAIS SUBCONTA	9.468,00-	14.760,07-
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
Correios e Malotes	16,30-	9,65-
Despesas com Veiculos	15,00-	0,00
Jornais, Revistas e Periodicos	114,00-	0,00
Propaganda e Publicidade	960,00-	0,00
Refeicoes e Lanches	246,00-	5,00
Sindicato Patronal/Assoc. de Classe	1.278,97-	1.848,97-
TOTAIS SUBCONTA	2.630,27-	1.968,62-
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancarias	1.175,21-	1.691,27-
TOTAIS SUBCONTA	1.175,21-	1.691,27-
JUROS E DESCONTOS		
Juros de Mora	3.187,44-	2.145,57-
Juros s/ Empréstimo e Financiamentos	454,96-	550,04-
TOTAIS SUBCONTA	3.642,40-	2.725,61-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Estaduais	47,60-	62,10-
Impostos e Taxas Federais	115,10-	0,00
Impostos e Taxas Municipais	252,00-	132,19-
IOF	128,80-	147,69-
Juros, Multas e Correcao Monetaria	1.121,57-	941,63-
TOTAIS SUBCONTA	1.665,21-	1.283,61-
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
Depreciacao de Exercicio	0,00	4.916,82-
TOTAIS SUBCONTA	0,00	4.916,82-
TOTAIS CONTA	18.579,09-	25.535,40-
TOTAIS DO SUBGRUPO	18.579,09-	25.535,40-
RESULTADO OPERACIONAL.....	7.959,41	4.427,19-
K.....PROVISOES		

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/10/2014

1304 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15 NIRE: 4120405982 - 24/02/1999
RUA CASTRO ALVES, 121 SALA: 01-A
BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000
NOTAS EXPLICATIVAS - 01/2013 A 12/2013

CONTEXTO OPERACIONAL

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob numero 02.995.568/0001-15, constituída em 24/02/1999, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; comercio atacadista de produtos odontológicos; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comercio varejista de ferragens e ferramentas; atividades de monitoramento e segurança; manutenção de maquinas e ferramentas; instalação e manutenção elétrica. com sede no município de DOIS VIZINHOS - PR, na RUA CASTRO ALVES, 121 SALA: 01-A. Bairro CENTRO.

APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei n°. 11.638/07 e Lei n°. 11.9419/09, pela ITC 1000 Contabilidade para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.
- Direitos e Obrigações
Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.
- Imobilizado
Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.
- Apuração das Sobras
O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e demais despesas operacionais.
- Instrumentos Financeiros
Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, sendo reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

[Handwritten Signature]
ROSELI LUCIA DE OLIVEIRA
EMPRESARIA
C.P.F. 452.690.503-76
R.G. 3426922-0 - PR

[Handwritten Signature]
EACDV - ESCRITORIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. PR-PR-005797/0
C.N.P.J 08.931.058/0001-60

Certificando que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY
 Rua João Palpasquale, 631
 85660-000 - Fone (41) 3681-3550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.

02 MAIO 2014
Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelão
FABIO DE GODOY	- Tabelão Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
MOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentada
JANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrivão Autorizado
FRANCELE T. TEDESCO	- Escrivão Autorizado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/08/14

1111331

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 42 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 42, e serviu de LIVRO DIARIO numero 15, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

LOGRADOURO: RUA CASTRO ALVES

NUMERO: 121 ANDAR: SALA: 01-A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9017906396

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 02.995.568/0001-15

REGISTRO: JUCEPAR NIRE: 4120465982

DATA: 24/02/1999

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.1., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

DOIS VIZINHOS, 31 de DEZEMBRO de 2013.

EMPRESARIA

[Handwritten signature]

ROSELI LUCIA CALSAGOTTO SOUZA
EMPRESARIA
C.P.F. 452.690.509-78
R.G. 3426922 -0 PR

[Handwritten signature]

EACDV - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. PR-PR-005797/0
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12 108 114

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and scribbles]



000332

COMARCA DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

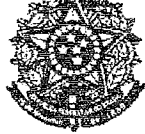
RUA PAULO FURTADO LUCENA, 83 - FONE: (44) 3645-1348

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: N. M. REBELO
- ME A FAVOR DE EDUARDO FERNANDES JORGE,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Portocolo nº.398/14, fl.183, livro 003.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, (07/08/2014), nesta Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: N. M. REBELO - ME, empresa particular, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.128.521/0001-57, com sede na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná-escritório regional de Palotina, sob nº.41 1 0752135-4, em seção de 22-10-13, conforme Certidão Simplificada, exp. pela Junta Comercial do Paraná, em 30-07-14, cujas fotocópias do requerimento de empresário e Certidão Simplificada ficam arquivadas nesta serventia, na pasta de nº.002, sob nº. de ordem 149, neste ato devidamente representada por sua proprietária NINDA MARIA REBELO, brasileira, solteira, maior, serventuária da justiça, portadora da CLRG. nº.2.260.347-SSP-PR., exp. em 27-01-79, inscrita no CPF/MF. sob nº.333.185. 909/59, residente e domiciliada na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade; conhecida como a própria por mim YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: EDUARDO FERNANDES JORGE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.593.159-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.118.009-20, residente e domiciliado na Av. Pres. Costa e Silva, nº.399, Terra Roxa-PR; a quem confere amplos poderes para representar a empresa N.M. Rebelo - ME perante qualquer órgão público, em quaisquer de suas esferas, bem como em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, em todo o território nacional, delegando-lhe poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases de processos licitatórios de qualquer modalidade, inclusive: a) assinar e apresentar as declarações e documentos exigidos pelos editais; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; e i) assinar o instrumento contratual; j) solicitar editais; l) assinar e apresentar propostas comerciais. Ficando vedado seu substabelecimento. Enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assinou(m)

Handwritten signatures and initials on the right margin.



dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na conformidade do art.684,
do CN da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Eu, (a.),
YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé
e assino. Emolumento: R\$60,39 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,52. Selo Digital Nº
onyNr.Dpm2V.Mij8m, Controle: o2z7r.TAKF. Terra Roxa-PR, 07 de agosto de 2014. (aa.) N.
M. REBELO - ME, NINDA MARIA REBELO, empresaria da Outorgante. YVONE
APARECIDA MARINO, Notaria Substituta. Nada mais. Traslada em seguida confere em
fido com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, YVONE APARECIDA MARINO
APARECIDA MARINO, Notaria Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino
em público e raso.

Em Testº YVONE APARECIDA MARINO da Verdade

Terra Roxa-PR, 07 de agosto de 2014

YVONE APARECIDA MARINO
Notaria Substituta



TERRA ROXA - PARANÁ

VINÍCIO TORTATO SOBRINHO
NOTÁRIO

YVONE APARECIDA MARINO
SUBSTITUTA

FÁBIO MANOEL FARIAS
ESCREVENTE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11 08 14



1110334

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINDA MARIA REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO REBELO	(mãe) OLIVIA GUIMARAES REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 333.185.909-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4641903 Atividades secundárias 4647801 4649409 4651601 4651602 4652400 4663000 4665600 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA D (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>N. M. Rebelo - ME</i>		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel de original. Capanema, 11, 08, 14		
DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Altair Adair Mucke
Relator Titular
Agência Regional de Palotina / PR
22 MAIO 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2014
SOB NÚMERO: 20143256866
Protocolo: 14/325686-6, DE 22/05/2014
Empresa: 41 1 0752135 4
N. M. REBELO - ME

SEBASTIÃO MONTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA - PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752135-4		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINDA MARIA REBELO			
NACIONALIDADE BRAS LEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO REBELO		(mãe) OLIVIA GUIMARAES REBELO	
NASCIDO em (data de nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 333.185.909-59
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de TUTOR)			

DOMICILIADO NA (LOÇADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179
COMPLEMENTO TFRREC	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME	
LOÇADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO	
NÚMERO 179	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITOR.OCASINI@GMAIL.COM

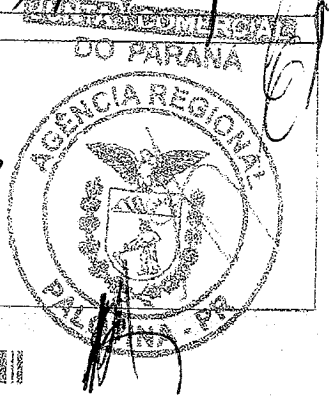
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4641903 Atividades secundárias 4763900 4754701 4756300 4761003 4763602 4769007 4661300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RJAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRA-PLANAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVO; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIG (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.123.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> - SIM <input checked="" type="checkbox"/> - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)	DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	----------------------------------	--------------------------

DEBERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11/08/14
--	--





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000336



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se diferente da filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) NINJA MARIA REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO REBELO		(mãe) OLIVIA GUIVARAES REBELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Cidade Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 333.185.909-59			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

SITUAÇÃO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOVE EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRIT@RICASINI@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE FISCAL (CNAE Fiscal): 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO OS RECREATIVOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO
Atividade secundária: 4664800 4641902 4645101 4639701 4681505 4530701 4742300 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL UF OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	VISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Handwritten Signature]*

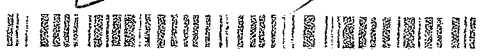
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22 MAIO 2014

17 108 114





1110297

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CEDE 4110752*35-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completar com abreviaturas) NINDA MARIA REBELO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pg) GERALDO REBELO			(mãe) OLIVIA GUIMARAES REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1959		IDENTIDADE (documento) 7760347	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 333.185.909-59
EMANCIPADO PUN (forma de emancipação somente no caso de menor)					

DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179		
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85990000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179		
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85990000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORICCASINI@GMAIL.COM	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4641903 Atividades secundárias 4744003 4744099 4120400 4213300 4313400 4741500 4744001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	LE <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	--

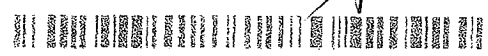
ASSINATURA DA FIRMA PUN DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11 108 14





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINDA MARIA REBELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se caso de)		
FILHO DE (pai) GERALDO REBELO		(mãe) OLÍVIA GUILMARAES REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 333.130.909-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (Cidade/Estado (rua, av., etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179	
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85900000
MUNICÍPIO TERRA ROXA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO ME				
LOCAÇÃO (rua, av., etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 17C	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (ICNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4641003	
Atividade secundária: 4754702 4754703 4761400 4782201 4649403 8692901 8592902 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor):
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

22 MAIO 2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11 100 14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PALOTINA - PR



1110330

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) NINDA MARIA REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOI TEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REG.IME DE BENS (se houver)		
FILHO DE (de) GERALDO REBELO		(mãe) OLÍVIA GUIMARAES REBELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 333.185.909-59			



EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOG-RUA) (CURIO, rua, av. etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME			
LOGRATÓRIO (rua, av. etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179	
COMPLEMENTO SALA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO ECONÔMICO: CNAE FISCAL Atividade principal: 4641003 Atividades secundárias: 8592003 4783601 4744005	
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - NAU <input type="checkbox"/>
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

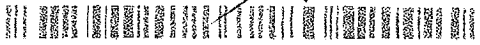
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBL. QUC-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/08/14

22 MAIO 2014





000340

N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

N.M. REBELO - ME, CNPJ/MF Nº 19.128.521/0001-57, sediada na Rua José Antônio, 179, Centro, na cidade de Terra Roxa – PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada, por intermédio de seu procurador, para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 11 de agosto de 2014.


Eduardo Fernandes Jorge
Procurador

RG: 10.593.159-0



Serviço Notarial Tortato
Rua Paulo Furtado Lucena, 83 - Terra Roxa - PR - Tel (44)3646-1346
Selo Digital Nº EnyN6.gLB1V.HgUXA, Controle: RmV1h.3twS
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDUARDO FERNANDES JORGE**. Dou fé. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,52

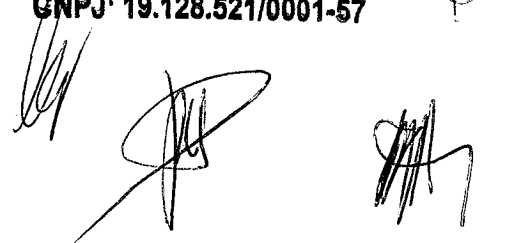
Terra Roxa - PR, 11 de agosto de 2014 - 09:16:11h

Em Teste  da Verdade

YVONE APARECIDA MARINO - Notaria Substituta



N. M. REBELO - ME
CNPJ 19.128.521/0001-57



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

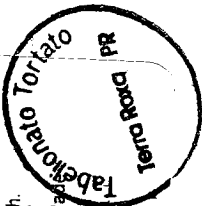
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

N.M. REBELO - ME, CNPJ/MF Nº 19.128.521/0001-57, sediada na Rua José Antônio, 179, Centro, na cidade de Terra Roxa – PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declara, por intermédio de seu procurador, sob as penas da lei, para fins de direito, que está enquadrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR como Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 036/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 11 de agosto de 2014.

Serviço Notarial Tortato
Rua Paulo Furtado Lucena, 63 - Terra Roxa - PR - Tel (41)3646-1348
Selo Digital Nº znyVNG - gL41V - UmmxA, Controle: RNgJh.3twS
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDUARDO FERNANDES JORGE**. Dou fé. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,52
Terra Roxa-PR, 11 de agosto de 2014 - 08:17:36h.
Em Teste
YVONE APARECIDA MARINO - Notaria Substituta



Eduardo Fernandes Jorge
Eduardo Fernandes Jorge
Procurador
RG: 10.593.159-0



N. M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57

[Handwritten signatures]

000342

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N. M. REBELO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0752135-4	19.128.521/0001-57	22/10/2013	15/10/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOSE ANTONIO, 179 - SALA, CENTRO, TERRA ROXA, PR, 85.990-000

Objeto

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVO; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO.

Capital: R\$ 75.000,00
(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 22/05/2014 Número: 20143256866

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
NINDA MARIA REBELO

Identidade: 2260347, SSP/PR

CPF: 333.185.909-59

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

PALOTINA - PR, 30 de julho de 2014

14/458290-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Preeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/08/14

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.128.521/0001-57 Fornecedor : N. M. REBELO - ME

E-mail: CONTATO@NMREBELO.COM.BR

Endereço : R JOSÉ ANTONIO 179 SALA - CENTRO - Terra Roxa/PR - CEP 85990-000

Telefone: (44) 3645 -

Fax:

Celular: 4499893093

Inscrição Estadual: 9064660311

Contador: EDERSON JUNIO CASINI

Telefone contador: 4436453021

Representante: EDUARDO FERNANDES JORGE

CPF: 075.118.009-20

RG: 105931590

Endereço representante: AV pRESIDENTE COSTA E SILVA 399 SOBRELOJA - CENTRO - TERRA ROXA/PR - CEP 85990-000

Telefone representante: 4436452808

E-mail representante: contato@nmrebelo.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3846 - TERRA ROXA - Terra Roxa/PR

Conta: 7659-8

Data de abertura: 11/08/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	1,00	UN	780,00	MD - FD 200B	750,00	750,00
011	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-2	1,00	UN	497,00	LEVITA LV187	490,00	490,00
013	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	4,00	UN	825,00	MD - OMNI 3000	815,00	3.260,00
014	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	2,00	UN	477,00	MD - MARK II	465,00	930,00
020	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	1.470,75	WELMY - W110 H LCD	1.460,00	5.840,00
022	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	3,00	UN	284,61	LEVITA - LV 132	280,00	840,00
023	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	3,00	UN	841,33	PROLIFE - LIBERTY	840,00	2.520,00
024	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE.	2,00	UN	2.116,67	MAT	2.090,00	4.180,00

N. M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.128.521/0001-57 Fornecedor : N. M. REBELO - ME

E-mail: CONTA TO@NMREBELO.COM.BR

Endereço : R JOSÉ ANTONIO 179 SALA - CENTRO - Terra Roxa/PR - CEP 85990-000

Telefone: (44) 3645 -

Fax:

Celular: 4499893093

Inscrição Estadual: 9064660311

Contador: EDERSON JUNIO CASINI

Telefone contador: 4436453021

Representante: EDUARDO FERNANDES JORGE

CPF: 075.118.009-20

RG: 105931590

Endereço representante: AV pRESIDENTE COSTA E SILVA 399 SOBRELOJA - CENTRO - TERRA ROXA/PR - CEP 85990-000

Telefone representante: 4436452808

E-mail representante: contato@nmrebelo.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3846 - TERRA ROXA - Terra Roxa/PR

Conta: 7659-8

Data de abertura: 11/08/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANÔMETRO						
025	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	9,00	UN	173,67	LEVITA - LV138 I	170,00	1.530,00
026	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3,00	UN	514,50	LEVITA - LV19	500,00	1.500,00
027	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLÍNICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2,00	UN	1.308,58	LEVITA - LV117	1.280,00	2.560,00
028	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	6,00	UN	244,50	LEVITA - LV 26 I	240,00	1.440,00
029	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6,00	UN	1.565,00	KOMEKO KOS09QC2HX	1.540,00	9.240,00
031	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	2,00	UN	376,50	LUNASA CH26	370,00	740,00
035	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E	20,00	UN	246,50	MARTIFLEX.NL34	240,00	4.800,00

N. M. REBELO - ME
CNPJ 19.128.521/0001-57

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.128.521/0001-57 Fornecedor : N. M. REBELO - ME

Email: CONTATO@NMREBELO.COM.BR

Endereço : R JOSÉ ANTONIO 179 SALA - CENTRO - Terra Roxa/PR - CEP 85990-000

Telefone: (44) 3645 -

Fax:

Celular: 4499893093

Inscrição Estadual: 9064660311

Contador: EDERSON JUNIO CASINI

Telefone contador: 4436453021

Representante: EDUARDO FERNANDES JORGE

CPF: 075.118.009-20

RG: 105931590

Endereço representante: AV pRESIDENTE COSTA E SILVA 399 SOBRELOJA - CENTRO - TERRA ROXA/PR - CEP 85990-000

Telefone representante: 4436452808

E-mail representante: contato@nmrebelo.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3846 - TERRA ROXA - Terra Roxa/PR

Conta: 7659-8

Data de abertura: 11/08/2014

Lote : 001 Lote 001

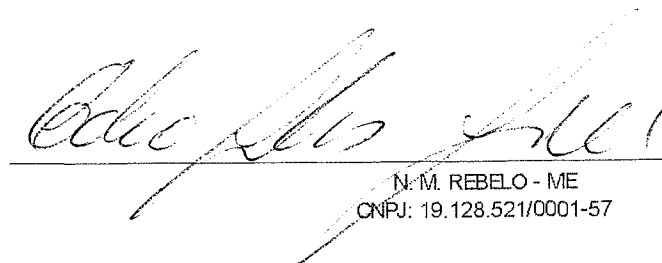
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
036	ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962, COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	4,00	UN	129,50	LUNASA EL23104	128,00	512,00
039	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	2,00	UN	1.357,50	CONSUL CRB36	1.350,00	2.700,00
039	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.832,00

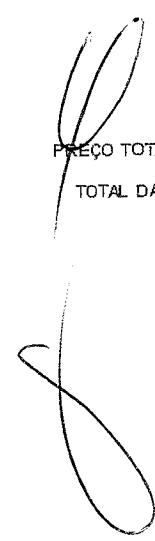


TOTAL DA PROPOSTA : 43.832,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



N. M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57

N. M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57

111345

000346

AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA-PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752136-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) DO PARANA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINDA MARIA REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO REBELO		(mãe) OLIVIA GUIMARAES REBELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 333.185.909-59			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO n.º, s/n, etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR		



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATV	DESCRIÇÃO DO ATIV	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME			
LOGRADOURO (UE, S/N, etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE F.º 2013)	DESCRIÇÃO DO GLETO
4641903	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMAR NIHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.COM
4649409	ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; COMERCIO ATACADISTA D (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	---

ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente de gerência):
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifique que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 11/08/14

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 22 MAIO 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2014 SOB NÚMERO: 20143256866 Protocolo: 14/325686-5, DE 22/05/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINDA MARIA REBELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) GERALDO REBELO		(mãe) OLIVIA GUIMARAES REBELO		
NASCIMENTO (data do nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 333.185.909-59
EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de Tutor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO				NÚMERO 179
COMPLEMENTO TERRAC		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRA-PLANAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIG (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.125.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREGÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor):
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 22.05.2014
---------------------------------------	--





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINJA MARIA REBELO			
NACIONALIDADE BRASIL: FIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento)		
FILHO DE (pa) GERALDO REBELO		(mãe) OLIVIA GUIVARAES REBELO	
NASCIDO EM (local de nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Código Emissor SSP	UF PR CPF (número) 353.185.909-59

ELABORADO POR (forma de emancipação somente no caso de ME ou EPP)	
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOVE EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO	
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR
	PAG BRASIL
	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRIT@DIOCASINI@GMAIL.COM

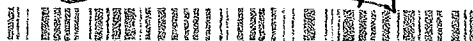
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Assubido anônimo 4641903 Atividade empresarial 4664800 4641902 4645101 4639701 4681805 4530701 4742300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO OS RECREATIVOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante no/associado/empregado)	DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 22 MAIO 2014	AUTENTICAÇÃO Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11/08/14





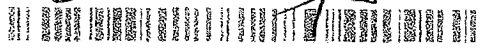
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CEDE 4110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINDA MARIA REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
PRIMEIRO NOME (pai) GERALDO REBELO		(mãe) OLIVIA GUIMARAES REBELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (Número) 2260347	Órgão Emissor SSP	CPF (Número) 333.185.909-59
EMANCIPADO POR (nome da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85990000
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORICCCASINI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4841903 Atividades secundárias 4744003 4744099 4120400 4213300 4313400 4141500 4744001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.126.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL: ESPECÍFICO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal)			
DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

22 MAIO 2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/08/14





000350

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINDA MARIA REBELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) GERARDO REBELO		(mãe) OLÍVIA GUIMARÃES REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 333.130.909-59
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86900000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO UOZ	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

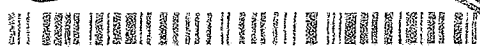
NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ANTONIO		NÚMERO 179	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86990000	
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRIT@RIOCASINI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECON. PRINCIPAL (ICRAE Fiscal) Atividade principal 4641003	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade secundária 4754702 4754703 4781400 4782201 4649403 8392901 8582902 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FÍLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/corretor):
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Handwritten Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 22 MAIO 2014		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 12/05/2014





000351

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1110752135-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NINDA MARIA REBELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOI TEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) GERALDO REBELO		(mãe) OLÍVIA GUIMARAES REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1959	IDENTIDADE (número) 2260347	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 333.185.909-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000		
MUNICÍPIO TERRA ROXA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL N. M. REBELO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE ANTONIO			NÚMERO 179	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85990000		
MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOCAGINI@GMAIL.COM	

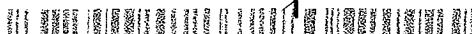
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4641903	
Atividades secundárias 8592903 4763601 4744005	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.128.521/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE superior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FILIAL E/OU EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)	DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DEFERIDO. PUBL. QUE SE É ARQUIVA SE	AUTENTICAÇÃO <p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11 10 8, 14</p>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. M. REBELO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0752135-4	19.128.521/0001-57	22/10/2013	15/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE ANTONIO, 179 - SALA, CENTRO, TERRA ROXA, PR, 85.990-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVO; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO.			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 22/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20143256866	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Nome do Empresário
NINDA MARIA REBELO
Identidade: 2260347, SSP/PR
Estado Civil: Solteiro

CPE: 333.185.909-59
Regime de Bens: Não Informado
PALOTINA - PR, 30 de julho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17 108/14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

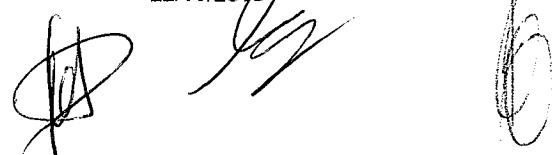
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.128.521/0001-57
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
22/10/2013NOME EMPRESARIAL
N. M. REBELO - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO
R JOSE ANTONIONÚMERO
179COMPLEMENTO
SALACEP
85.990-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TERRA ROXAUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/08/2014** às **20:12:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and the number '6'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.128.521/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/10/2013

NOME EMPRESARIAL
N. M. REBELO - ME

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 - 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 - 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 - 49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
 - 85.92-9-01 - Ensino de dança
 - 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
 - 85.92-9-03 - Ensino de música
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMI PRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOSE ANTONIO

NÚMERO
179
COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.990-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TERRA ROXA
UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2013

MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/08/2014 às 20:12:05 (data e hora de Brasília).



Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 149142014-88888521

Nome: N. M. REBELO - ME

CNPJ: 19.128.521/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.
Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19128521/0001-57
Razão Social: N M REBELO ME
Endereço: RUA JOSE ANTONIO 179 SALA / CENTRO / TERRA ROXA / PR /
85990-000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071417145309278981

Informação obtida em 23/07/2014, às 18:02:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **N. M. REBELO - ME**
CNPJ: **19.128.521/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:49:57 do dia 07/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2014.

Código de controle da certidão: **144B.BFE8.012B.52BD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11785619-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.128.521/0001-57**

Nome: **N. M. REBELO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

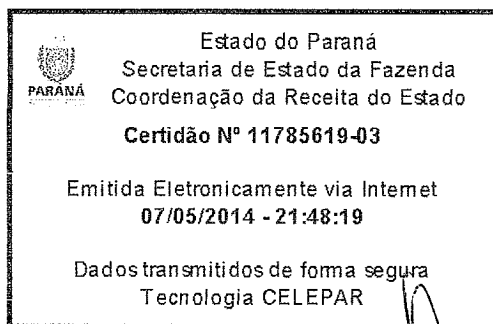
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2014 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Nº 773/2014

Data Prot.: 29/07/2014

Protocolo: 0 /2014

CONTRIBUINTE]

Contribuinte:	N. M. REBELO- ME	6081.0
Contribuinte:	N. M. REBELO- ME	6081.0
RJ/CPF:	19.128.521/0001.57	
Município:	TERRA ROXA	PR

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Endereço:	2102	
Logradouro:	RUA JOSE ANTONIO	179
Bairro:	CENTRO	

FINALIDADE]

NÃO CONSTAM DÉBITOS PARA COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICADO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a impostos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica/Física acima identificada que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se comparada com a original.

TERRA ROXA - PR, 29 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/07/14

JOSE CLAUDIO OLEGÁRIO
Diretor do Dep. de Receitas

**Cartório do Distribuidor, Avaliador, Partidor e Depositário Público
da Comarca de Terra Roxa Estado do Paraná**

Av. Governador Parigot de Souza, s/nº - Ed. do Fórum
Centro - Terra Roxa - PR - CEP: 85990-000
Tel.: (44) 3645-2280

000361

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de distribuição de ações **FALÊNCIAS e CONCORDATAS**, deste Cartório a meu cargo, nos mesmos verifiquei que **NÃO CONSTA** distribuído nenhuma ação até a presente data, às 13:00 horas.

contra

N. M. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.128.521/0001-57, com endereço na Rua Jose Antonio, nº. 179, Sala, nesta cidade e Comarca.

Buscas à partir de 21 de fevereiro de 1.978, data da instalação desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.
Terra Roxa, 09 de julho de 2014


ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VALLADÃO
Empregado Juramentado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/14

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº 2gMCh_EgBfU_p5VBA - Controle 402na7epc5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A fotocópia deste documento – mesmo autenticada – (art. 9º da lei 13228/01), ou quaisquer rasuras invalidam o mesmo.

Art. 9º. É obrigatório a aplicação do selo de autenticidade em todos os atos praticados... §1º A ausência do selo de autenticidade nos atos referidos no artigo anterior importa a responsabilização do titular; §3º Exigindo o documento mais de um ato, a cada ato corresponderá um selo. **PORTANTO: CADA CERTIDÃO É UM ATO. NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.**

A presente certidão somente terá validade com o SELLO próprio da serventia EM SEU ORIGINAL, identificado pelo número digital de impressão do DISTRIBUIDOR.



000362

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE TERRA ROXA - PR

CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Paulo Furtado Lucena, 83 – fone: 3645-1348

VINICIO TORTATO SOBRINHO

NOTÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

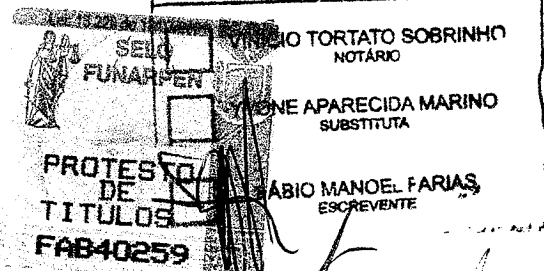
CERTIFICO, a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Registro de instrumento de Protesto desta Serventia, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento na pessoa de: **N.M. REBELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.128.521/0001-57, com sede na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade de Terra Roxa/PR; como aceitante(s) de Letras de Câmbio, Duplicatas ou Triplicatas de Fatura, emitente(s) de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que na forma solicitada expedi a presente certidão, fornecida às 16horas e 35minutos de hoje, buscas efetuadas a partir dos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé:

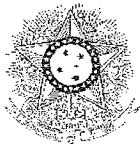
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11 08 14

O referido é verdade e dou fé.
Terra Roxa, 04 de agosto de 2014.

OFICIAL

TERRA ROXA - PARANÁ





BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. M. REBELO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.128.521/0001-57
Certidão n°: 42844856/2014
Expedição: 18/02/2014, às 09:58:57
Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. M. REBELO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.128.521/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

000364

ANEXO 04

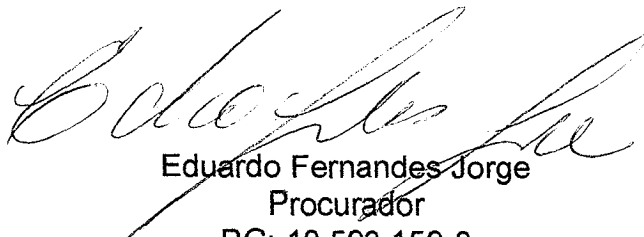
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

N.M. REBELO - ME, CNPJ/MF Nº 19.128.521/0001-57, sediada na Rua José Antônio, 179, Centro, na cidade de Terra Roxa – PR, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 11 de agosto de 2014.



Eduardo Fernandes Jorge
Procurador
RG: 10.593.159-0



N. M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57



ANEXO 06

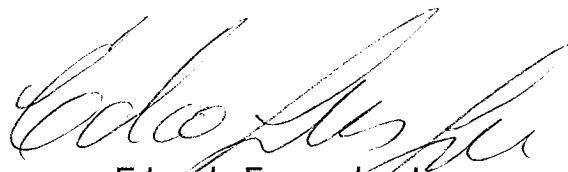
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

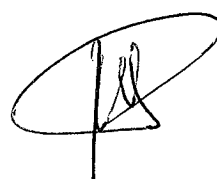
N.M. REBELO - ME, CNPJ/MF Nº 19.128.521/0001-57, sediada na Rua José Antônio, 179, Centro, na cidade de Terra Roxa – PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 036/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada, por intermédio de seu procurador, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 11 de agosto de 2014.


Eduardo Fernandes Jorge
Procurador
RG: 10.593.159-0

N. M. REBELO - ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57









N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

000300


ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

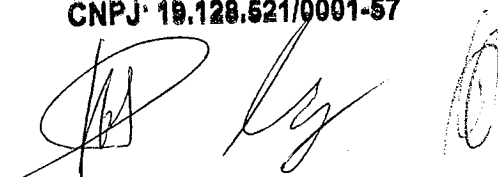
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

N.M. REBELO - ME, CNPJ/MF Nº 19.128.521/0001-57, sediada NA RUA José Antônio, 179, Centro, na cidade de Terra Roxa – PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema – PR, 11 de agosto de 2014.


Eduardo Fernandes Jorge
Procurador
RG: 10.593.159-0

N. M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57





Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

0000367

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

Lote: 0001 - Lote 001			
Item: 0001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	Marca: J-PROLAB	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,46		
1	2,46		
Fornecedor: 276	DAMED I DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,70		
Fornecedor: 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,80		
Item: 0002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	Marca: BIC - APO 103	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	171,90		
1	170,00		
Fornecedor: 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	171,00		
Fornecedor: 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	180,00		
Item: 0005	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	Marca: ART MED	Quantidade: 2,00
Fornecedor: 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	162,20		
1	162,20		
Item: 0006	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	Marca: ABC	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16,30		
1	16,30		
Fornecedor: 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,00		
Fornecedor: 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,00		
Item: 0007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	Marca: MD	Quantidade: 1,00
Fornecedor: 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	780,00		
1	740,00		
Fornecedor: 276	DAMED I DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	741,00		
Fornecedor: 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	741,00		
Fornecedor: 56014	N. M. REBELO - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	750,00		
Item: 0008	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC - PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	Marca: BIC - APO 103	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	169,50		
1	169,50		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

0000368

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		170,00	
Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		179,00	

Item	0009	ESTETOSCOPIO DE PINARD	Marca	CPL	Quantidade	3,00
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		46,00				
1		46,00				
Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				

Item	0010	FITA METRICA PARA GESTANTE COM 1,5m	Marca	CORRENTE	Quantidade	6,00
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		18,00				
1		18,00				
Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		19,00				

Item	0011	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIAVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPOXI A DE ALTA RESISTENCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LAMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	Marca	MED PEJ	Quantidade	1,00
Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		490,00				
1		471,00				
2		470,00				
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		472,00				
1		470,50				
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		490,00				

Item	0012	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA. FABRICADA EM AÇO INOX. COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA. FABRICADA EM INOX. COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO. FABRICADA EM AÇO INOX. COM 14 CM DE COMPRIMENTO. COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRURGICO. PLENO. EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE. COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	Marca	KOLPLAST	Quantidade	6,00
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		81,00				
1		81,00				

Item	0013	OFTALMOSCOPIO COM LAMPADA XENON 2,5 V. COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO. 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CIRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICIRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D. APOIO ORBITAL MACIO. RESISTENTE A POEIRA. CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	Marca	MD	Quantidade	4,00
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		782,00				
1		782,00				
Fornecedor	276	DAMED I DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		819,00				
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		815,00				
Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		825,00				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

000369

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0014	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MÉDIAS EM AÇO INOX, DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO, ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	MD	2,00
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	452,00		
1	428,00		
Fornecedor 276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	429,00		
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	467,00		
Fornecedor 56014	N. M. REBELO - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	465,00		
Fornecedor 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	470,00		
0015	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	ABC	6,00
Fornecedor 276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,00		
1	11,00		
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,70		
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,90		
0016	PINÇA DE CHERON, 24 cm	ABC	6,00
Fornecedor 276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	42,25		
1	42,25		
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44,50		
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	45,50		
Fornecedor 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	46,00		
0017	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	ABC	6,00
Fornecedor 276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,90		
1	17,90		
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19,00		
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19,80		
Fornecedor 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19,00		
0018	TERMÔMETRO CLÍNICO	PREMIUM	6,00
Fornecedor 276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,50		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

000370

Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
1			7,50		
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,90				
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,22				
Item 0019	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	Marca: INCO TERM	Quantidade: 4,00		
Fornecedor 276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	56,70				
1	56,70				
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	61,00				
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	63,00				
Fornecedor 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	63,00				
Item 0020	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	Marca: BALMACK - W200	Quantidade: 4,00		
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.450,50				
1	1.395,00				
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.397,00				
Fornecedor 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.459,00				
Fornecedor 56014	N. M. REBELO - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.460,00				
Fornecedor 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.470,00				
Item 0021	BANCO MÓCHOGIRATÓRIO A GÁS	Marca: UNEMOL	Quantidade: 3,00		
Fornecedor 56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	320,00				
1	320,00				
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	328,00				
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	321,50				
Item 0022	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	Marca: LEVITA	Quantidade: 3,00		
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	271,00				
1	260,00				
Fornecedor 276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	261,00				
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	274,00				



Município de Capanema - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

0000371

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		280,00	

Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		280,00	

Item 0023 CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRACOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg

Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		756,00	
1		756,00	

Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		800,00	

Fornecedor	2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		841,05	

Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		840,00	

Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		840,00	

Item 0024 CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO

Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.050,00	
1		2.050,00	

Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.090,00	

Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.110,00	

Item 0025 ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX

Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		155,00	
1		155,00	

Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		171,60	

Fornecedor	2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		172,90	

Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		170,00	

Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		173,00	

Item 0026 MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m, LARGURA APROXIMADA 0,50m, ALTURA APROXIMADA 1,00m, AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		462,00	
1		462,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

0000372

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		489,00	
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		500,00	
Item: 0027	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO	Marca: RENASCER	Quantidade: 2,00
DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLÍNICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.300,00	
1		1.176,00	
Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.177,00	
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.243,00	
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.295,00	
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.280,00	
Item: 0028	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	Marca: ART MED	Quantidade: 6,00
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		233,00	
1		230,30	
2		230,00	
Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		243,90	
Fornecedor	2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		230,90	
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		235,00	
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		240,00	
Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		244,00	
Item: 0029	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO	Marca: KOMEKO KOS030C2HX	Quantidade: 6,00
(QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.540,00	
1		1.540,00	
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.560,00	
Item: 0031	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	Marca: LUNASA - A4G	Quantidade: 2,00
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

000373

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

Lance Inicial	369,00					
1	359,00					
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	360,00					
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME		Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	370,00					
Item	0032	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	Marca	W3	Quantidade	1,00
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	360,00					
1	360,00					
Item	0035	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO	Marca	MARTIFLEX NL34	Quantidade	20,00
EM COMPENSADO MUI TILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO, COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962, COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS						
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME				Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	240,00					
1	238,00					
2	236,00					
3	234,00					
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	246,00					
Fornecedor	56706	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	246,50					
1	239,00					
2	237,00					
3	235,00					
Item	0036	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	Marca	LUNASA - E6	Quantidade	4,00
TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA						
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	129,50					
1	122,90					
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	123,00					
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME				Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	128,00					
Item	0037	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20x0,70x0,74 (C x L x A)	Marca	LUNASA - TREVISÓ	Quantidade	4,00
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	313,00					
1	309,90					
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	310,00					
Item	0038	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	Marca	LUNASA - TREVISÓ	Quantidade	4,00
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	245,00					
1	239,90					
Fornecedor	1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA				Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	240,00					



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

000374

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

Item	0039	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE	Marca	CONSUL - CRM33EB	Quantidade	2,00
ARMazenamento mínima de 250 litros, capacidade líquida do congelador de 30 litros, capacidade líquida do refrigerador 220 litros, capacidade total bruta de 250 litros, capacidade bruta do congelador 31 litros, capacidade bruta refrigerador 220L, frequência 60Hz, consumo 22,8 kWh/mês (110 - 220 v) cor branca.						

Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.355,00	
1		1.349,00	
Fornecedor	56014	N. M. REBELO - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.350,00	

ARLEI ADAIR BLADT RENNER
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
ROMANO ANTONIO POSSATO

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
LEANDRO MORI DO COUTO

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

N. M. REBELO - ME
EDUARDO FERNANDES JORGE

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
ADRIANO ROBERTO BREDÁ

DAMEDÍ DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -
EPP
ANDRE LUIS FERAZZO



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2014

000375

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1136-3 CÍCAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA		CNPJ: 76.346.370/0001-22		Telefone: (45) 3223 - 0605		Status: Habilitado		11.709,30	
Lote 001 - Lote 001									11.709,30
005	39874 COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	UN	2,00	Habilitado	ART MED	162,20	324,40	*	
006	39875 CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	UN	3,00	Habilitado	ABC	16,30	48,90	*	
009	39878 ESTETOSCÓPIO DE PINARD	UN	3,00	Habilitado	CPL	46,00	138,00	*	
010	39879 FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	UN	6,00	Habilitado	CORRENTE	18,00	108,00	*	
012	39881 KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY R	KIT	6,00	Habilitado	KOLPLAST	81,00	486,00	*	
013	39882 OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAPRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UN	4,00	Habilitado	MD	782,00	3.128,00	*	
014	39883 OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LÂMPADA DE 3,5w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MÉDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UN	2,00	Habilitado	MD	428,00	856,00	*	
022	39891 BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	UN	3,00	Habilitado	LEVITA	260,00	780,00	*	
024	39893 CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	UN	2,00	Habilitado	UNITEC	2.050,00	4.100,00	*	
028	39897 SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	UN	6,00	Habilitado	ART MED	230,00	1.380,00	*	
032	39901 ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	UN	1,00	Habilitado	W3	360,00	360,00	*	
Fornecedor: 276-3 DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 95.368.320/0001-05		Telefone: (46) 3220 - 4849		Status: Habilitado		5.747,70	
Lote 001 - Lote 001									5.747,70
015	39884 PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	UN	6,00	Habilitado	ABC	11,00	66,00	*	
016	39885 PINÇA DE CHERON 24 cm	UN	6,00	Habilitado	ABC	42,25	253,50	*	
017	39886 PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	UN	6,00	Habilitado	ABC	17,90	107,40	*	
018	39887 TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	6,00	Habilitado	PREMIUM	7,50	45,00	*	
019	39888 TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UN	4,00	Habilitado	INCOTERM	56,70	226,80	*	
023	39892 CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm, ALTURA DO ENCOSTO 36 cm, LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm, LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	UN	3,00	Habilitado	OROTOMETAL	756,00	2.268,00	*	
025	39894 ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	UN	9,00	Habilitado	CHS	155,00	1.395,00	*	
026	39895 MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX, OXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	3,00	Habilitado	CHS	462,00	1.386,00	*	
Fornecedor: 3118-6 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		CNPJ: 02.595.568/0001-15		Telefone: (46) 3536 - 9400		Status: Habilitado		6.106,80	
Lote 001 - Lote 001									6.106,80
031	39900 ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS	UN	2,00	Habilitado	LUNASA - A4G	359,00	718,00	*	
036	39906 ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	UN	4,00	Habilitado	LUNASA - E6	122,90	491,60	*	
037	39907 MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	UN	4,00	Habilitado	LUNASA - TREVISO	309,90	1.239,60	*	
038	39908 MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	UN	4,00	Habilitado	LUNASA - TREVISO	239,90	959,60	*	
039	39909 REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA	UN	2,00	Habilitado	CONSUL - CRM33EB	1.349,00	2.698,00	*	



Município de Capanema - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2014

000376

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 56014-6 N. M. REBELO - ME		CNPJ: 19.128.521/0001-57		Telefone: (44) 3645 - 2808		Status: Habilitado		13.920,00	
Lote 001 - Lote 001									13.920,00
029	39898 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WAL	UN	6,00	Habilitado	KOMEKO KOS09QC2HX	1.540,00	9.240,00	*	
<p>L C/CICLO REVERSO(QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DRUBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</p>									
035	39905 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO,	UN	20,00	Habilitado	MARTIFLEX NL34	234,00	4.680,00	*	
<p>ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA-BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 560 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS</p>									
Fornecedor: 2528-3 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E		CNPJ: 06.194.440/0001-03		Telefone: (46) 3524 - 1834		Status: Habilitado		7.157,70	
Lote 001 - Lote 001									7.157,70
01	39870 ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	UN	20,00	Habilitado	J. PROLAB	2,46	49,20	*	
002	39871 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPL	UN	6,00	Habilitado	BIC - APO 103	170,00	1.020,00	*	
<p>ETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS</p>									
008	39877 ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO	UN	3,00	Habilitado	BIC - APO 103	169,50	508,50	*	
<p>(APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS</p>									
020	39889 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPAC	UN	4,00	Habilitado	BALMACK - W200	1.395,00	5.580,00	*	
<p>IDADE 200 kg. COM RÉGUA E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO</p>									
Fornecedor: 56706-0 ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		CNPJ: 14.918.622/0001-08		Telefone: 43 3033 7773		Status: Habilitado		4.522,00	
Lote 001 - Lote 001									4.522,00
007	39876 DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UN	1,00	Habilitado	MD	740,00	740,00	*	
<p>(UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)</p>									
011	39880 FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM	UN	1,00	Habilitado	MED PEJ	470,00	470,00	*	
<p>HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2</p>									
021	39890 BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	UN	3,00	Habilitado	UNEMOL	320,00	960,00	*	
027	39896 MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA	UN	2,00	Habilitado	RENASCER	1.176,00	2.352,00	*	
<p>EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLÍNICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>									
VALOR TOTAL:							49.163,50		



Prefeitura Municipal de Capanema

000377

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 036 - Pregão

Aos onze dias de agosto de 2014, as quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 036, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, N. M. REBELO - ME, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA e ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ADRIANO ROBERTO BREDÁ, ANDRÉ LUIS FERAZZO, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, EDUARDO FERNANDES JORGE, ROMANO ANTONIO POSSATO e LUIS GUSTAVO ARAUJO. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	ART MED	UN	2,00	162,20	324,40
1	6	CUBA REDONDA PARA ASEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	ABC	UN	3,00	16,30	48,90
1	9	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	CPL	UN	3,00	46,00	138,00
1	10	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	CORRENTE	UN	6,00	18,00	108,00
1	12	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	KOLPLAS T	KIT	6,00	81,00	486,00
1	13	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO.	MD	UN	4,00	782,00	3.128,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000378

		ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA					
1	14	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2 , 3 , 4 ,5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	MD	UN	2,00	428,00	856,00
1	22	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	LEVITA	UN	3,00	260,00	780,00
1	24	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	UNITEC	UN	2,00	2.050,00	4.100,00
1	28	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	ART MED	UN	6,00	230,00	1.380,00
1	32	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	W 3	UN	1,00	360,00	360,00
TOTAL							11.709,30
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	ABC	UN	6,00	11,00	66,00
1	16	PINÇA DE CHERON 24 cm	ABC	UN	6,00	42,25	253,50
1	17	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	ABC	UN	6,00	17,90	107,40
1	18	TERMÔMETRO CLÍNICO	PREMIUM	UN	6,00	7,50	45,00
1	19	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	INCOTERM	UN	4,00	56,70	226,80
1	23	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO	OROTOMETAL	UN	3,00	756,00	2.268,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0001379

		EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg					
1	25	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	CHS	UN	9,00	155,00	1.395,00
1	26	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CHS	UN	3,00	462,00	1.386,00
TOTAL							5.747,70
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	LUNASA - A4G	UN	2,00	359,00	718,00
1	36	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	LUNASA - E6	UN	4,00	122,90	491,60
1	37	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	LUNASA - TREVISO	UN	4,00	309,90	1.239,60
1	38	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	LUNASA - TREVISO	UN	4,00	239,90	959,60
1	39	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	CONSUL CRM33EB	UN	2,00	1.349,00	2.698,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000380

TOTAL							6.106,80
N. M. REBELO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	KOMEKO KOS09QC 2HX	UN	6,00	1.540,00	9.240,00
1	35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS	MARTIFL EX NL34	UN	20,00	234,00	4.680,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000381

		NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS					
TOTAL							13.920,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	J. PROLAB	UN	20,00	2,46	49,20
1	2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	BIC - APO 103	UN	6,00	170,00	1.020,00
1	8	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	BIC - APO 103	UN	3,00	169,50	508,50
1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	BALMAC K - W200	UN	4,00	1.395,00	5.580,00
TOTAL							7.157,70
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	MD	UN	1,00	740,00	740,00
1	11	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2	MED PEJ	UN	1,00	470,00	470,00
1	21	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	UNEMOL	UN	3,00	320,00	960,00
1	27	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO,	RENASCER	UN	2,00	1.176,00	2.352,00



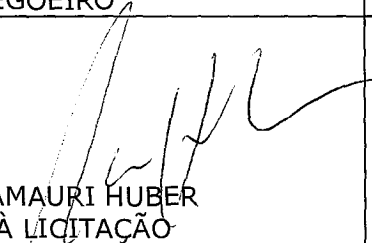



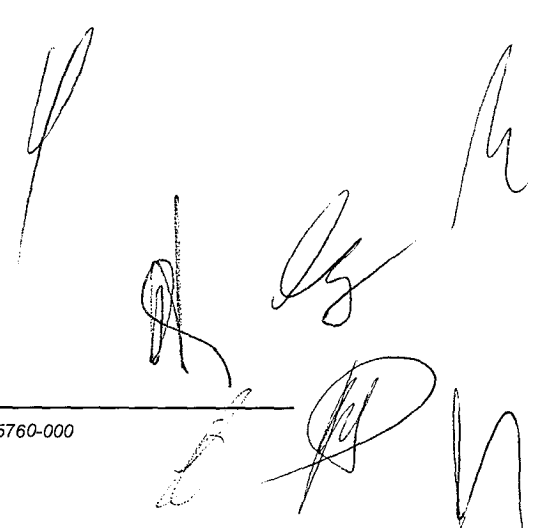
Prefeitura Municipal de Capanema

1111 889

	ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
TOTAL						4.522,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Capanema

000383

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 036/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	J. PROLAB	20,00	2,46
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	BIC - APO 103	6,00	170,0 0
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	5	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	ART MED	2,00	162,2 0
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	6	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	ABC	3,00	16,30
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	MD	1,00	740,0 0
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	8	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	BIC - APO 103	3,00	169,5 0
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	9	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	CPL	3,00	46,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	10	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	CORRENT E	6,00	18,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	11	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPOXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO	MED PEJ	1,00	470,0 0



Prefeitura Municipal de Capanema

000384

			ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2			
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	12	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	KOLPLAS T	6,00	81,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	13	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPÁ INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	MD	4,00	782,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	14	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E	MD	2,00	428,00



Prefeitura Municipal de Capanema

1101385

			CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO: REGISTRO NA ANVISA			
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	15	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	ABC	6,00	11,00
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	16	PINÇA DE CHERON 24 cm	ABC	6,00	42,25
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	17	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	ABC	6,00	17,90
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	18	TERMÔMETRO CLÍNICO	PREMIUM	6,00	7,50
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	19	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	INCOTERM	4,00	56,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	BALMACK - W200	4,00	1.395,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	21	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	UNEMOL	3,00	320,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	22	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	LEVITA	3,00	260,00
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	23	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	OROTOMETAL	3,00	756,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	24	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	UNITEC	2,00	2.050,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000380

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	25	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	CHS	9,00	155,0 0
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	26	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CHS	3,00	462,0 0
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	27	MACA GINECOLÓGICA COM PÉRNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLINICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	RENASCE R	2,00	1.176, 00
CICAVEL CIRURGICA CASCVEL LTDA	1	28	SUORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	ART MED	6,00	230,0 0
N. M. REBELO - ME	1	29	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE,	KOMECCO KOS09QC 2HX	6,00	1.540, 00



Prefeitura Municipal de Capanema

000387

			ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	31	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	LUNASA - A4G	2,00	359,0 0
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	32	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	W 3	1,00	360,0 0
N. M. REBELO - ME	1	35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPÁLDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg/m ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO, COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA, BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE, BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NÓRMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	MARTIFLE X NL34	20,00	234,0 0
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	36	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATÉLEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	LUNASA - E6	4,00	122,9 0
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	37	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	LUNASA - TREVISO	4,00	309,9 0
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	38	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3	LUNASA - TREVISO	4,00	239,9 0



Prefeitura Municipal de Capanema

000389

PORTARIA 5918/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 036 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 036/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	J. PROLAB	20,00	2,46
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	BIC - APO 103	6,00	170,00
CICAVEL CIRURGICA CASCVEL LTDA	1	5	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	ART MED	2,00	162,20
CICAVEL CIRURGICA CASCVEL LTDA	1	6	CUBA REDONDA PARA ASEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	ABC	3,00	16,30
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	MD	1,00	740,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	8	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	BIC - APO 103	3,00	169,50
CICAVEL CIRURGICA CASCVEL LTDA	1	9	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	CPL	3,00	46,00
CICAVEL CIRURGICA CASCVEL LTDA	1	10	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	CORRENT E	6,00	18,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	11	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DÉ ALTA RESISTÊNCIA.	MED PEJ	1,00	470,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000390

			BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2			
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA	1	12	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	KOLPLAST	6,00	81,00
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA	1	13	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D. APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO A PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	MD	4,00	782,00
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA	1	14	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	MD	2,00	428,00
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	15	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	ABC	6,00	11,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000391

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	16	PINÇA DE CHERON 24 cm	ABC	6,00	42,25
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	17	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	ABC	6,00	17,90
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	18	TERMÔMETRO CLÍNICO	PREMIUM	6,00	7,50
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	19	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	INCOTER M	4,00	56,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	BALMACK -W200	4,00	1.395,0 0
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	21	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	UNEMOL	3,00	320,00
CICAVEL CIRÚRGICA CASCVEL LTDA	1	22	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	LEVITA	3,00	260,00
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	23	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	OROTOME TAL	3,00	756,00
CICAVEL CIRÚRGICA CASCVEL LTDA	1	24	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	UNITEC	2,00	2.050,0 0
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	25	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	CHS	9,00	155,00
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	26	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m;	CHS	3,00	462,00

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000302

			LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	27	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVÊSTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLÍNICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	RENASCE R	2,00	1.176,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	28	SUORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL	ART MED	6,00	230,00
N. M. REBELO - ME	1	29	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	KOMEKO KOS09QC 2HX	6,00	1.540,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	31	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	LUNASA - A4G	2,00	359,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	32	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	W 3	1,00	360,00
N. M. REBELO - ME	1	35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVÊSTIDO COM ESPUMA DE	MARTIFLE X NL34	20,00	234,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000393

			POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m ³ COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO, COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE, BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS			
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	36	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	LUNASA - E6	4,00	122,90
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	37	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO: 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	LUNASA - TREVISO	4,00	309,90
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	38	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	LUNASA - TREVISO	4,00	239,90
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	39	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	CONSUL - CRM33EB	2,00	1.349,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 036/2014, R\$ 49.163,50 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de agosto de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 11.709,30 (Onze Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 7.157,70 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L L IGAL LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 5.747,70 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 4.522,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 6.105,80 (Seis Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5818/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ). Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1, 2, 8 e 20
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 22, 24, 28 e 32
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	7, 11, 21 e 27
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	15, 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 26
N. M. REBELO - ME	1	29 e 35
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	31, 36, 37, 38 e 39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2014, R\$ 49.163,50 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de agosto de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: N. M. REBELO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5818/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28 e 32
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 21, 24, 26, 27, 29, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2014, R\$ 67.103,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Três Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de agosto de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000395

CONTRATO Nº 175/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA N. M. REBELO - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **N. M. REBELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.128.521/0001-57, situada a R JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Roxa/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **NINDA MARIA REBELO**, inscrito no CPF nº 333.185.909-59, residente e domiciliado em Terra Roxa/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 036/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os equipamentos, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
29	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIJO), POTÊNCIA DE 9000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE	KOMEKO KOS09QC2 HX	UN	6,00	1.540,00	9.240,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000398

	EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DÚPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	MARTIFLE X NL34	UN	20,00	234,00	4.680,00

3.1.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e/ou instalar os bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ 13.920,00 (Treze mil e novecentos e vinte reais).
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/08/2014 e encerramento em 14/10/2014.



8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

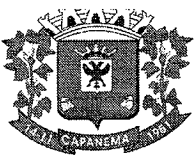
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os materiais e equipamentos em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.
- 9.2. Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.
- 9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.
- 9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.3.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 9.3.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 9.4. A Administração rejeitará os equipamentos e materiais entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 9.5. Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 9.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 9.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. Os equipamentos e materiais entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).



Prefeitura Municipal de Capanema

000400

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495
2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)



Prefeitura Municipal de Capanema

000401

do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia



Prefeitura Municipal de Capanema

000402

útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 15/08/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

JONATAN RAFAEL REBELO
CPF: 035.382.899-80
RG: 7.377.772-0
NINDA MARIA REBELO
N. M. REBELO - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000403

CONTRATO Nº 177/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROYAL DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.918.622/0001-08, situada a R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435 - CEP: 86808045 - BAIRRO: VILA FELIZ, Apucarana/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LEANDRO MORI DO COUTO**, inscrito no CPF nº 069.239.619-55, residente e domiciliado em Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 036/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os equipamentos, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (UTILIZADO PARA OUVIR O CORAÇÃO DO FETO)	MD	UN	1,00	740,00	740,00
11	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE	MED PEJ	UN	1,00	470,00	470,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000404

	INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 cm PINTURA EM EPÓXI À DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 v), 50/60 Hz. ACOMPANHADO DE LÂMPADA HALÓGENA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2					
21	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS	UNEMOL	UN	3,00	320,00	960,00
27	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DIVIDINDO EM 3 SESSÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS TODA COM ESTOFAMENTO E REVESTIDO EM CORINO PRETO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO PARA EXAME CLÍNICO PORTA COXAS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) CAPACIDADE APROXIMADA 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	RENASCER	UN	2,00	1.176,00	2.352,00

3.1.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e/ou instalar os bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações



assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1.1. O valor do contrato é de R\$ 4.522,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/08/2014 e encerramento em 14/10/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a



Prefeitura Municipal de Capanema

000406

regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os materiais e equipamentos em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.

9.2. Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.



9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.4. A Administração rejeitará os equipamentos e materiais entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.5. Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os equipamentos e materiais entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495



Prefeitura Municipal de Capanema

000408

2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495
------	------	-------------------------	-----

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000400

fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

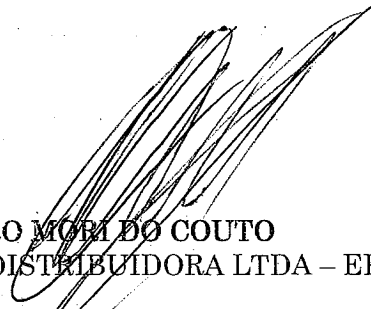
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

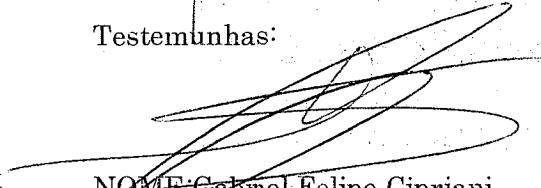
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

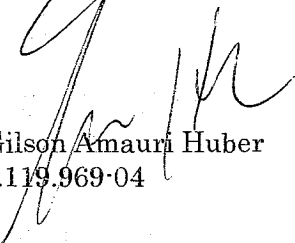
CAPANEMA, 15/08/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


LEANDRO MORI DO COUTO
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPE: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000410

CONTRATO Nº 176/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, situada a R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES**, inscrito no CPF nº 896.860.049-04, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 036/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os equipamentos, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 250 ml	J. PROLAB	UN	20,00	2,46	49,20
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COMPLETO (COM ESTETOSCÓPIO) APROVADO PELO INMETRO,	BIC - APO 103	UN	6,00	170,00	1.020,00

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



Prefeitura Municipal de Capanema

000411

COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS						
8	ESFIGMOMANÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 mmHg, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 mmHg, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESTETOSCÓPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	BIC - APO 103	UN	3,00	169,50	508,50
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 kg, COM RÉGUA, E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	BALMAC K - W200	UN	4,00	1.395,00	5.580,00

3.1.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e/ou instalar os bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 7.157,70 (Sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/08/2014 e encerramento em 14/10/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os materiais e equipamentos em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.

9.2. Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.4. A Administração rejeitará os equipamentos e materiais entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.5. Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os equipamentos e materiais entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495



2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495
------	------	-------------------------	-----

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o

[Handwritten signature and initials]



contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

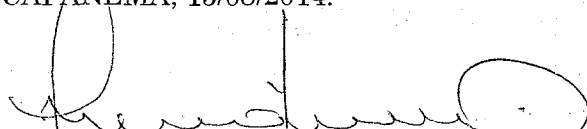
18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

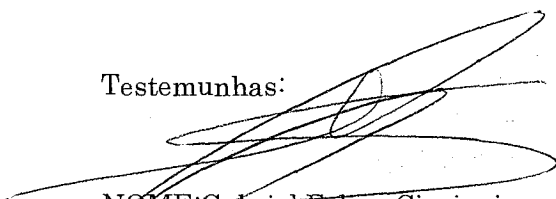
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

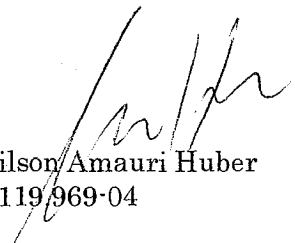
CAPANEMA, 15/08/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
ODONTOMÉD - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000417

CONTRATO Nº 172/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.345.370/0001-22, situada a R DA LAPA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ADRIANO ROBERTO BREDA**, inscrito no CPF nº 589.731.689-91, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 036/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os equipamentos, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	COLCHÃO PARA MACA 1,75 x 0,50 m, 5 cm DE ESPESSURA	ART MED	UN	2,00	162,20	324,40
6	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (10 cm DE DIMENSÃO)	ABC	UN	3,00	16,30	48,90
9	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	CPL	UN	3,00	46,00	138,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000418

10	FITA MÉTRICA PARA GESTANTE COM 1,5 m	CORRENTE	UN	6,00	18,00	108,00
12	KIT DE CURATIVO COMPOSTO POR 01 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 01 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL 01 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE – UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO	KOLPLAST	KIT	6,00	81,00	486,00
13	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA XENON 2,5 V, COM ABERTURA ESTRELA DE FIXAÇÃO E FILTRO CINZA PARA A REDUÇÃO DO BRILHO, 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO. ACOMPANHADO POR 18 LENTES DE - 20 A + 20D; APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE A POEIRA, CABO ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO "AA" EQUIPAMENTO NA COR PRETA	MD	UN	4,00	782,00	3.128,00
14	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5.w HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX .DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 mm DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	MD	UN	2,00	428,00	856,00
22	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM RODÍZIO NA LATERAL PINTADO	LEVITA	UN	3,00	260,00	780,00
24	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS, SEM COSTURA, COM SUPORTE. CARRO COM RODÍZIOS, VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO	UNITEC	UN	2,00	2.050,00	4.100,00
28	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOX, COM DOIS GANCHOS, COM DOIS	ARTMED	UN	6,00	230,00	1.380,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000419

	GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL E PÉS COM RODÍZIO NA LATERAL					
32	ARQUIVO FICHÁRIO DE METAL	W 3	UN	1,00	360,00	360,00

3.1.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e/ou instalar os bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de



servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 11.709,30 (Onze mil, setecentos e nove reais e trinta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/08/2014 e encerramento em 14/10/2014.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro



meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os materiais e equipamentos em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.

9.2. Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



9.3.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.4. A Administração rejeitará os equipamentos e materiais entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.5. Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os equipamentos e materiais entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495
2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Prefeitura Municipal de Capanema

000424

16.4.1. Devolução da garantia:

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo à despesa por sua conta.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

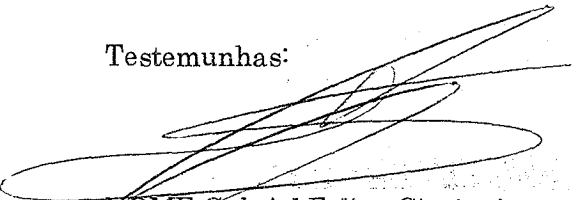
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

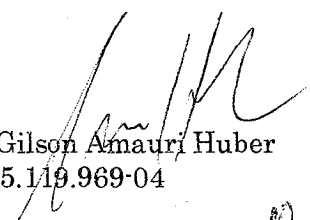
CAPANEMA, 15/08/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


ADRIANO ROBERTO BREDA
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000425

CONTRATO Nº 174/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ELETROMAQUINAS ASTECLTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001-15, situada a R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, inscrito no CPF nº 452.690.509-78, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 036/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os equipamentos, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
31	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	LUNASA - A4G	UN	2,00	359,00	718,00
36	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS TAMANHO: 1,98 m ALTURA x 0,90 m LARGURA x 0,42 m PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	LUNASA - E6	UN	4,00	122,90	491,60
37	MESA EM MDF 25 mm, NA COR CINZA TAMANHO 1,20 x 0,70 x 0,74 (C x L x A)	LUNASA - TREVIS O	UN	4,00	309,90	1.239,60
38	MESA PARA CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO	LUNASA	UN	4,00	239,90	959,60

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000426

	COM APROXIMADAMENTE 1,20 m DE COMPRIMENTO E CONTENDO 3 GAVETAS	TREVIS O				
39	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÊS (110 - 220 v) COR BRANCA.	CONSUL UN CRM33E B		2,00	1.349,00	2.698,00

3.1.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e/ou instalar os bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 6.106,80 (Seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/08/2014 e encerramento em 14/10/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em



conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os materiais e equipamentos em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.

9.2. Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000429

9.3.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.4. A Administração rejeitará os equipamentos e materiais entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.5. Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os equipamentos e materiais entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495
2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da



CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Capanema

000431

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

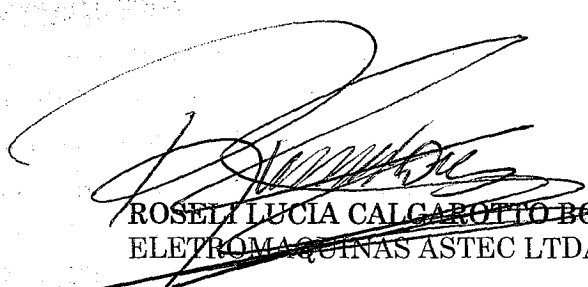
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

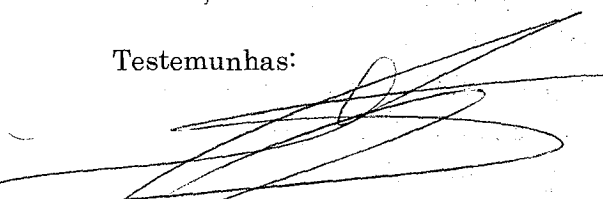
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 15/08/2014.

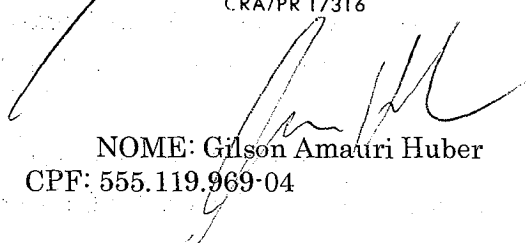

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316


NOME: Gilson Amatri Huber
CPF: 555.119.969-04

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema

000432

CONTRATO Nº 173/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.368.320/0001-05, situada a R. **PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA**, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, inscrito no CPF nº 855.226.439-00, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 036/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os equipamentos, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX, 15 cm	ABC	UN	6,00	11,00	66,00
16	PINÇA DE CHERON 24 cm	ABC	UN	6,00	42,25	253,50
17	PINÇA KELLY RETA AÇO INOX, 16 cm	ABC	UN	6,00	17,90	107,40
18	TERMÔMETRO CLÍNICO	PREMIU	UN	6,00	7,50	45,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000433

19	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	M INCOTE RM	UN	4,00	56,70	226,80
23	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIÓS BILATERAIS, RODA TRASEIRAS 24" COM ROLAMENOS, RODAS DIANTEIRAS 6", APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUS MACIÇOS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 42 cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 cm; ALTURA DO ENCOSTO 36 cm; LARGURA TOTAL ABERTA 65 cm; LARGURA TOTAL FECHADA 28 cm. CAPACIDADE DE PESO 150 kg	OROTO METAL	UN	3,00	756,00	2.268,00
25	ESCADA DE DOIS DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOX	CHS	UN	9,00	155,00	1.395,00
26	MACA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO NA COR BRANCA, PÉS FIXOS, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,75m; LARGURA APROXIMADA 0,50m; ALTURA APROXIMADA 1,00m; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CHS	UN	3,00	462,00	1.386,00

3.1.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e/ou instalar os bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



Prefeitura Municipal de Capanema

000434

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 5.747,70 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/08/2014 e encerramento em 14/10/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000435

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os materiais e equipamentos em até 30 (trinta) dias após solicitação do Município, em todos os locais indicados no momento da solicitação.



9.2. Quando a entrega dos equipamentos e materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.4. A Administração rejeitará os equipamentos e materiais entregues em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.5. Os materiais e equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os equipamentos e materiais entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica



Prefeitura Municipal de Capanema

000437

sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495
2014	1821	09.001.10.301.10012-081	495

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros; por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser



Prefeitura Municipal de Capanema

1111450


dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 15/08/2014.

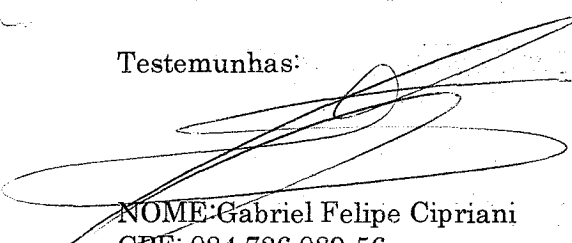


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

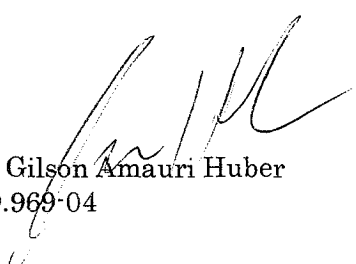


MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 11.709,30 (Onze Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 7.157,70 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L L LIGAL LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 5.747,70 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 4.522,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 6.106,80 (Seis Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5818/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 036 - MODALIDADE: Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 036/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.866, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1, 2, 8 e 20
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 22, 24, 28 e 32
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	7, 11, 21 e 27
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	15, 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 26
N. M. REBELO - ME	1	29 e 35
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	31, 36, 37, 38 e 39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 036/2014, R\$ 48.183,50 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 15 de agosto de 2014

LINDÂMIRA MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: N. M. REBELO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5818/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE: Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.866, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:


COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28 e 32
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	2, 3, 8, 7, 8, 9, 16, 21, 24, 28, 27, 29, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2014, R\$ 87.103,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Três Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 18 de agosto de 2014

LINDÂMIRA MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAHMER & LORENZETTI LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 51.300,00 (Cinqüenta e Um Mil e Trezentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 11.709,30 (Onze Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 7.157,70 (Sete Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L. L. LIGAL LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 5.747,70 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 4.522,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 6.106,80 (Seis Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 58/18/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ). Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1, 2, 8 e 20
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 22, 24, 28 e 32
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	7, 11, 21 e 27
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	15, 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 28
N. M. REBELO - ME	1	29 e 35
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	31, 36, 37, 38 e 39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2014, R\$ 49.183,50 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de agosto de 2014

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: N. M. REBELO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 58/18/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28 e 32
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 21, 24, 26, 27, 28, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2014, R\$ 87.103,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Três Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 18 de agosto de 2014

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2014
Pregão Presencial Nº 036/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 11.709,30 (Onze Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 7.157,70 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2014
Pregão Presencial Nº 036/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L L L GAL LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 5.747,70 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 4.522,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 6.106,80 (Seis Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5818/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 036 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 036/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Preço
1	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1, 2, 8 e 20
2	CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 22, 24, 28 e 32
3	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	7, 11, 21 e 27
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	15, 18, 17, 18, 19, 23, 25 e 26
5	N. M. REBELO - ME	28 e 35
6	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	31, 36, 37, 38 e 39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 036/2014, R\$ 48.193,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de agosto de 2014

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: N. M. REBELO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5819/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

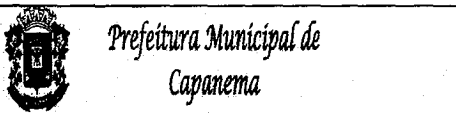
Item	Descrição	Preço
1	COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28 e 32
2	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	2, 3, 8, 7, 8, 9, 16, 21, 24, 26, 27, 29, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2014, R\$ 87.403,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Três Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de agosto de 2014

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



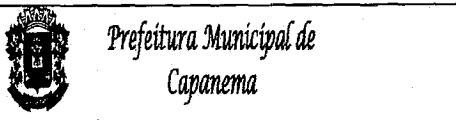
Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAHMER & LORENICETTI LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 51.300,00 (Cinqüenta e Um Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

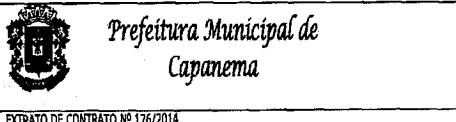


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 11.709,30 (Onze Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

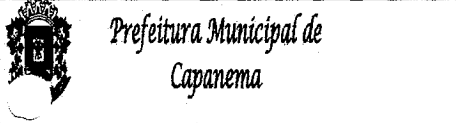


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 7.157,70 (Sete Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



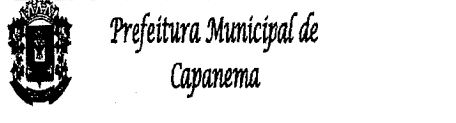
Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L L L GAL LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

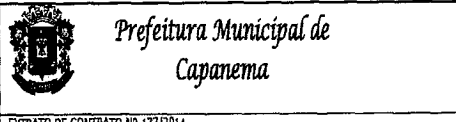


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAMEDI OAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 5.747,70 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

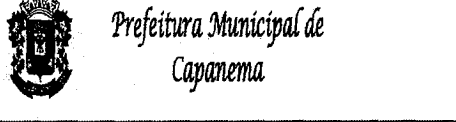


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 4.522,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



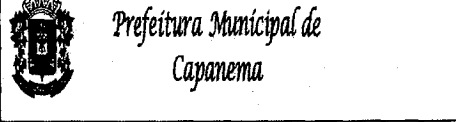
Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 6.106,80 (Seis Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



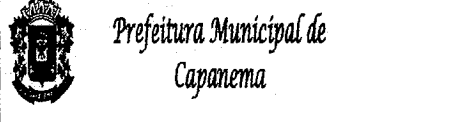
Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5818/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 036 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ). Em cumprimento ao disposto no art.106, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1, 2, 8 e 20
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 22, 24, 28 e 32
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	7, 11, 21 e 27
DAMEDÍ OAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	15, 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 26
N. M. REBELO - ME	1	29 e 35
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	31, 36, 37, 38 e 39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 036/2014, R\$ 49.163,50 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 16 de agosto de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



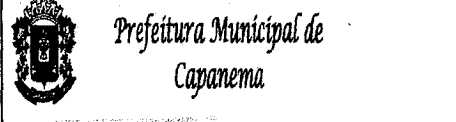
Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: N. M. REBELO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


PORTARIA 5819/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28 e 32
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 21, 24, 26, 27, 28, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2014, R\$ 67.103,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Três Reais).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 18 de agosto de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAHMER & LORENZETTI LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 11.709,30 (Onze Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 7.157,70 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2014
Pregão Presencial Nº 038/2014

Data da Assinatura: 19/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L L LIGAL LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 5.747,70 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 4.522,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 6.105,80 (Seis Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


PORTARIA 58/18/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 038 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ). Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1, 2, 8 e 20
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	1	5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 22, 24, 28 e 32
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1	7, 11, 21 e 27
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	15, 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 26
N. M. REBELO - ME	1	29 e 35
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	31, 36, 37, 38 e 39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2014, R\$ 48.183,50 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 15 de agosto de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2014
Pregão Presencial Nº 039/2014

Data da Assinatura: 20/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRADE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014
Pregão Nº 036/2014

Data da Assinatura: 15/08/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: N. M. REBELO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Data Inicial de vigência 15/08/2014, data final de vigência 14/10/2014.
Valor total: R\$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PORTARIA 58/18/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 037 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28 e 32
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 21, 24, 26, 27, 28, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2014, R\$ 87.103,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Três Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 18 de agosto de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.322-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E. COM UMA ÁREA DE 4,275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 174/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº D2.995.568/0001-15, neste ato por seu representante legal, ROSELI LUCIA CALGAROTTO SOUSA CPF:452.600.509-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 174/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME ROSELI LUCIA CALGAROTTO SOUSA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PROF. EDVALDO CANZIN TOSCHI, 435 - CEP: 86800415 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MORE DO COUTO CPF:049.231.619-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LEANDRO MORE DO COUTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DA LARA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDA CPF:589.731.689-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ADRIANO ROBERTO BREDA

MUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 175/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa N. M. REBELO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. M. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. DSÊ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.128.521/0001-57, neste ato por seu representante legal, NINDA MARIA REBELO CPF:333.185.909-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 175/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
N. M. REBELO - ME NINDA MARIA REBELO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF:453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCONTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA AMARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DANEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DANEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANA, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
DANEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DDDNTOMEDI - PRODUTOS DDDNTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DDDNTOMEDI - PRODUTOS DDDNTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 8501278 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:896.860.049-D4 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
DDNTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C.R. TEARDI & CIA. LTDA. - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.R. TEARDI & CIA. LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV. MAUA, 2007 SL-03, 0-21, Q-04 - CEP: 87850020 - BAIRRO: VILA OPERARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, neste ato por seu representante legal, CARLOS RENATO TEARDI CPF:822.292.289-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OESCARTEÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
C.R. TEARDI & CIA. LTDA. - EPP CARLOS RENATO TEARDI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

947

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DAVIAD FRANCISCO DE MATOS, 1363 CHACARA 82 ME - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ - inscrito no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÖLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E., COM LIMA ÁREA DE 4.275,45 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 03), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 174/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELETROAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETROAQUINAS ASTEC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, neste ato por seu representante legal, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA CPF:452.690.509-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 174/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELETROAQUINAS ASTEC LTDA - ME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PROF. EDIVALDO CANEZIN TOSCHI, 435 - CEP: 86808045 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MURI DO COUTO CPF:069.239.619-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LEANDRO MURI DO COUTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DA LAPA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDA CPF:580.731.089-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ADRIANO ROBERTO BREDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 175/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa N. M. REBELO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. M. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, R JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.521/0001-57, neste ato por seu representante legal, NINDA MARIA REBELO CPF:333.185.909-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 175/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN N. M. REBELO - ME NINDA MARIA REBELO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.201.311/0001-11, neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF:453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA AMARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PARANÁ, 39 - CEP: 85501000 - BAIRRO: SAIARA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 8501275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.440/0001-09, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV MAUÁ, 2007 SL-03, D-21, Q-04 - CEP: 87050020 - BAIRRO: VILA OPERARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.297/0001-87, neste ato por seu representante legal, CARLOS RENATO TEDARDI CPF:892.292.289-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP CARLOS RENATO TEDARDI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, DR. ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FOLBER, CHACARA 79-93-B, SETOR R.L.E., COM LOMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme termo descritivo (anexo 11) e esboço/plano no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 174/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, neste ato por seu representante legal, ROSELL LUCIA CALGAROTTO BOSA CPF:452.690.509-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 174/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME ROSELL LUCIA CALGAROTTO BOSA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MDRI DO COUTO CPF:069.239.619-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LEANDRO MDRI DO COUTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DA LAPA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDA CPF:589.131.680-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ADRIANO ROBERTO BREDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 175/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa N. H. REBELO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. H. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, R JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.521/0001-57, neste ato por seu representante legal, NINDA MARIA REBELO CPF:333.185.909-99 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 175/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
N. H. REBELO - ME NINDA MARIA REBELO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF:453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA AMARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RODRIGUES DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP MARIA ROSANGELA RODRIGUES DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 8561275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIHARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:896.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ODONTOMEDI - PRD. ODONT. E HOSPI. LTDA ANIHARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV MAUÁ, 2007 SL-03, D-21, Q-04 - CEP: 87050020 - BAIRRO: VILA OPERARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, neste ato por seu representante legal, CARLOS RENATO TEDARDI CPF:822.292.289-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP CARLOS RENATO TEDARDI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1260 CHACARA 82 NIE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IV D'ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATADO de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTACAO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-53-B, SETOR N.E., C.D.M. UMA AREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 13) e especificações formuladas de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICENETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IV D'ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 174/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R CASTRO ALVES, 121 SALA D1-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, neste ato por seu representante legal, ROSELL LUCIA CALGAROTI ROSA CPF:452.690.309-78 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 174/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME ROSELL LUCIA CALGAROTI ROSA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435 - CEP: 66800045 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO HIRI DO COUTO CPF:066.238.619-55 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LEANDRO HIRI DO COUTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTA, pessoa jurídica de direito privado, R DA LAPA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.770/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDA CPF:589.731.659-91 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTA ADRIANO ROBERTO BREDA

MUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 175/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa N. M. REBELO - ME.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. M. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, R JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.521/0001-57, neste ato por seu representante legal, NINDA MARIA REBELO CPF:333.185.909-99 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 175/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN N. M. REBELO - ME NINDA MARIA REBELO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF:453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA AMARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HDSPISTARIAES LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HDSPISTARIAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HDSPT. LTA ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV MAUÁ, 2007 5L-03, D-21, Q-04 - CEP: 87500200 - BAIRRO: VILA OPERARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, neste ato por seu representante legal, CARLOS RENATO TEDARDI CPF:822.292.289-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OESCRITÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP CARLOS RENATO TEDARDI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

000450

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: FABIANO COPIANI
CPF: 157.841.409-0

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ - inscrita no CNPJ sob o nº 75.901.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVY ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E BÂNCIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 79-82-B, SETOR N.E.COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 174/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, neste ato por seu representante legal, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSI CPF:452.690.500-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 174/2014 para mais 30 (trinta) dias contados a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSI
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PROF. EDUARDO CANEJIN TOSCANI, 425 - CEP: 85800000 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MDRI DO COUTO CPF:069.239.619-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 30 (trinta) dias contados a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LEANDRO MDRI DO COUTO
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICAIVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAIVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DA LAPA, 2674 - CEP: 85819700 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDA CPF:589.731.689-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 30 (trinta) dias contados a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	CICAIVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ADRIANO ROBERTO BREDA
--	---

IUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 175/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa N. M. REBELO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. M. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, R JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.521/0001-57, neste ato por seu representante legal, NINDA MARIA REBELO CPF:333.185.909-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 175/2014 para mais 30 (trinta) dias contados a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	N. M. REBELO - ME NINDA MARIA REBELO
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.131/0001-11, neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF:453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCONTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DENÁIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA AMARILDO BASEGGIO
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PARANÁ, 299 - CEP: 8591090 - BAIRRO: BAIAXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.358.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARILIA ROSANGELA RONNSEN DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 30 (trinta) dias contados a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP MARILIA ROSANGELA RONNSEN DAMBROS
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:449.499-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 30 (trinta) dias contados a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV NAUÁ, 2307 SL-03, D-21, Q-04 - CEP: 87050020 - BAIRRO: VILA OPERARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, neste ato por seu representante legal, CARLOS RENATO TEDARDI CPF:822.292.289-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCONTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DENÁIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP CARLOS RENATO TEDARDI
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------



Prefeitura Municipal de Capanema

1000452

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435 - CEP: 86808045 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MORI DO COUTO CPF:069.239.619-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
LEANDRO MORI DO COUTO

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL F. C. PIANI
CPF: RG 10.414.010-0
CPF 084.726.069-56

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OVAIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.093/0002-90, neste ato por seu representante legal, IVÓ ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº D14/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº D14/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR NE, COM UMA ÁREA DE 4.275,45 m², conforme memorial descritivo (anexo 1) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IVÓ ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 174/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CASTRO ALVES, 123 SALA 01/A - CEP: 85800000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, neste ato por seu representante legal, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA CPF:452.890.508-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 174/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PIETRI, EDUARDO CANZIAN TOSCHI, 435 - CEP: 86800045 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MORI DO COUTO CPF:206.239.619-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LEANDRO MORI DO COUTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DA LAPA, 2674 - CEP: 85917400 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDA CPF:589.731.689-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ADRIANO ROBERTO BREDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 175/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa N. M. REBELO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. M. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.512/0001-57, neste ato por seu representante legal, NINDA MARIA REBELO CPF:333.185.909-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 175/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN N. M. REBELO - ME NINDA MARIA REBELO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF:453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA AMARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMEOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMEOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 289 - CEP: 85501900 - BAIRRO: BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS CPF:855.236.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DAMEDI DAMEOS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTODIGIOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTODIGIOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO FAEDD, 166 SALA 01 - CEP: 8501275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:896.860.049-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ODONTODIGIOS - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV. MAJÁ, 2007 SL-03, D-21, Q-4 - CEP: 87050020 - BAIRRO: VILA OPERÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, neste ato por seu representante legal, CARLOS RENATO TEDARDI CPF:822.292.289-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP CARLOS RENATO TEDARDI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

000454

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DA LAPA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BRED A CPF:589.731.689-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
ADRIANO ROBERTO BRED A

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000455

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, R PERNAMBUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.601/0001-64, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH CPF:072.165.899-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

EDINA CRISTINA BERSCH ME
EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF: 084.726.059-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000456

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 174/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, neste ato por seu representante legal, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA CPF:452.690.509-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 174/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

TESTEMUNHAS:

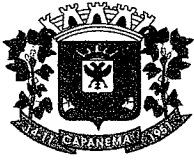
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 8.351.513-8
CPF 565.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000457

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 175/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa N. M. REBELO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. M. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, R JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.521/0001-57, neste ato por seu representante legal, NINDA MARIA REBELO CPF:333.185.909-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 175/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIDRIANI
CPF: RG 10.844.110-9
CPF 084.726.330-56

NOME:
CPF:

N. M. REBELO - ME
NINDA MARIA REBELO

JONATAN RAFAEL REBELO
CPF: 035.382.899-80
RG: 7.377.772-0

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): N. M. REBELO - ME, COMO SEGUE.

000458

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, da era cristã, nesta cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste serviço notarial, perante mim notário, compareceu(ram) como outorgante(s) N. M. REBELO - ME, empresa particular, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.128.521/0001-57, com sede na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná-escritório regional de Palotina, sob nº.41 1 0752135-4, em seção de 22-10-13, conforme Certidão Simplificada, exp. pela Junta Comercial do Paraná, em 14-01-14, cujas fotocópias do requerimento de empresário e Certidão Simplificada ficam arquivadas nesta serventia, na pasta de nº.002, sob nº. de ordem 149, neste ato devidamente representada por sua proprietária NINDA MARIA REBELO, brasileira, solteira, maior, serventuária da justiça, portadora da CI.RG. nº.2.260.347-SSP-PR., exp. em 27-01-79, inscrita no CPF/MF. sob nº.333.185.909/59, residente e domiciliada na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade, conhecido(a)(s) como o(s) próprio(s) de mim notário, do que dou fé. E, perante mim notário, por ele(a)(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(sua) bastante procurador(a)(es) JONATAN RAFAEL REBELO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI.RG.nº.7.377.772-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.035.382.899-80, residente e domiciliado na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade, a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerenciar e administrar todos os negócios da firma outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisão de contrato de trabalho; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescotar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques e outros títulos de débito e de crédito; abrir e movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução, e outras de quaisquer naturezas nos bancos, instituições financeiras, casas bancárias em geral, em especial Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Economica Federal, Cooperativa de Crédito de livre Admissão Vale do Piquiri ABCD PR/SP, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Oeste – SICOOB OESTE, celebrar com ditos estabelecimentos de crédito quaisquer contratos, depositar, sacar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, requisitar talonários, cartão magnético, alterar senhas, assinar quaisquer documentos, cartas de ordem e mais papéis que se fizerem necessários e forem exigidos; receber e ler correspondências do banco; acessar a conta corrente via Internet; fazer aplicações; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o INSS., Correios, Delegacias de Polícia, Detran, e outros; defende-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e demais papéis fiscais; fazer declaração de imposto sobre renda; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir advogado(s) podendo conferir-lhe(s) os poderes da cláusula "Ad-judícia" para propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, receber citações e intimações, ~~prestar declarações e~~

TERRA ROXA - PARANÁ	
<input type="checkbox"/>	VINÍCIO TORTATO SODRANO NOTARIO
<input type="checkbox"/>	YVONE APARECIDA MARINO SUBSTITUTA
<input type="checkbox"/>	FÁBIO MANOEL FARIAS

**COMARCA DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

RUA PAULO FURTADO LUCENA, 83 - FONE: (44) 3645-1348



YVONE APARECIDA MARINO
NOTÁRIA SUBSTITUTA - CPF 333.152.489-15

LIVRO P-nº.76

FOLHA =024=

depoimentos: desistir, firmar compromissos, e, ainda receber créditos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na conformidade do art.684, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Eu, Yvone Aparecida Marino, Notária Substituta, escrevi. (a) Ninda Maria Rebelo. Terra Roxa, 28 de janeiro de 2014. Eu, Notária Substituta que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos R\$.60,39 = 384,62 VRC, Selo Funarpen R\$.0,52. Protocolo nº.057/14, livro 03, fl.134, Protocolo Geral, em 28-01-2014.

00459

Em testº da verdade.
Terra Roxa, 28 de janeiro de 2014.

Notária Substituta

TERRA ROXA - PARANÁ

VINÍCIO TORTATO SACRINNO
NOTÁRIO

13.928.061/07/2011 MARINO

SELO
FUNARPEN
FÁBIO MANOEL
ESCREVÃO

TABELIONAT
DE
NOTAS
EYC10465



Prefeitura Municipal de Capanema

000460

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: GILSON AMAURI HUBER
CPF: 555.119.969-04

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.361.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 197/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RODRIGO ROBERTA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RODRIGO ROBERTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CEARÁ, 458 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.138/0001-07, neste ato por seu representante legal, RODRIGO ROBERTA, CPF:055.484.029-05 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2014, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ALAMBARADOS, CERCAS E PORTÕES METÁLICOS, INSTALADOS, A SEREM COLOCADOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 197/2014 para mais 60 (sessenta dias) contados a partir da data de término do contrato, devido à necessidade de finalização da entrega e instalação dos bens do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN RODRIGO ROBERTA - ME RODRIGO ROBERTA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo de contrato, devido à necessidade de finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPI. L.TDA ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DA LARA, 2674 - CEP: 85819710 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.345.370/0001-25, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDIA CPF:589.731.589-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade de finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ADRIANO ROBERTO BREDIA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RIVAL DISTRIUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RIVAL DISTRIUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PROF. EDUARDO CAZEMINI TOSSCHI, 435 - CEP: 85809445 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MOREI DO COUTO CPF:659.229.619-55 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade de finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN RIVAL DISTRIUIDORA LTDA - EPP LEANDRO MOREI DO COUTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. L.TDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L.TDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.368.329/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA KONSSEN DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade de finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. L.TDA - EPP MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE WATTS, 1563 CHACARA 82 ME - CEP: 85760008 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,08 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 257,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (Anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (Anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014
Pregão Nº 060/2014

Data da Assinatura: 19/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data inicial de vigência: 19/11/2014, data final de vigência: 17/01/2015.
Valor total: R\$ 48.903,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

001402

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DA LAPA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDÁ CPF:589.731.689-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

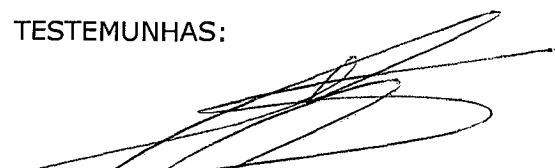


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

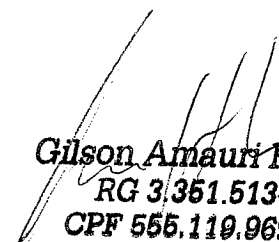


CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
ADRIANO ROBERTO BREDÁ

TESTEMUNHAS:



NOME: GABRIEL F. CORDOVA
CPF: RG 10.911.410-0
CPF 004726412-55



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema
1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 197/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RODRIGO ROBERTA - ME.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RODRIGO ROBERTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CEARA, 458 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.139/0001-47, neste ato por seu representante legal, RODRIGO ROBERTA, CPF:085.448.029-05 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 067/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ALUMINADOS, CERCAS E PORTÕES METÁLICOS, INSTALAÇÃO E SEREN COLOCADOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 197/2014 para mais 60 dias (sessenta dias) após a data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da entrega e instalação dos bens contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 17/11/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RODRIGO ROBERTA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN RODRIGO ROBERTA
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema
2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DDOOTMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DDOOTMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85610175 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.194.400/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:856.868.049-04 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo de contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 30/11/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA DDOOTMEDI - PROD. ODDNT. E HOSPIT. LDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema
2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CÍCIVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CÍCIVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DA LAPA, 2574 - CEP: 85819710 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.343.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ACRAND ROBERTO BHEHA, CPF:589.731.689-91 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 14/11/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA CÍCIVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ACRAND ROBERTO BHEHA
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema
2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PROF. EDWALDO CAEZINZ TOSCHI, 435 - CEP: 85809465 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MDRI DO COUTO CPF:069.239.619-55 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 14/11/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LEANDRO MDRI DO COUTO
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema
2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMIED DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMIED DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.309.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RONSSER UAMBERSO, CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 14/11/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA DAMIED DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARIA ROSANGELA RONSSER DAMBROS
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema
3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. D'AVAY FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.246.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,08 m² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 m², TOTALIZANDO 860,85 m², conforme memorial descritivo (anexo 1) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 18/11/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014
Pregão nº 060/2014
Data da Assinatura: 19/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data Inicial de vigência 19/11/2014, data final de vigência 17/01/2015.
Valor total: R\$ 48.903,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000464

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.044.430-0
CPF 008.725.033-05

NOME: Gilson Amauri Huber
RG 3.361.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 197/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RODRIG RDBERTA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RODRIG RDBERTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CEARÁ, 45B Empresa - CEP: 85760008 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.138/0001-47, neste ato por seu representante legal, RODRIG RDBERTA, CPF: 055.445.018-03 de seu nome, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Medalidade Pregão nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ALUMBRADOS, CERCAS E PORTÕES METÁLICOS, INSTALAÇÃO E SERENI COLCADA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 197/2014 para mais 60 dias (sessenta dias) a contar a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da instalação dos objetos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN RODRIG RDBERTA - ME RODRIG RDBERTA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DA LARA, 2674 - CEP: 85819740 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BREDÁ, CPF: 589.731.689-91 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Medalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMQA), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 60 (sessenta) dias a contar a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ADRIANO ROBERTO BREDÁ

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIKADA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.368.329/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, CPF: 855.226.439-00 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Medalidade Pregão nº 030/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMQA), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 60 (sessenta) dias a contar a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO FAZED, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.199.444/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES CPF: 866.049-04 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Medalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMQA), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 60 (sessenta) dias a contar a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PROF. EDUARDO CARZINI TOSCHI, 435 - CEP: 86890005 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MORE DO COUTO CPF: 095.239.619-55 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Medalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMQA), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 60 (sessenta) dias a contar a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LEANDRO MORE DO COUTO

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICHEMEL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICHEMEL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1553 CUAÇARA 02 NE - CEP: 85700000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº D21/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/8/2014, objeto do Edital de Licitação, Medalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 50,88 m² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 m², TOTALIZANDO 866,65 m², conforme memorial descritivo (anexo 1.1) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICHEMEL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014 Pregão Nº 069/2014

Data da Assinatura: 19/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data Inicial de vigência 19/11/2014, data final de vigência 17/01/2015.

Valor total: R\$ 48.903,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000466

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, 435 - CEP: 86808045 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MORI DO COUTO CPF:069.239.619-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
LEANDRO MORI DO COUTO

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. C. PRIAMI
RG 10.041.430-0
CPF: 004.726.069-55

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 197/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RODRIGO ROBERTA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RODRIGO ROBERTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CEARÁ, 458 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.138/0001-47, neste ato por seu representante legal, RODRIGO ROBERTA, CPF:065.408.029-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 037/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÕES, CECÍAS E HORTALIÇAS, PARA INSTALAÇÃO A SEREM COLHIDAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, fica prorrogada a prazo de execução do Contrato nº 197/2014 para mais 60 dias (sessenta dias) contados a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN RODRIGO ROBERTA - ME RODRIGO ROBERTA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 176/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.44/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:065.862.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogada a prazo de execução do Contrato nº 176/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ODONTOMEDI - PRDD. ODONT. E HOSPI. LDA ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2014 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DA LARA, 2574 - CEP: 85919700 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.345.379/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO BUELA CPF:589.731.689-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogada a prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade de finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CICALVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ADRIANO ROBERTO BUELA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PROF. EDUARDO CANEJIN TOSCHI, 433 - CEP: 86808-05 - BAIRRO: VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO NODI DO COUTO CPF:099.239.619-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogada a prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LEANDRO NODI DO COUTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2014 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 299 - CEP: 85501-990 - BAIRRO: BARRADA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.385.330/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA HONSEN DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogada a prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP MARIA ROSANGELA HONSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 098/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1553 CHÁCARA 02 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.811.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Contrato nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 50,28 M EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 855,05 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizada da proposta (anexo 06), fica prorrogada a prazo de execução do Contrato nº 094/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2014 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014
Pregão Nº 060/2014

Data da Assinatura: 19/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data Inicial de vigência 19/11/2014, data final de vigência 17/01/2015.
Valor total: R\$ 48.903,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000468

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PARANÁ, 299 - CEP: 85501090 - BAIRRO: BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS CPF:855.226.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 14/11/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: 09.10.14.143-9
CPF 03.47.73.133-55


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR *pacote 36*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

N. M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57
RUA JOSÉ ANTONIO, N° 179
SALA - CEP: 85.990-000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Terra Roxa/PR

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

UF

PAIS / PAYS

469

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

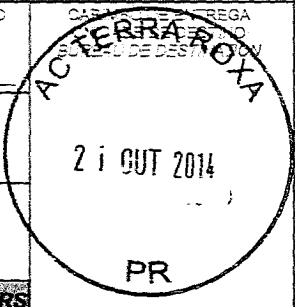
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

21/10/14

CARIMBO DE REGA

SECRETARIA DE DESTINO



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

José Carlos
Matias
Matricula: 8.565.634-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA CNPJ: 76.345.370/0001-22			
RUA DA LAPA, Nº 2674			
CEP: 85.819-740 - BAIRRO: CENTRO			
CIDADE/UF: Cascavel/PR		470	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Tatiana Sant</i>		21/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Reis</i> <i>Dist. Coleta</i> <i>Ag. de Correios</i> <i>Matricula 8.563.762-0</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC04637 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO /

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP
CNPJ: 95.368.320/0001-05
RUA PARANÁ, N° 299
CEP: 85.501-090 - BAIRRO: BAIXADA
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

CEP / CODE POS

UF: PR 471

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

- PRIORITY / PRIORITAIRE
- EMS
- SECURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

20/10/14

GRANDE ENTREGA
LUGAR DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Wagner Roberto (Barrão de Reto)

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

9450924.6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]
96702162

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PR
21 OUT 2014

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CASCADEL CIRURGICA CASCADEL LTDA

CNPJ: 76.345.370/0001-22

ENDE

RUA DA LAPA, N° 2674

CEP: 85.819-740 - BAIRRO: CIRO NARDI

CIDADE/UF: Cascavel/PR

CEP / C

UF

PAÍS / PAYS

472

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato nº 172/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Nelmi de Brito

DATA DE RECEBIMENTO

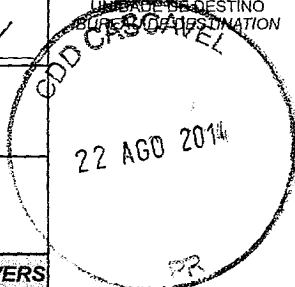
DATE DE LIVRACION

22/08/14

CARIMBO DE ENTREGA

LUGAR DE DESTINO

BUREAU OF DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6924906-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO - Dist. Coleta

SIGNATURE DE L'AGENT

Neles dos Reis
Dist. Coleta
Art. 8.563.182-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0493 / 16


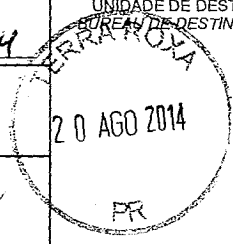
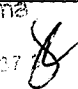
114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME DO R/A N. M. REBELLO - ME	ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
CNPJ: 19.128.521/0001-57 RUA JOSÉ ANTONIO, Nº 179 SALA - CEP: 85.990-000 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Terra Roxa/PR	
CEP / CODE P	UF PAIS / PAYS 473

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Controle nº: 175/2014	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 20/08/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR ASTEL REBELLO	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DO LÍMITE / SIGNATURE DE L'AGENT Carteiro 1 Matrícula: 8.565.327 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15
RUA 28 DE NOVENBRO, Nº 121 - CX. POSTAL 101
CEP: 85.660-000 - BAIRRO: SEDE
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

ENDEREÇO

CEP / COD

UF PAIS / PAYS

PR 85660-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

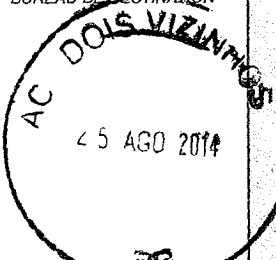
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Roseli L.C. Bojso

DATA DE RECÉBIMENTO / DATE DE LIVRATION

25/08/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Roseli L.C. Bojso

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

34269220

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]

Handwritten stamp: Roseli Cavalcante Varela, Matr. 8.568.937, AC Dois Vizinhos - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO
 CEP / CODE
 ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 CNPJ: 14.918.622/0001-08
 RUA PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, N° 435
 CEP: 86.808-045 - BAIRRO: VILA FELIZ
 CIDADE/UF: Apucarana/PR

UF PAIS / PAYS
 475

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Combo 177/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

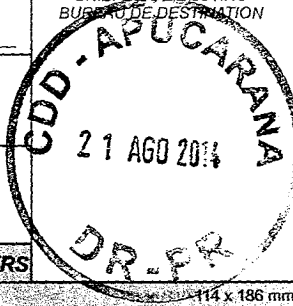
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Juliana Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

21/08/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
RUBRIQUE DE L'AGENT

Ren Cristina de O. Martins
Mat 8.564.771-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA OE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03
RUA LUIZ ANTONIO FAEDO,
Nº 1612 - SALA 01- CEP: 85.601-275
BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

UF: **PR** / PAYS: **BR**

476

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Controle nº 57612054

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

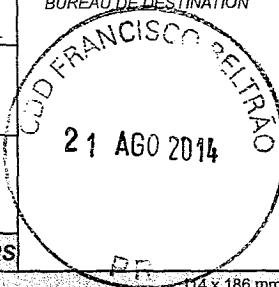
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Audae Luz Ferreira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

21/08/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Laura Kominkiewicz
Mat. Cartão 15.540.7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREC **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
CNPJ: 14.918.622/0001-08
RUA PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, N° 435 -
CEP: 86.808-045 - BAIRRO: VILA FELIZ
 CEP / CODE **CIDADE/UF: Apucarana/PR**

UF PAÍS / PAYS

PR 81477

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

Paula...

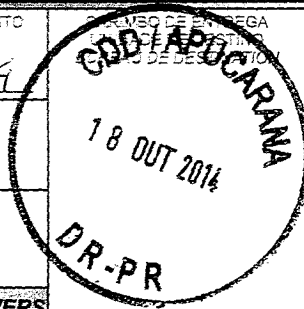
18/10/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Paula...
Edwaldo Canezin Toschi
Mat. 8.581.597-2



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR *Meio 36*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE
 ENDEREÇO
 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.194.440/0001-03
 RUA LUIZ ANTONIO FAEDO, Nº 1612 - SALA 01
 CEP: 85.601-275 - BAIRRO: INDUSTRIAL
 CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

478

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITA A VERIFICAÇÃO) / DÉCLARATION
 NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Antonia Pessatto

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
17/10/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / SUPPLÉMENT DE DESTINATION
 CDD FRANCISCO BELTRÃO
 17 OUT 2014
 PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Agência de Saúde Pública - Carteiro
85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 116610 36

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDERECO / ADRESSE
 CEP / CODE POSTAL

C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP
 CNPJ: 05.133.297/0001-87
 AV MAUA, Nº 2007 SL-03, D-21
 Q-04 - CEP: 87.050-020
 BAIRRO: VILA OPERARIA - CIDADE/UF: Maringá/PR

479

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2013
 Pregão nº 064/2013

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Renan de S. R. Leite

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

22/10/14



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2185025-9

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MATRÍCULA

Maria Cristina A. Pedersoli
 Matrícula: 8.567.158-4
 Agente de Correios/ Carteiro
 CDD AEROPORTO / MARINGÁ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		CIDADE DO DESTINATÁRIO	
CNPJ: 14.918.622/0001-08			
RUA PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, Nº 435			
CEP: 86.808-045 - BAIRRO: VILA FELIZ			
CIDADE/UF: Apucarana/PR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
			480

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>[Handwritten Signature]</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 24/11/2014	LOTTINHO DE ENTREGA / BULLETS DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR YUNIA ADRIANA SILVA	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten Signature]</i> Keli Cristina de Mat. 8564.771-3	24 NOV 2014 DR-PR
Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 1166-036

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
 CNPJ: 76.345.370/0001-22
 RUA DA LAPA, Nº 2674

ENDEREÇO: CEP: 85.819-740 - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE/UF: Cascavel/PR

0000481

CEP / CODE POSTAL: CIDADE / LOCALITÉ: UF: PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *Reseni A. m. gonc*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION: 26/11/14

CARIMBO DE ENTREGA: CDD CASCAVEL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR:

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE: *Ag. de Correios - Dist. Coleta*
 Matrícula 8.563.162-0

ENDEREÇO PARA DOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR *PR 1166 no 36*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.194.440/0001-03	RUBRICA SOCIAL DO DESTINATÁRIO
ENDEREÇO	Rua LUIZ ANTONIO FAEDO, N° 1612 SALA 01 - CEP: 85.601-275- BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR	1166 482

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
-------------------	-------------------	----	-------------

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>9/11/14</i>	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE
<i>Antônio Luiz Faedo</i>	<i>Antônio Luiz Faedo</i>
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
<i>4270225</i>	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO /	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNJ: 95.368.320/0001-05 RUA PARANÁ, Nº 299 CEP: 85.501-090 - BAIRRO: BAIXADA CIDADE/UF: Pato Branco/PR
CEP / CODE POSTAL	UF PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
<i>Flávia Antunes Pinheiro</i>	26/11/2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
FLAVIA ANTUNES PINHEIRO	26 NOV 2014
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO
	Sergio A. A. Rodrigues Matricula 8566408-1 AG. DE CORREIOS / CARTEIRO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm